PREFEITURA CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

DOCe
Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DO PODER EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral

Extrato da Portaria Nº 016, de 22 de março de 2019, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processada: A.C.T., MATRÍCULA Nº. 139088, PORTEIRO VIGILANTE

Comissão Processante: Presidente e Relator: Samuel Miranda Júnior
Membros: Camila Garcia Ramos.
Mayta Ferreira Machado.

Controladoria Geral do Município, Contagem, 22 de março de 2019.

WEBER DIAS OLIVEIRA - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 25/03/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2017/SRP PA. 174/2016 PP. 030/2016 ATA DE R.P. 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: REAJUSTAR EM 6,35% AS TARIFAS AJUSTADAS PELOS CONTRATANTES, DE ACORDO COM ÍNDICES OFICIAIS AUTORIZADOS PELA ANATEL.
VALOR: R$ 17.781,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.361.0029.2081 – 33903943 – 0101 RED. 551
ASSINADO: 13/03/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2019 PA. 299/2017 PE. 124/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CONTRATADA: JC VACCARIN & VACCARIN LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NATUREZA DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

UNIDADE ELDORADO (ITEM 27 DO EDITAL)
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1104.08.306.0071.2130 – 44905299 – 2242 / RED. 1337
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/06/2019
ASSINADO: 15/03/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2019 PA. 199/2018 INEX. 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE CARTÕES DE VALE-TRANSPORTE, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, APLICATIVO DE CARGA A BORDO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES TRANSPORTE ELETRÔNICO POR MEIO DE MECANISMO DE CARGA A BORDO, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADE QUE UTILIZAM TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DO CARTÃO BHBUS
VALOR GLOBAL: R$ 459.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.04.122.0001.2122 – 33903956 – 0100
VIGÊNCIA: DE 20/02/2019 ATÉ 20/02/2024
ASSINADO: 20/02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 19 de março de 2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE EMPREEENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS TAIS COMO ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA, ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIO, ESTRATÉGIAS DE MARKETING, DENTRE OUTRAS, COM A FINALIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS 25 (VINTE E CINCO) EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS EES NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM ATRAVÉS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE049802/2011.

Dotação Orçamentária: 1192.11.334.0035.2226
Natureza da Despesa: 339039-99
Fonte do recurso: 2124

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.
Não houve recurso e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão à licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedor do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
MACIEL CONSULTORES S/S LTDA CNPJ 11.880.336/0001-02	1	R$ 182.169,00
PREÇO TOTAL ==========>		R$ 182.169,00

Totalizando o valor da licitação em R$ 182.169,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais).

Danielle Venâncio Magalhães
Pregoeira

DESPACHO:
Adjudicado o objeto desta à licitante MACIEL CONSULTORES S/S LTDA CNPJ 11.880.336/0001-02 totalizando o valor R$ 182.169,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais), modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2018, homologo a licitação para respectiva contratação.

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matricula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL
CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Assinado de forma digital por CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Dados: 2019.03.25 16:37:13 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Contagem, 19 de março de 2019

Luis André de Araújo Vascocelos
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA N° 031 GAB/COMANDO/GCC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a convocação dos Guardas Civis aprovados em exame psicológico a apresentarem certidões negativas para a realização de prova de capacidade técnica e expedição de porte de arma de fogo, e dá outras providências.
O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto N° 510, de 22 de maio de 2015, que regulamenta o uso de arma de fogo de calibre permitido pelo Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Guarda Civis, relacionados no Anexo Único desta Portaria para apresentarem os seguintes documentos:
Declaração de não estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, (incluindo Juizados Especiais) Militar e Eleitoral, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues, até o dia 19 de abril de 2019, na Gerência de Controle de Materiais e Equipamentos, em envelope pardo constando nome e matrícula.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Levi de Sousa Sampaio
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA N° 031 GAB/COMANDO/GCC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Anexo Único
Turma 01/2019

01	Andre Dias Tomaz	42.291-6
02	David Andre de Carpini	42.826-4
03	Erika Cristina Mariano Coelho	42.400-5
04	Ezequiel Morais Martimiano	44.688-2
05	Fabio Ramon Gomes Garcia	42.317-3
06	Gerson Fernandes Fonseca	36.240-9
07	Jaqueline de Assis Castro	36.251-4
08	Jeferson Denis Esteves	42.328-9
09	Jose Roberto da Costa	36.254-9
10	Maristane Nogueira Campos	36.288-3
11	Renata Nunes de Jesus Ribeiro	36.298-0
12	Rozilene de Oliveira Silva	36.305-7
13	Sirlene Aparecida de Oliveira	36.312-0
14	Wellington Pereira Xavier	42.375-0
15	Weuber Leandro Jeremias da Silva	42.458-7

Turma 02/2019

01	Adriano de Souza Rodrigues	39.754-7
02	Alan Neves Ramos da Silva	50.233-4
03	Alberto Rubens Pinto	42.460-9
04	Alexandre Lucas da Silva	45.221-1
05	Andre Luiz Gonçalves	36.181-0

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

06	Daniel Lobato Garcia	42.300-9
07	Elisangela Gomes dos Santos	36.219-0
08	Fernando Lopes Maciel	42.319-0
09	Guilherme Augusto Marques Lacorte	42.411-0
10	Harlisson de Oliveira Souza	44.654-8
11	Jennifferr de Oliveira	36.253-0
12	Luciano Rodrigues Leandro Raad	42.347-5
13	Paulo Cesar Lisandro Alves de Freitas	42.543-5
14	Simone Martins da Silva	33.821-4
15	Wanderson Antônio Machado	36.321-9

Levi de Sousa Sampaio
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: CORGCC 01/001/2018
PROCESSADO: GILSON RODRIGUES GOVEIA

DESPACHO DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 134, inciso I, da Lei Municipal n.º 215/2016 - Estatuto da Guarda Civil de Contagem, acolho e homologo o relatório final apresentado pela Comissão Processante, e a decisão do Corregedor da Guarda Civil de Contagem e julgo PROCEDENTE a portaria de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar e via de consequência condeno o servidor Guarda Municipal GILSON RODRIGUES GOVEIA, matrícula nº 44.690-4, à pena de DEMISSÃO, estabelecida no art. 129, inciso III, por terem restado configuradas: as violações aos deveres previstos no artigo 119, incisos II - ser assíduo e pontual no serviço, III - desempenhar com zelo, dedicação e presteza as atividades a que for incumbido, XXI - contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas atividades; bem como, as proibições do artigo 120, incisos XXVIII - faltar ao plantão sem justificativa, XLIV - proceder de forma desidiosa; além de incorrer na capitulação prevista no art. 139, inciso IV - desídia no desempenho das respectivas funções, todos da Lei Municipal n.º 215/2016 - Estatuto da Guarda Civil de Contagem.
Intime-se. Registre-se. Publique-se.

Palácio do Registro, 22 de janeiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/001/2018
PROCESSADO: GILSON RODRIGUES GOVEIA - MAT. 44.690-4

Fica a ilustre procuradora Drª. Cheyenne Oliveira Estocher - OAB/MG 174.446, intimada nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, do teor da decisão proferida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Contagem, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/001/2018, que culminou na DEMISSÃO,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

do processado Gilson Rodrigues Goveia, matricula 44.690-4, Guarda Civil de Contagem, por restarem configurados os ilícitos funcionais descritos na portaria inaugural do feito.
Publique-se, registre-se, intime-se.
Cumpra-se as demais diligências de praxe e estilo.
Após, não havendo recurso, arquive-se.

Contagem, 25 de março de 2019.

Marcelo Aguiar
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
Rua Lino de Moro, nº 101 – Bairro Inconfidentes – Contagem/MG – CEP: 32.260-090
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE ESCOLAR
seduc.funcionamentoescolar@edu.contagem.mg.gov.br – (31) 3352-5858 e 3911-9414

PORTARIA N° 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Nos termos do artigo 10 da Lei 4.203, de dezembro de 2008, da Resolução CMEC N° 016, de 16 de novembro de 2010, e considerando o Parecer do CMEC N° 05/2019, de 18/03/2019, fica RENOVADA pelo prazo de 01 (um) ano a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no CENTRO DE EDUCAÇÃO DONA BELINHA, situado na Rua Libra, nº 573, Bairro Jardim Riacho das Pedras no Município de Contagem/MG.

Contagem, 21 de março de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIRETORIA DE CADASTROS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS

A Diretoria de Cadastros Tributários vem, por meio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Decreto nº 433/2018, e como forma de dar publicidade aos atos administrativos emanados, e nos termos nos artigos 18, 20 e 22 da Lei n° 1611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, bem como em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 177/2014 e 217 de 07/03/2017, NOTIFICAR os contribuintes abaixo mencionados, para que compareçam junto a Subsecretaria de Receita Municipal, para apresentação dos documentos necessários para a análise e prosseguimento dos processos protocolizados. Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento a esta notificação, sob pena de indeferimento do pleito e o consequente arquivamento do processo. Devendo tratar pessoalmente nos guichês de atendimento sobre as pendências, na Avenida João César de Oliveira, nº 6620, Bairro Sede – CEP: 32.040-000, nos dias úteis, das 08:30hs às 16:30hs.

Nº PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE
31247/2017-02A	MÁRCIO FRANCISCO COSTA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

34749/2017-02A	LUIZ BARTOLOMEU DA CUNHA
02170/2018-02A	JOSMAR ALVES DE SOUZA
05746/2018-02A	IRMÃOS LEÃO COMERCIO DE GESSO LTDA
05169/2017-02A	LUZIA ALTINA DIAS
03091/2018-02A	ESPÓLIO DE CÉLIO CHAVES DE OLIVEIRA
15775/2017-02A	ELEN LUCIA DE ALMEIDA
28264/2018-02A	SIMONE DO CARMO COSTA
05484/2018-02A	DIVA RIBEIRO BARBOSA
03617/2018-02A	MIRIAM DAS GRAÇAS SILVA MORAIS

JAMERSON T. SILVA
Matrícula: 43.449-3
Diretor de Cadastros Tributários

Município de Contagem
Secretaria de Fazenda
Conselho Tributário Administrativo de Contagem - CONTAC

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (onze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, situado à av. João César de Oliveira, 6620 – Sede, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Segunda Câmara, sob a Presidência da Sra. Flávia de Aguiar Lage e secretariada pela Sra. Silma Cezar Lobato Pereira, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. César Augusto de Barros e Sr. Marco Túlio Marchesini. Após leitura e aprovação da Ata da última reunião, retornou à pauta o processo Nº 07A.00231/2016 – BETEL INDÚSTRIA DE USINAGEM LTDA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de cancelamento do ISSQN e multas consignadas no TNF nº 25.411 de 26/08/2016, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância. O processo estava na posse da Sra. Flávia de Aguiar Lage, que proferiu voto em separado, divergente, no qual conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento parcial para cancelar o ISSQN do período de janeiro a agosto de 2011 em virtude da decadência, reformando a decisão de primeira instância. Colocado em votação, os demais membros da 2ª Câmara acompanharam o voto divergente, ficando vencido o relator por 3 (três) votos a 1 (um). Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 18645/2017-02A – APARECIDA FONSECA DE MENEZES DA SILVA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 05.213.0233.001, com relatório da Sra. Flávia de Aguiar Lage, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, eis que a área total construída ultrapassou o limite legal, não estando, portanto, preenchidos os requisitos legais. Colocado em votação, o voto da Relatora foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o processo Nº 07489/2017-01A – ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 02.430.0236.001, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, uma vez que o imóvel não atende ao previsto no artigo 50-C , inciso III do CTMC, confirmando a decisão de primeira instância, por não estarem preenchidos os requisitos legais. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 07048/2017-01A – WALMIR FERREIRA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 03.090.0233.006, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, uma vez a renda líquida do Requerente não ultrapassa o limite do art. 50-C, inciso IV do CTMC, reformando a decisão de primeira instância, por estarem preenchidos os requisitos legais. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 13839/2017-02A – ANTÔNIO BATISTA NUNES, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 05.093.0390.002, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, corrigindo de ofício erro material na identificação do índice cadastral do imóvel objeto do pedido de isenção, reformando a decisão de primeira instância, uma vez que restou comprovado que o Recorrente é proprietário de um único imóvel cuja área construída é inferior ao limite legal. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 16913/2017-02A – MARIA DO AMPARO DE MACEDO AMARAL, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2017 do imóvel de índice cadastral nº 05.093.0390.001, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, uma vez que restou comprovado que a Recorrente é proprietária de um único imóvel cuja área construída é inferior ao limite legal. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por sua Presidente, por sua Secretária Titular e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem.Contagem,13 de março de 2019.PARTICIPANTES DA SESSÃO.FLÁVIA DE AGUIAR LAGE- PRESIDENTE-SILMA CEZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA - LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA-MARCO TÚLIO MARCHESINI- CÉSAR AUGUSTO DE BARROS

Município de Contagem
Secretaria de Fazenda
Conselho Tributário Administrativo de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CONTAC

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Av. João César de Oliveira, 6.620 – B: Sede, Contagem-MG, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, 1ª Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e secretariada pela Srª.Silma Cézar Lobato Pereira, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e Srª. Kênia Dutra de Campos. Foi enviada previamente a Ata aos membros do Conselho para leitura e aprovação. Abrindo a sessão foi assinada a Ata da última reunião ordinária, após ter sido aprovada. A seguir entrou em pauta o processo nº. 20769/2017-02A – VALKIR LOPES, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício de 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 02..318.0487.002-0, por não ter sido comprovado a propriedade/ titularidade do imóvel em nome do Requerente, contrariando assim os requisitos do artigo 50-C do CTM e §2º do artigo 2º do decreto nº 54/2017. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 15715/2017-02A – LUÍZA CÂNDIDA DA COSTA MORAIS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício de 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 09.0026.0112.001, por ter ficado comprovado nos autos que a contribuinte atende todos os requisitos previstos no artigo 50-C do CTM e §2º do artigo 2º do decreto nº 54/2017. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 19114/2017-02A – PAULO CÉSAR RIBEIRO, recurso voluntário, com relatório da Srª. Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância com base nos documentos acostados aos autos e deferir o pedido do contribuinte para conceder isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel constituído pelo lote 0015, quadra 0045, de índice cadastral nº 03.065.0094.001, localizado na Rua João Nogueira, nº 122 Bairro Inconfidentes, Contagem/MG. Portanto, os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC foram preenchidos. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 02847/2017-02A – JUAREZ VENÂNCIO DE SOUZA, recurso voluntário, com relatório da Srª. Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância com base nos documentos acostados aos autos e deferir o pedido do contribuinte no sentido de reconhecer a prescrição dos débitos de IPTU e Taxas com ele são cobradas referentes aos exercícios de 2001,2002 e 2012, relativo ao imóvel constituído lote 0020, quadra 0094, de índice cadastral nº 11.115.0432.000-0, nos termos do artigo 156, inciso V do CTN e art. 46 da Lei 1.611/83. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 10587/2017-02A – JOSÉ ANTÔNIO ALBERTO MOREIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido do contribuinte, pois o imóvel tem área total construída superior a 250 m², mantendo o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 02.137.0039.002, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 16940/2017-02A – EDGAR VIEIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido do contribuinte, pois o imóvel tem área total construída superior a 250 m², mantendo o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 02.189.0271.001, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Secretária e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais.Contagem, 14 de março de 2019. PARTICIPANTES DA SESSÃO.CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO- PRESIDENTE-SILMA CÉZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA- MARCELO RODRIGUES DO CARMO- KÊNIA DUTRA DE CAMPOS- MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA

Município de Contagem
Secretaria de Fazenda
Conselho Tributário Administrativo de Contagem
CONTAC

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Av. João César de Oliveira, 6.620 – B: Sede, Contagem-MG, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, 1ª Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e secretariada pela Srª.Silma Cézar Lobato Pereira, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e Srª. Kênia Dutra de Campos. Foi enviada previamente a Ata aos membros do Conselho para leitura e aprovação. Abrindo a sessão foi assinada a Ata da última reunião ordinária, após ter sido aprovada. A seguir entrou em pauta o processo nº. 07788/2017-02A – SÔNIA VAZ FERREIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância, que indeferiu o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxa com ele cobrada, referente ao exercício de 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 07.123.0293.001-0, pela constatação de pendência de cadastramento no imóvel com propriedade por fração ideal e existência de dois imóveis em nome da Recorrente, contrariando assim os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 21062/2017-02A – CÉLIA APARECIDA COELHO FERREIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 04.309.0204.001-0, em face da comprovação do cadastramento do imóvel com propriedade por fração ideal e atendimento aos requisitos previstos no artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem MG e §2º do artigo 2º do decreto Nº 54/2017. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 00093/2016-07A– ZIRTAM INDUSTRIAL LTDA, recurso voluntário, com relatório da Srª. Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso mas negou-lhe provimento, decidindo pela procedência parcial da impugnação dos autos. O Sr. Mario Lúcio Gonçalves de Moura havia pedido vistas dos autos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

e proferiu voto CONVERGENTE em separado acompanhando o voto da relatora, a primeira câmara, por unanimidade manteve inalterada a decisão de primeira instância de procedência parcial da impugnação apresentada aos autos no sentido de reduzir às Multas Isoladas previstas no Subitem 21 e Subitem 25 em 50% (cinquenta por cento), bem como restou mantido integralmente o valor da multa isolada prevista no Subitem 29, a totalidade do ISSQN apurado e outras cominações apuradas no feito fiscal, conforme consignado no TNF n° 25.356 – Série "B", lavrado em 27 de abril de 2016. Colocado em votação o voto do vogal foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 17305/2017-02A – MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS, recurso voluntário, com relatório da Srª. Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção de IPTU e taxas que com ele são lançadas, referente ao exercício de 2017, incidente sobre o imóvel constituído pelo lote 0024, quadra 0010, de índice cadastral nº 10.440.0468.001, localizado na Rua Felisbino Pinto Monteiro, nº 2096, Bairro Praia, Contagem/MG, haja vista que a contribuinte é proprietária de mais de um imóvel neste Município, bem como pelo fato de o imóvel objeto do pedido de isenção possuir área total construída superior a 250 m2. Portanto não preenche os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 21964/2017-02A – MARIA DE OLIVEIRA EURÍDES, recurso voluntário, com relatório da Srª. Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido da contribuinte, ante a constatação de que a Recorrente não é proprietária do imóvel constituído pelo lote 0055, quadra 0006, de índice cadastral nº 09.687.0614.001, localizado na Rua Mangueiras (antiga Rua Seis), nº 269, Bairro Novo Recanto, Contagem/MG e também pelo fato da soma total da área total construída ser superior ao limite legal. Assim sendo, fica mantido o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, incidente sobre o referido imóvel, uma vez que os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC não foram preenchidos.Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 16757/2017-02A – ELISANGELA MARIA DOS REIS DE JESUS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido do contribuinte, pois o imóvel tem área total construída superior a 250 m2, mantendo o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 05.0396.0190.001, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC.Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 16450/2017-02A – ANTÔNIO FERREIRA DE PINHO, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido do contribuinte, pois o imóvel tem área total construída superior a 250 m2, mantendo o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 02.099.0214.001, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 19121/2017-02A – NICEA DAS GRAÇAS SILVA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido do contribuinte, pois o imóvel tem área total construída superior a 250 m2, mantendo o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 11.516.0090.002, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Secretária e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais.Contagem, 19 de março de 2019. PARTICIPANTES DA SESSÃO.CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO- PRESIDENTE--SILMA CÉZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA- MARCELO RODRIGUES DO CARMO- KÊNIA DUTRA DE CAMPOS- MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INSTRUÇÃO NORMATIVA
IN_SEMAD 001/2019

(Publicado no Diário Oficial de Contagem de __/___/____ Edição _____)

Dispõe sobre a aplicação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, na definição dos valores das espécies arbóreas para fins de composição do valor monetário a que alude o Art. 16, § 1º do Decreto Municipal 1.030/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, WAGNER DONATO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando os termos da Lei Municipal n.º 3.789, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos, Decreto Municipal 1.030 de 03 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal e a Lei Estadual 14.309/02, que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;

CONSIDERANDO a competência administrativa comum do Município de preservar florestas, a fauna e a flora, definida no art. 7º, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá, em consonância com órgãos estaduais e federais, exigir a reposição de espécimes arbóreos suprimidos e recuperação de área lesada, nos casos de supressão irregular, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, segundo as alíneas "f" e "g", do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº3.789, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente no Município de Contagem;

CONSIDERANDO que depende de prévia autorização do órgão municipal competente a poda, transplante e supressão de espécimes arbóreos existentes no território municipal, conforme o art. 29, I, da Lei Municipal nº3.789, de 23 de dezembro de 2003;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CONSIDERANDO a regulamentação do procedimento para poda, supressão e transplante, bem como as medidas compensatórias a serem adotadas, visando ao equilíbrio ecológico, conforme o §1º, do art. 29, da Lei Municipal nº. 3.789, de 23 de dezembro de 2003 existente no Decreto 1.030/2008;

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Geral Município por meio do Relatório de Auditoria 1211.015.18, Capítulo 09, item 11;

RESOLVE:

Art. 1º – O valor monetário da medida compensatória prevista no art. 14 do Decreto 1.030/2008 para definição da compensação na forma do Art. 4º, será definido levando-se em conta a tabela de reposição previsto no Anexo I do Decreto, e o valor unitário divulgado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.
§ 2º. O valor monetário deverá constar no parecer técnico conclusivo para a correta dimensão da compensação.

Art. 2º. O Requerente poderá apresentar impugnação aos custos adotados, apresentando pesquisa própria, contendo tabela e orçamento de custo unitário para a reposição, prevendo os seguintes custos:
I- valor de mercado da muda, que estejam nas seguintes condições:
a) altura mínima do fuste = 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros);
b)- altura mínima do fuste = 2m (dois metros);
c) - não apresentar ataque por pragas e doenças;
d)- sistema radicular bem acondicionado em vasilhames adequados;
e) - ramificações da copa de forma equilibrada;
f) -diâmetro do caule proporcional a altura total da muda e de acordo com as características da espécie a que pertence; g) - boa formação, sem troncos recurvados, com fuste único ou intensas ramificações baixas;
h)- sem injúrias mecânicas
II- valor dos custos de manutenção e monitoramento pelo período de 24 meses, envolvendo:
a) insumos de adubação
b) insumos para o controle de pragas;
c) irrigação, caso necessário

Art. 3º. Interposto impugnação na forma do artigo antecedente, caberá a Superintendência de Arborização à avaliação do orçamento apresentado, sendo a mesma adotada em caso de deferimento, em caso de proporcionalidade com os custos praticados no mercado.

Art. 4º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos pendentes do cumprimento da compensação pela supressão.

Contagem, 25 de março de 2019.

Wagner Donato Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA PMC_ SEMAD 002 DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Diário Oficial de Contagem de ___ de março de 2019 - Ed._____, fls.___)

Dispõe sobre o termo de referência para estimativa de supressão arbórea irregular .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, WAGNER DONATO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando os termos da Lei Municipal n.º 3.789, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos, Decreto Municipal 1.030 de 03 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal e a Lei Estadual 14.309/02, que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;

CONSIDERANDO a competência administrativa comum do Município de preservar florestas, a fauna e a flora, definida no art. 7º, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá, em consonância com órgãos estaduais e federais, exigir a reposição de espécimes arbóreos suprimidos e recuperação de área lesada, nos casos de supressão irregular, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, segundo as alíneas "f" e "g", do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº3.789, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente no Município de Contagem;

CONSIDERANDO que depende de prévia autorização do órgão municipal competente a poda, transplante e supressão de espécimes arbóreos existentes no território municipal, conforme o art. 29, I, da Lei Municipal nº3.789, de 23 de dezembro de 2003;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CONSIDERANDO a regulamentação do procedimento para poda, supressão e transplante, bem como as medidas compensatórias a serem adotadas, visando ao equilíbrio ecológico, conforme o §1º, do art. 29, da Lei Municipal nº. 3.789, de 23 de dezembro de 2003 existente no Decreto 1.030/2008;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá, em consonância com órgãos estaduais e federais, exigir a reposição de espécimes arbóreos suprimidos e recuperação de área lesada, nos casos de supressão irregular, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, segundo as alíneas "f" e "g", do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº3.789, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente no Município de Contagem;

CONSIDERANDO que sobre a supressão de vegetação ocorrida de forma irregular também recaí a obrigação de compensação pelo dobro da reposição prevista, nos termos do Art. 19 do Decreto Municipal 1030/2008; e,

CONSIDERANDO para tal finalidade a necessidade de estimar a supressão de vegetação ocorrida de forma irregular;

R E S O L V E:

Art. 1º – A estimativa da supressão arbórea existente para definição das medidas compensatórias e ou de reposição na forma do Art. 19 do Decreto Municipal 1030/2008 deverá ser realizado pelo infrator/ requerente, á suas expensas, quando, no momento da fiscalização não puder precisar o quantitativo suprimido.

Art. 2º- A estimativa de supressão para fragmento de vegetação deverá obedecer o Termo de Referência constante no Anexo Único desta normativa, e deverá ser realizada utilizando o método de amostragem ou censo, em área localizada preferencialmente na mesma propriedade da área desmatada, ou na mesma microbacia e que apresente semelhança estrutural vegetacional arbórea, objetivando conhecer a densidade arbórea da área suprimida.
§ 1º. A densidade arbórea encontrada deverá ser sobreposta à área total de intervenção, resultando na estimativa do número de indivíduos arbóreos suprimidos de forma irregular.
§ 2º. Caso a metodologia escolhida for à amostragem, a área amostrada e porcentagem de parcelas deve ser representativa de toda a vegetação.
§ 3°. Todos os indivíduos de espécies arbóreas que apresentem circunferência à altura do peito (CAP) igual ou superior a 15 centímetros e altura entre 1,5 e 3,0 metros, ou indivíduos com altura superior a 3,0 metros independente do CAP deverão ser inventariados.
§ 4º. Devem ser inventariadas e calculadas as densidades arbóreas de espécies protegidas por legislação específica no estado de Minas Gerais.

Art. 3º- A estimativa de supressão para as árvores isoladas deverá será realizada utilizando imagens históricas da área em questão e validadas por técnicos no momento da análise.

Art. 4º. Os resultados obtidos devem compor o relatório técnico de estimativa de supressão arbórea e que contenha as seguintes informações e documentos:
I- mapa da área evidenciando a área desmatada (área de intervenção irregular) e a área utilizada para a comparação.
II- coordenadas geográficas, localização e dimensão das unidades amostrais (Desenho amostral).
III-. nome popular e científico das espécies relativas aos indivíduos arbóreos inventariados, bem como CAP e altura dos mesmos.
IV- número total de indivíduos arbóreos levantados por espécie.
V- estimativa do número de árvores suprimidas na área de intervenção irregular,
principalmente espécies protegidas e ameaçadas.
VI- cálculo da reposição ambiental relativa à supressão irregular utilizando como
referência o Decreto Municipal 1.030/2008
VII- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para realizar estimativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos pendentes do cumprimento da compensação pela supressão.

Contagem, 25 de março de 2019.

Wagner Donato Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE SUPRESSÃO ARBÓREA

Requerente:
Processo administrativo:
Localização da área:
Coordenadas Geográficas:

OBJETO

Orientações técnicas objetivando subsidiar estimativa de supressão arbórea irregular.

Introdução

A estimativa de supressão irregular de fragmentos de vegetação deverá ser realizada utilizando o método de amostragem ou censo em área localizada preferencialmente na mesma propriedade da área desmatada, ou na mesma microbacia e que apresente semelhante estrutural vegetacional arbórea, objetivando conhecer a densidade árborea da área suprimida. Em seguida, a densidade arbórea encontrada deverá ser sobreposta à área total de intervenção, resultando na estimativa do número de indivíduos arbóreos suprimidos de forma irregular.
A estimativa de supressão para as árvores isoladas deverá será realizada utilizando imagens históricas da área em questão e validadas por técnicos no momento da

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

análise.

Critérios exigidos para a amostragem

Todos os indivíduos de espécies arbóreas que apresentem circunferência à altura do peito (CAP) igual ou superior a 15 centímetros e altura compreendida entre 1,5 e 3,0 metros, ou indivíduos com altura superior a 3,0 metros independente do CAP deverão ser inventariados.

Devem também ser inventariadas e calculadas as densidades arbóreas de espécies protegidas por legislação específica no estado de Minas Gerais, principalmente ipê amarelo (Handroanthus sp) e pequizeiro (Caryocar brasiliense) (Lei Estadual 20.308/2012) ou presentes na lista de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção (Portaria 443 de 2014, Ministério do Meio Ambiente). A partir das densidades arbóreas, deve-se estimar o número de indivíduos dessas espécies que foram suprimidos na área de intervenção irregular.

Entrega dos resultados

Os resultados precisam ser entregues em um relatório técnico que contenha as seguintes informações e documentos:
1. Mapa da área evidenciando a área desmatada (área de intervenção irregular) e a área utilizada para a comparação.
2. Coordenadas geográficas, localização e dimensão das unidades amostrais (Desenho amostral).
3. Nome popular e científico das espécies relativas aos indivíduos arbóreos inventariados, bem como CAP e altura dos mesmos.
4. Número total de indivíduos arbóreos levantados por espécie.
5. Estimativa do número de árvores suprimidas na área de intervenção irregular, principalmente espécies protegidas e ameaçadas.
6. Cálculo da reposição ambiental relativa à supressão irregular utilizando como referência o Decreto Municipal 1.030/2008. Deverá ser calculada a quantidade de mudas a serem doadas para o município de Contagem.
7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para realizar a estimativa.

PORTARIA PMC_ SEMAD 003 DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Diário Oficial de Contagem de ___ de março de 2019 - Ed._____, fls.___)

Dispõe sobre a instrução de processos administrativos e dá outras providências;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, WAGNER DONATO RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Recomendação contida no Relatório de Auditoria1211.015.18 da Controladoria Geral do Município em que indica a necessidade de aprimorar a regularidade dos procedimentos administrativos no âmbito da SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Todos os requerimentos que importem em concessão de licenças e autorizações e suas respectivas revalidações e/ ou prorrogações a ser concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), bem como os procedimentos que importem em decisão administrativa de aplicação de sanção e/ ou que desenvolva a atividade do poder de polícia administrativa, deverão ser tramitados em processos administrativos próprios.
§ 1º Cada Superintendência será responsável por indicar os assuntos e os fluxos da rotina de processos para inclusão no SISPROT- Sistema de tramitação e protocolo e documentos.
Art. 2º. Os processos administrativos deverão estar devidamente instruídos, com todas as folhas paginadas e rubricadas sequencialmente e na ordem cronológica, cuja providência deverá ser de cada Superintendência a que tramitar e pertencer o assunto processual.
§1º As folhas de encaminhamento e / ou despachos deverão ser anexadas em ordem cronológica, sempre após o ato praticado pelo setor/ servidor responsável pelo encaminhamento, ressalvado se o ato for produzido na mesma página.
§ 2º. Em caso de desentranhamento de folhas processuais devidamente numeradas, deve, na última folha anterior á elas, ser postada certidão de desentranhamento pelo servidor executor que conterá no mínimo as seguintes informações:
I- indicação das páginas desentranhadas;
II- motivo do desentranhamento;
III- data e assinatura do responsável pelo ato;

Art. 3º. Nos processos de licenciamento ambiental em que houver a sua reorientação para uma nova modalidade de licenciamento, a mesma deverá ser precedida da devida motivação do servidor que assim concluir a constar em parecer, relatório ou despacho.
§1º. Sempre que houver a reorientação da modalidade de licenciamento, deverão ser aproveitados os atos processuais já praticados, documentos e estudos constantes no processo, requerendo o cumprimento de novas exigências tão somente necessárias e não existentes nos autos em razão da nova modalidade.

Art. 4º. No caso de retificação de Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE para um mesmo empreendimento e atividade, será reemitido o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOB com a mesma numeração acrescida de indicativo das sucessivas retificações, mantendo-se no processo os Formulários de Caracterização do Empreendimento – FCE e Formulários de Orientação Básica – FOB anteriores.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Art. 5º. Emitida a Licença Ambiental, o processo deverá ser encaminhado para o controle de condicionantes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de março de 2019.

Wagner Donato Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Wagner Donato Rodrigues, torna publico e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS nº 201/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 2º, IV, 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Carvalho Engenharia Ltda, CNPJ: Nº 66.408.469/0001-72, localizado na Av. Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 1111, Bairro Fazenda do Confisco, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis automotivos e lubrificantes, enquadradas na Deliberação normativa nº 217/2017 do COPAM sob o código nº F-06-01-7 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08400/2013-03a, 6979/01-13 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2028. Com Condicionantes.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – RAS 202/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 2º, IV, 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Carvalho Engenharia Ltda, CNPJ: Nº 66.408.469/0002-53, localizado na Av. Cemig, Nº 500, Bairro Nacional, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis automotivos e lubrificantes, enquadradas na Deliberação normativa nº 217/2017 do COPAM sob o código nº F-06-01-7 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 27373/2015-03A, 8461/01-16 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2028. Com condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – 203/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Monge Comércio Embalagens Ltda, CNPJ: Nº 02.416.810/0001-59, localizado na Rod. BR 040 KM 688 , Nº S/N, Complemento, Pav. U, Loja 25, Bairro Guanabara/ Ceasa, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.86-9-02; 46.49-4-08; 46.49-4-99; 46.47-8-01; 46.65-6-00; 46.51-6-01; 47.51-2-01; 47.61-0-03; 47.89-0-05; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12572/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 204/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Embraminas Embalagens Brasil Minas Ltda, CNPJ: Nº 03.061.564/0001-22, localizado na Rod BR 040, Nº S/N, Complemento KM 688 Pav 1 Lj 29, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.86-9-02; 47.89-0-99; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12570/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 205/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Vision Engenharia e Consultoria S.A, CNPJ: Nº 05.537.083/0001-76, localizado na Rua Um, Nº 398, Bairro do Comércio, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, este e controle; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 27.21-7-00; 26.51-5-00; 33.21-0-00; 41.20-4-00; 43.21-5-00; 46.18-4-99; 47.89-0-99; 58.29-8-00; 62.01-5-01; 62.04-0-00; 62.09-1-00; 71.12-0-00; 85.996-04; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12876/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 206/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento José Geraldo Pessoa CPF:494916446-53, CNPJ: Nº 12.132.188/0001-00, localizado na Rua Refinaria Duque de Caxias, Nº 735, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.24-5-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11805/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 207/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Auto Portas DMW Ltda, CNPJ: Nº 08.862.226/0001-03, localizado na Rua Rio Comprido, Nº 1698, Loja 01, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.20-0-07; 45.30-7-03; 45.30-7-04 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06890/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/10/2028. Com condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 208/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Comercial Novo Tempo Eireli, CNPJ: Nº 71.118.137/0001-93, localizado na Rua Dez, Nº 473, 459 Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de açúcar; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Envasamento e empacotamento sob contrato , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.37-1-02, 52.11-7-99 82.92-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 22993/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028. Com condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 209/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Campestre Yucca Clube, CNPJ: Nº 23.234.495/0001-19 , localizado na Rua Coronel Augusto Camargos, Nº 702, Bairro Centro, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Clubes sociais, esportivos e similares , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 93.12-3-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13650/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 210/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Tropical Pneus e Borrachas Ltda Me, CNPJ: Nº 09.252.546/0001-04, localizado na Oitenta e Cinco, Nº 761, Bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 22.19-6-00; 38.11-4-00; 38.39-4-99; 45.30-7-02; 45.30-7-05; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00562/2018-03A 1153/01-18 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 211/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Panda Comércio e Distribuição de Gás Ltda, CNPJ: Nº 30.555.104/0001-23, localizado na Rua Ipuera, Nº 493, Bairro Novo Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.84.9-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13346/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 212/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Catalão Distribuidora de Legumes e Frutas Ltda, CNPJ: Nº 20.775.789/0001-60, localizado na Rod BR 040 Km 688, Complemento: Pavilhão G , Box: 13,14,15,16,38,40; e Eixo 10-A, Nº S/N, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complemen-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

tar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13346/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 213/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Magnesita Refratários S.A, CNPJ: Nº 08.684.547/0065-20, localizado na Rua Zezé Camargos, Nº 64, Complemento: Armazém A, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.85-1-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10280/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/10/2028. Com Condicionante

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 214/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Campos Santiago Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda, CNPJ: Nº 07.015.743/0001-84, localizado na Rod. BR 040 Km 688, Nº S/N, Complemento Pavilhão G, Box 39, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13348/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 215/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Frutícula Vieira Santos Ltda ME, CNPJ: Nº 10.356.856/0001-58, localizado na Rod. BR 040 KM 688, Nº S/N, Complemento Pavilhão R, Box 03/04 MD 21B a 24B Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12159/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 216/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Hortifaria Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ: Nº 04.719.120/0006-09, localizado na Rod. BR 040, Nº S/N, Complemento Lj 11, Pavilhão F-1, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; 47.24-5-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08536/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 217/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Espinosa Ltda, CNPJ: Nº 06.970.633/0001-09, localizado na Rod BR 040 KM 688, Nº S/N, Complemento Pavilhão S, Box 01/02 e 34/36, MD 17,18,19 e 20 e Mezanino Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12805/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 218/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Distribuidora Ouro Fino de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ: Nº 07.014.835/0002-20, localizado na Rod BR 040 KM 688, Nº S/N, Complemento Pavilhão 02, LJ 15 e 16 Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de embalagens , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.23-7-00; 47.29-6-99; 47.89-0-99; 46.39-7-01; 46.35-4-99; 46.86-9-02; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10874/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 219/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Villa Rica Comércio, Distribuição e Representação Ltda, CNPJ: Nº 07.073.934/0001-00, localizado na Rod BR 040 Km 688, Nº S/N, Complementar Pavilhão A, Box 07, Modulo 13,14,31,32 Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.35-4-99; 46.39-7-01; 47.23-7-00; 46.49-4-09; 52.11-7-99; 46.19-2-00; 47.29-6-99 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08542/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 220/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Verde Limão Hortifrutigranjeiro Ltda, CNPJ: Nº 29.979.711/0001-31, localizado na Rod. BR 040 Km 688, Nº 288, Complemento Lojas 03 Pavilhão 02, Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; 46.37-1-99; 47.24-5-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05064/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 221/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Planeta Comércio Distribuição e Incorporação Ltda, CNPJ: Nº 04.700.342/0002-56, localizado na Rod BR 040 KM 688, Nº S/N, Complemento Pavilhão A, Box 8/9/10, LJ 16 a 19, 35 a 38, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de embalagens , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.23-7-00; 47.29-6-99; 47.89-0-99; 46.39-7-01; 46.35-4-99; 46.86-9-02; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08539/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 247/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento TWR Empreendimentos Ltda, CNPJ: Nº 27.861.091/0001-06, localizado na Av. Tapajos, Nº 760, Loja 2B Bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Atividades de Condicionamento físico; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 93.13-1-00; 56.11-1-03; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04/09/2018 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - RAS 248/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 2º, IV, 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Ferrosider Componentes Ltda, CNPJ: Nº 05.847.800/0001-66, localizado na Rua Sebastião Viana, Nº 80, Bairro Cincão, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente; Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, enquadradas na Deliberação normativa nº 217/2017 do COPAM sob o código nº 29.49-2-99; 70.20-4-00; 45.30-7-01; 24.49-1-99; 24.22-9-01; 46.87-7-03; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18643/2015-03 em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/10/2028. Com Condicionante

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 249/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Silvana Martins Padaria e Mercearia, CNPJ: Nº 12.020.008/0001-07, localizado na Rua Cento e Trinta e Sete, Nº 49, Loja, Bairro Novo Progresso, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 10.91-1-02; 47.12-1-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15241/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 250/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Macrolub Atacado Automotivo LTDA, CNPJ: Nº 06.250.329/0003-59, localizado na Rua Rio Elba, Nº 200, Bairro Parque Riacho das Pedras 2A seção, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.30-7-01; 45.30-7-02; 45.41-2-02; 46.42-7-02; 46.47-8-01; 46.49-4-02; 46.49-4-08; 46.49-4-99; 46.51-6-01; 46.52-4-00; 46.65-6-00; 46.72-9-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº * em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 251/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Galvalux Soluções em Coberturas Galvalumes e Galvanizadas Eireli, CNPJ: Nº 20.911.457/0001-65, localizado na Av. General David Sarnoff, Nº 2356, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados; Produção de artefatos estampados de metal; Montagem de estruturas metálicas , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 25.99-3-99; 25.92-6-01; 25.32-2-01; 42.92-8-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15626/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 252/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RB Peças e Serviços Ltda, CNPJ: Nº 29.513.612/0001-60, localizado na Rua Maria Olinda Nascimento, Nº 404, Bairro Linda Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.20-0-01; 45.20-0-02; 45.20-0-03; 45.20-0-04; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01592/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 253/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Tiago Leandro Noronha 01495632644, CNPJ: Nº 21.926.913/0001-03, localizado na Av. José Faria da Rocha, Nº 1895, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.43-9-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15278/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 254/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Master Pet Amazonas Ltda, CNPJ: Nº 28.247.580/0001-35, localizado na Av. Alvarenga Peixoto, Nº 586, Bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Atividades veterinárias; Higiene e embelezamento de animais domésticos , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.89-0-04; 47.44-0-99; 47.71-7-04; 47.89-0-05 ; 75.00-1-00; 96.09-2-08; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15151/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 255/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, CNPJ: Nº 24.216.677/0001-20, localizado na Rua Rubi, Nº 417, Bairro São Joaquim, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.39-7-01; 46.47-8-01; 46.49-4-08; 46.49-4-99; 47.29-6-99; 47.61-0-03; 47.63-6-02; 47.89-0-05; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13961/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 18/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 256/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Lacerda Alimentação Ltda, CNPJ: Nº 00.101.401/0002-19, localizado na Rua Coronel Marcondes, Nº 437, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.20-1-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12498/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

23/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 257/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DHF Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: Nº 25.161.928/0019-08, localizado na Rua Petunia, Nº 20, Bairro Chaçaras Boa Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 52.11-7-99; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02328/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - RAS 258/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 2º, IV, 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Bial – Barbieri Industria Alimentícia Ltda, CNPJ: Nº 02.549.370/0001-08, localizado na Rua das Contendas, Nº 1800 Galpão 2, Bairro Chacaras Campestre, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Fabricação de produtos de panificação industrial; Fabricação de biscoitos e bolachas; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , enquadradas na Deliberação normativa nº 217/2017 do COPAM sob o código nº 10.91-1-02; 10.91-1-01; 10.92-9-00; 10.99-6-99; 46.37-1-99 D-01-12-0 e D-01-14-7; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08614/2017-03A, 8568/01-15 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 259/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Gramane Granitos e Marmores Ltda, CNPJ: Nº 71.373.989/0001-27, localizado na Rua do registro, Nº 1910, Bairro Vila Beneves, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Comércio atacadista de mármores e granitos , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 23.91-5-03; 46.79-6-02 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11209/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 260/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Potencial Distribuidora Eireli , CNPJ: Nº 02.559.321/0001-56, localizado na Rua Diamante, Nº 600, Bairro Arvoredo 2º Seção, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.91-5-00; 46.41-9-02; 46.46-0-01; 47.23-7-00; 47.61-0-03; 47.89-0-05 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10/09/2018 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 261/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Construtora Remo Ltda, CNPJ: Nº 18.225.557/0010-87, localizado na Rua Maria Margarida, Nº 280 Letra A, Bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de , enquadradas n Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de teleatendimento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial a Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 42.21-9-02; 33.14-7-02; 41.10-7-00; 42.21-9-03; 43.21-5-00; 43.29-1-04; 62.02-3-00; 71.12-0-00; 77.11-0-00; 77.32-2-01; 82.20-2-00; 85.99-6-04; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14908/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 262/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Vander Duarte de Oliveira - Me, CNPJ: Nº 02.755.186/0001-14, localizado na Rua Vasco de Azevedo, Nº 596, sobreloja, Bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Restaurante e Similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.11-2-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05420/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/10/2028.Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 263/2018

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Wellaynne Patricia da Silva 75257289687, CNPJ: Nº 20.073.669/0001-10, localizado na Av. Adutora Varzea das Flores, Nº 677, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de embalagens de papel; Comércio varejista de artigos de armarinho, Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Impressão de material para outros usos , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 17.31-1-00; 47.55-5-02; 17.32-0-00; 47.89-0-99; 18.13-0-99 – C-01-03-1 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13038/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/10/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 264/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Ar Compressores, Consertos e Peças Ltda CNPJ: Nº 23.407.827/0001-10, localizado na Rua Rio Piumhi, Nº 27, Loja 04, Bairro Parque Riacho Das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Manutenção e reparação de compressores; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 33.14-7-04; 46.63-0-00; 46.69-9-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11859/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) 265/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Drive-in Frenesi Ltda - ME, CNPJ: Nº 03.067.167/0001-68, localizado na Via Expressa de Contagem, Nº 1645, Bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Motéis; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 55.10-8-03; 56.11-2-02 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01266/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/07/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - RAS 266/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 2º, IV, 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Posto Ael Oasis Ltda, CNPJ: Nº 06.341.290/0001-13, localizado na Via Expressa de Contagem, Nº 2600, Bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores, enquadradas na Deliberação normativa nº 217/2017 do COPAM sob o código nº 47.31-8-00; 47.32-6-00; 45.20-0-05; 45.20-0-06 F-06-01-7; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04780/2013-03A 6918/01-13 em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 314/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Mega Mak Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: Nº 13.204.925/0001-04, localizado na Rua Dez, Nº 301, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 33.19-8-00; 47.44-0-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº * em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 315/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Hebert Silva Correia CPF 05666342606, CNPJ: Nº 12.035.662/0001-86, localizado na Rua Refinaria Gabriel Passos, Nº 636, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comercio varejista de lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.32-6-00; 45.20-0-05; 45.20-0-04; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 03008/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 316/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Distribuir Comércio Eireli EPP, CNPJ: Nº 24.291.891/0001-40 , localizado na Rua Onze, Nº 321, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.46-0-02; 46.42-7-01; 46.42-7-02; 46.43-5-01 46.45-1-01; 46.46-0-01; 46.91-5-00; 47.12-1-00; 47.57-1-00; 47.61-0-03; 47.72-5-00; 47.81-4-00; 47.82-2-01; 47.89-0-05; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13148/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 317/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Real Comércio Ltda, CNPJ: Nº 19.972.249/0038-89, localizado na Av. Princesa Isabel, Nº 320, Loja 07 e 08 Bairro São Joaquim, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.41-5-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 03436/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 318/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Fricon Industria e Comercio Ltda Me, CNPJ: Nº 18.802.171/0001-08, localizado na Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, Nº 579 B, Bairro Cidade Industria Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Frigorífico - abate de bovinos; Frigorífico - abate de suínos , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.22-9-01; 47.22-9-02; 46.34-6-01; 10.11-2-01; 10.12-1-03; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04860/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/10/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 319/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Padaria Irmãos Vilaça Eireli, CNPJ: Nº 30.4330.617/0001-08, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 777, loja, Bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.21-1-02; 47.12-1-00; 47.21-1-04; 56.11-2-03 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11016/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 320/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Eloy Teixeira Produtos Alimentícios Ltda Me, CNPJ: Nº 07.290.685/0001-05, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 363, Loja, Bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.24-5-00; 47.12-1-00; 56.11-2-03 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16545/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 321/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Padaria NT Ltda, CNPJ: Nº 23.853.984/0001-59 , localizado na Rua Orlando Lima Melo, Nº 300, Loja 03/04/05 Bairro Parque Xangri-lá, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.21-1-02; 47.12-1-00; 56.11-2-03 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04898/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 322/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Pão Rico Padaria & Confeitaria Ltda, CNPJ: Nº 02.301.68/0001-99, localizado na Av. Judith Naves de Lima, Nº 822, Bairro Santa Edwiges, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Padaria e Confeitaria com Predominância de revenda; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.21-1-02; 56.11-2-03; 47.12-1-00 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16239/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 06/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 323/2018

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Drogamaxi Ltda, CNPJ: Nº 17.588.146/0003-64, localizado na Rua chopin, Nº 33, Mezanino 3, Sala 1 Bairro Chacaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Armazéns gerais - emissão de warrant; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 52.11-7-01; 47.29-6-99; 47.71-7-01; 47.72-5-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11638/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 324/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento E&G Etiquetas Ltda Me, CNPJ: Nº 27.341.194/0001-45, localizado na Rua São João , Nº 171, Loja , Bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 18.22-9-99 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06222/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 325/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LDC Parisi Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ: Nº 11.647.469/0001-33, localizado na Alameda dos Comerciantes, Nº 268, Bairro Candida Ferreira, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.39-7-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06186/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 326/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Estudio War – Hard Training Ltda Me, CNPJ: Nº 12.657.880/0001-52, localizado na Av. João César de Oliveira, Nº 503, Loja 01, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Atividades de Condicionamento Físico, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 93.13-1-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08026/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 327/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Treviso Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: Nº 08.673.321/0006-73, localizado na Rod BR 381,, Nº 1100, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Outras sociedades de participação, exceto holdings , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.61-3-00; 47.89-0-99; 45.12-9-01; 47.32-6-00; 33.14-7-11; 33.14-7-12; 77.31-4-00; 64.63-8-00 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13353/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 370/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Lucas Rodrigues de Castro Santos Me, CNPJ: Nº 15.752.510/0001-92, localizado na Rua Santa Maria, Nº 100, Bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.30-7-03; 45.20-0-06; 45.20-0-04; 45.20-0-03; 45.20-0-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09274/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 371/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Pet Fonte Boa Ltda, CNPJ: Nº 22.401.573/0001-60, localizado na rua refinaria união, Nº 77, loja, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Higiene e embelezamento de animais domésticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos alimentos para animais de estimação, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 96.09-2-08; 47.71-7-04; 47.89-0-04; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06063/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/11/2028.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 372/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Acrilnet Eireli, CNPJ: Nº 27.262.620/0001-55, localizado na Av. Dilson de Oliveira, Nº 77, Bairro Alvorada, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 22.29-3-99; 47.61-0-03 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 07122/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 373/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Vinícius Paiva Pedreira Franca, CNPJ: Nº 27.492.265/0001-00, localizado na Rua Guimarães, Nº 223, Bairro Vera Cruz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.20-1-02; 77.21-7-00; 82.30-0-01; 93.29-8-99; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06703/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/11/2028. Com Condicionantes
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 374/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento ABC Turbo Diesel Ltda, CNPJ: Nº 27.985.591/0001-50 , localizado na Via Expressa de Contagem, Nº 6996, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.30-7-03; 45.20-0-01; 45.20-0-07 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11735/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/12/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 375/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Rui Barbosa Dias, CNPJ: Nº 22.637.680/0001-91, localizado na Rua José Mendes Ferreira, Nº 1176 Loja B, Bairro Colorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de moveis com predominância de madeira; Reparação de artigos do mobiliário, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 31.01-2-00; 95-29-1-05; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14788/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/12/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 376/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Herculano Silvestre Teixeira Transportes Ltda Me, CNPJ: Nº 02090.616/0005-50, localizado na Rod. BR 040 KM 688, Nº S/N Box 13, Pav F-1, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01 F-01-02-3; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 21759/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/12/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 377/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Redux Minas Comércio e Distribuidora Ltda, CNPJ: Nº 27.892.100/0001-26, localizado na Rua CC, Nº 799 A, Bairro Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.89-3-99; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01579/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/12/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 378/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Brasil Industria e Comércio de Embalagens Ltda, CNPJ: Nº 05.090.276/0001-21, localizado na Rua Diamante, Nº 250, Bairro Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de embalagens de material plástico, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 22.22-6-00; C-07-01-3; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13882/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/11/2028. Com Condicionantes

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 379/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Sulminas Comercial Ltda, CNPJ: Nº 17.941.337/0001-04, localizado na Rod. BR 040, KM 688 , Nº S/N, Pav. R, Box 03, Mod 5/6/21A e 22A Bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes tubérculos, hortaliças e legumes frescos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.33-8-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15150/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 381/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Palmares Beneficiamento de Cereais Ltda, CNPJ: Nº 42.989.327/0001-88, localizado na Rua Sete, Nº 153, Bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 10.69-4-00; 46.39-7-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04906/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 382/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Boa Gula Industria e Comércio de Congelados Eireli, CNPJ: Nº 29.284.066/0001-32, localizado na Av. Francisco Firmo de Matos, Nº 276, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fabricação de produtos de panificação industrial; Fabricação de biscoitos e bolachas; Fabricação de massas alimentícias; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 10.91-1-01; 10.92-9-00; 10.94-5-00; 46.37-1-04; 46.37-1-05; 46.37-1-99; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02169/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/12/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 385/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Deposito Funcionários Ltda, CNPJ: Nº 13.169.956/0001-63, localizado na Rua João Bosco Martins, Nº 92, sala A, Bairro Funcionários, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.44-0-99; 47.42-0-00; 47.44-0-03; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16661/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 389/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Eletro Hidráulica JMF Ltda - Me, CNPJ: Nº 26.028.596/0001-21, localizado na Av. Tropical, Nº 1360, Bairro Tropical, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de matérias hidráulicos; Comercio varejista de materiais de construção em geral , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.42-3-00; 47.41-5-00; 47.44-0-01; 47.44-0-03; 47.44-0-99; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04433/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 22/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 392/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Sodexo do Brasil Comercial S.A, CNPJ: Nº 49.930.514/2835-01, localizado na Rua Domingos Costa, Nº 80, Bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.20-1-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13018/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 393/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Avila Suspensões Ltda, CNPJ: Nº 20.674.496/0001-96, localizado na Av. Wilson Tavares Ribeiro, Nº 186, Bairro Chacaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 45.20-0-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02469/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 394/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento Jean Comércio de Gás Eireli, CNPJ: Nº 27.068.038/0001-52, localizado na Rua Macaubas, Nº 64, Bairro Jardim Laguna, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.84-9-00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05267/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 20/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 395/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento WDR Comércio de Alimentos Ltda Me, CNPJ: Nº 27.583.196/0001-40, localizado na Av. José Faria da Rocha, Nº 4894, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Restaurantes e similares , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.20-1-04; 56.11-2-01 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09729/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 20/11/2028. Com Condicionantes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - 468/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento JP Lopes Empacotamento - Me, CNPJ: Nº 27.503.437/0001-02, localizado na Rua Nove, Nº 43, Bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 82.92-0-00; 46.37-1-02; 46.39-7-01 ; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00155/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/12/2028. Com Condicionantes

Secretaria Municipal de Saúde

Ata 002 de 2019 - Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e um minuto, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Contagem, no Auditório da Prefeitura Municipal de Saúde de Contagem, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Castelo Branco, Contagem – Minas Gerais, constando as seguintes pautas: Aprovação das atas: 012/2018, 013/2018, 014/2018 e 001/2019; Proposta da Composição dos Comitês pela Plenária Municipal de Saúde de Contagem e Proposta de Votação para uma data para Plenária Extraordinária tendo como pauta única a Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2019. Estavam presentes conforme assinatura em livro de presença os conselheiros titulares:Antônio Cândido Sobrinho, Maria José Pinto,Vânia Maria de Souza, Raymundo Luiz Rodrigues, Lucas Davdson Guedes, Patrícia de Cássia Silva (ACNEL – 16872871/0001-35), Nelci Barreiros da Silva, Elane Márcia Lobo,Paulo Simão dos Santos, Edirléia Martins Reis, Flávio Luiz dos Santos e Ronaldo Wagner Gontijo. Conselheiros Suplentes: Antônio Eustáquio Peixoto da Fonseca, Wildes de Souza, Rosária Nicolau da Silva, Maria Salete dos Santos, Anderson Gonçalves de Resende, Wilson da Silva Carvalho, Elaine Ferreira da Silva Fernandes, Kênia Silveira Carvalho, Rodrigo Torres dos Santos e Elísio da Silva Nossa Neto (Representante IGH).Ausências justificadas: Vera Lúcia de Oliveira Ramos, Corália Maria de Lima Cardoso, Maria Marta do Carmo Maduro e José Maria Melo. Após verificação de quórum, o presidente Sr.Ronaldo Gontijo, cumprimenta a todos desejando boa noite e posterior a execução dos hinos nacional e municipal. Após a execução dos hinos, o presidente Sr.Ronaldo agradece aos conselheiros que entenderam a questão da SMS estar sem motoboys, devido à nova licitação que ocorrerá e permitiram que a secretária executiva enviasse as atas e convocatória por e-mail, em nome da mesa, agradece a sensibilidade de cada conselheiro. Em votação a ata nº 012/2018, que por treze votos a favor, duas abstenções e nenhum contra, fica aprovada a ata supracitada. Em votação a ata nº 013/2018, que é solicitada pela conselheira Srª.Vânia, alteração na linha duzentos e noventa e três, em que consta que a Srª Vânia esteve na Unidade de Pronto Atendimento Ressaca procurando pelo diretor Moisés, mas que porém não consta em ata que a ouvidoria da Câmara também esteve procurando pelo diretor, segundo a conselheira. Em réplica, conselheira Srªkênia, falou que não escutou essa fala da srª Vânia e solicita que seja verificado na gravação da reunião do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito. Em consulta à plenária em relação à ata de nº013/2018, o presidente, Sr.Ronaldo Gontijo, coloca a questão em votação e por quatorze votos a favor, fica suspensa sua aprovação, até que se verifique o ocorrido, trazendo a solução para próxima reunião ordinária do CMSC. Em votação ata de nº14/2018, que por treze votos a favor, três abstenções e nenhum contra, fica aprovada a ata supracitada. Em votação a ata de nº001/2019, que por onze votos a favor, quatro abstenções e nenhum contra, fica aprovada a ata supracitada. O presidente Sr.Ronaldo Gontijo, explica a importância dos conselheiros em participar da Plenária Municipal de Saúde do corrente ano e pensando nisso, Dr.Newton e a mesa diretora, sugeriram alguns nomes como propostas para compor os seguintes comitês: Comitê Executivo: Newton Lemos, Kênia Carvalho, André Pagy, Lucas Guedes, Nelci Barreiros e Elane Lobo. Comitê de Comunicação e Mobilização Social: Tina (Setor de Comunicação), Lucas Santos (Setor de Comunicação) e Paulo Simão. Comitê de Relatoria: Rúbia (ASPLAN), Ronaldo Gontijo e Patrícia de Cássia. Comitê de Finanças: Maria José Pinto, José Maria Melo e Anderson (Setor de Contabilidade). A conselheira e Primeira Secretária Srª Maria José, ressaltou que o comitê de Comunicação e Mobilização estava com poucas pessoas, pois precisará haver articulações e em réplica, SrªKênia disse que não será necessário colocar mais pessoas, uma vez que haverá suporte dos conselhos locais e distritais nesse quesito de propagar informações. Diante do exposto, o presidente solicita que seja votado pela plenária, se estão de acordo com os comitês e por quinze votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum contra, fica aprovado os nomes indicados para os comitês em relação à Plenária Municipal de Saúde de Contagem do ano 2019. Com a palavra a conselheira Srª Maria José, conforme pauta de convocatória, solicita que seja votada a data para a realização da Plenária Municipal, conforme reunião extraordinária do dia vinte dois de janeiro do corrente ano, foi levantada duas datas, sendo elas, vinte e três de março e trinta de março do corrente ano. Conduzida a votação pela Srª Maria José, em votação, por quinze votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum contra, a plenária decide pelo dia trinta de março de dois mil e dezenove. Seguindo o cronograma proposto em pauta na convocatória sobre a eleição da nova mesa diretora do corrente ano, conduzida pela primeira secretária srª Maria José, a princípio a mesa pensou na data do dia dezenove de fevereiro, mas depois chegaram à conclusão que este tempo seria muito pouco para os seguimentos se reunirem e articularem, além do fato da mesa precisar também reunir para verificar as normas legais para a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

realização das eleições, é proposto o dia vinte e seis de fevereiro para a eleição da nova mesa e colocado em votação, por quatorze votos a favor, uma abstenção e nenhum contra, a nova mesa diretora do ano de dois mil e dezenove será eleita no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove e o local a definir. O presidente Ronaldo, informa para a plenária que a Sede do CMSC, recebeu um e-mail do conselheiro José Francisco, solicitando seu desligamento como conselheiro municipal por questões particulares e apresentados à plenária os conselheiros suplentes do seguimento trabalhador: Anderson Gonçalves de Resende, suplente de Vera Lúcia de Oliveira Ramos e Wilson da Silva Carvalho, suplente de Paulo Simão dos Santos. Iniciando as participações espontâneas pelos seguimentos e visitantes, o Segundo Secretário Sr.Lucas Guedes, realiza as inscrições e conduz as participações, ficando inscritos: conselheiros do seguimento usuário: Lucas, Vânia, Patrícia, Rosária e Nelci; conselheiros do seguimento trabalhador: Maria Salete; conselheiros do seguimento gestor: Kênia e visitantes: Jane e Ângela. Com a palavra o Sr.Lucas, que disse que foi procurado por um profissional médico que prefere não se identificar, que trabalha na Unidade de Pronto Atendimento Ressaca, vínculo CISMEP, que segundo relato ao conselheiro, está sem receber seu pagamento, diante do exposto, Lucas leva esse questionamento à plenária. Com a palavra SrªNelci que agradece as pessoas que ajudaram a trazê-la na reunião, uma vez que encontra-se com o pé quebrado e ressalta a importância de um atendimento qualificado e humanizado ao portador de necessidades especiais e que ela encontrou esse atendimento no Hospital Municipal de Contagem, agradece a todos os profissionais envolvidos. Nelci também alerta a todos os presentes que está circulando uma lei nacional em que diz que o primeiro atendimento do usuário será presencial com o médico e o retorno ou segundo atendimento será por meios virtuais, segundo a conselheira, isso é um absurdo e esta lei não poderá ser aprovada e conta com a colaboração de todos. Com a palavra a conselheira Srª Patrícia, que relata ter sido abordada e questionada a respeito da mudança do Centro de Consultas Especializadas Iria Diniz, e deixa a pergunta se realmente haverá alteração de endereço? Pergunta também, se há alguma proposta para o que será feito na antiga UPA.Jk, situada na Av.José Faria da Rocha? Parabeniza a Unidade Básica de Saúde Santa Cruz, no Eldorado, uma vez que ela não mais possui plano de saúde e precisou dos serviços da unidade supracitada, elogia a pessoa da Drª Fernanda e todos os profissionais. Com a palavra a conselheira Srª Vânia, pergunta dirigida a Srª Kênia se haverá mudanças nos PSF's e CAD e se haverá uma readequação? Em réplica Srª Kênia disse que tentou apresentar a redivisão de áreas no CMSC, porém sem sucesso. Srª Vânia elogia a UBS Santa Cruz, no Eldorado, concordando com o elogio da Srª Patrícia de Cássia. Com a palavra Srª Cleunice, convidada, que se apresenta como servidora da rede, cargo de técnica de enfermagem e dirigindo-se para Srª Kênia, diz que está havendo um desmonte da saúde da família no município de Contagem, equipe 70, bairro Peróbas não concorda com a redivisão de áreas. A equipe está machucada, revoltada com a saída da enfermeira Taís que está com o contrato vencendo e segundo Srª Cleunice, foi publicada a prorrogação do processo seletivo e que a gestão não renova o contrato de Taís porque não quer. Seguindo as inscrições, realizadas na mesa com Segundo Secretário, Sr. Lucas, a Srª Geane, se identifica como conselheira local de saúde do bairro Praia, que segundo ela, das diversas demandas o que mais preocupa, são as demoras das cirurgias ginecológicas paradas. Geane deu o exemplo de uma usuária cujo nome era Raimunda que com muito custo havia conseguido fazer esta cirurgia, porém quando os médicos foram realizar a cirurgia, abriram a paciente e fecharam, era tarde demais, pois a doença não tinha mais cura, dando o diagnóstico de apenas dois meses de vida. Neste momento a filha de Raimunda, encontra-se na mesma situação, com o mesmo diagnóstico, conforme relato de Geane a filha da Srª Raimunda está com o mesmo problema, esperando por oito meses a cirurgia ginecológica, sangra sem parar e faz a pergunta por quanto tempo ainda irá aguardar para realizar a cirurgia? Outra questão é a paciente Tayla, moradora do bairro Beija Flor, que nasceu com uma má formação nos pezinhos e hoje está com sete anos de idade, segundo Geane, o desejo de Tayla é usar uma sandalinha de cor rosa. Geane já juntou o dinheiro para comprar sandalinha e gostaria de saber quando sairá a cirurgia ortopédica? Pois desde a época em o Sr.Bruno era Secretário de Saúde solicitam essa cirurgia e em dezembro de dois mil e dezoito, entregaram outra solicitação no gabinete do Secretário de Saúde e até hoje não conseguiram retorno, segundo relato de Geane, Tayla já realizou todos os exames solicitados, a pergunta é o porquê da demora? Inscrita, a Srª Rosária, do seguimento usuário, abre mão de sua fala, diz ter desistido que fará por escrito. Em resposta a redivisão de áreas, Srª Maria José diz que precisa de uma reunião para explanar sobre o assunto e que mesa precisa de uma agenda com a gestão e que é um assunto de extrema importância para todos. Com a palavra a conselheira Srª Kênia, que dará algumas respostas às perguntas realizadas em plenária. Iniciando pelo pagamento do CISMEP da urgência, UPA's e Hospital, Kênia disse que os pagamentos passarão a ser realizados pelo IGH (Instituto de Gestão e Humanização), porém a partir que o IGH assumiu, não foram contratados nenhum profissional da urgência e emergência pelo CISMEP, portanto todos os profissionais que eram do CISMEP, hoje são contratados pelo IGH e passaram a ser pessoas jurídicas, portanto quando se fala que não recebeu pelo CISMEP, tem que saber quem não recebeu, quando não recebeu, o dia que não recebeu e por quê? Segundo Srª Kênia, os profissionais ficaram mais satisfeitos e disseram ser mais vantajoso. A última competência do CISMEP que a secretaria pagaria era a do mês de novembro de dois mil e dezoito, o novembro ainda de fato não foi pago, justificando Kênia diz que no CISMEP, trabalha-se novembro, verifica a folha em dezembro e paga-se no mês subsequente, novembro não foi pago, por causa do fechamento do exercício, teve que abrir o orçamento mais ou menos dia vinte de janeiro de dois mil e dezenove, para empenhar e poder pagar, mas conforme Kênia, esse pagamento sairá nos próximos dias. Kênia se coloca à disposição para verificar caso a caso se o Conselho achar pertinente. Kênia dirigindo-se ao sr.Lucas, em uma pergunta feita sobre a prestação de Contas da IGH, ela ressalta que após compor a nova mesa diretora, reunirá com todos, pois essas prestações de contas são apresentadas em Câmaras Técnicas, onde há a Câmara Técnica de Urgência e Emergência, onde encontra-se o fórum legítimo para esta demanda e no dia da reunião desta câmara, a IGH estará presente para a realização desta apresentação de contas, onde serão realizadas as perguntas, dúvidas e questionamentos a respeito. Sobre o Iria Diniz, pergunta da Conselheira Patrícia, dirigindo-se a ela, Kênia diz que o Iria Diniz deve mudar, mas somente a estrutura física, as demandas, fluxos e os encaminhamentos continuarão os mesmos. Em relação ao Iria Diniz ficar no antigo espaço da UPA.JK, conhecida como Pronto Socorro Geraldo Pinto Vieira, é uma das possibilidades que se atenta, mas o local onde será alocado o Iria Diniz ainda está sendo avaliado, não tem um lugar definitivo e não haverá prejuízo assistencial. Kênia ainda salienta que há implantação de duas novas equipes de SAD e estão em uma sala cedida no Fórum Municipal, até conseguir alocar todo mundo, foram habilitados pelo Ministério da Saúde, se não organizasse o mais breve possível, o MS iria desabilitar. Sobre a redivisão de áreas, respondendo a conselheira srª Vânia, Kênia diz que precisa de pauta para discutir saúde pública no Conselho, para que se avance as discussões, salienta que se conseguiu pauta para essa discussão, foram no máximo em três reuniões e desde o ano passado está sendo solicitado. A redivisão de áreas se faz necessário, é importante uma pauta para a equipe técnica que entende se faça presente, que a mudança será sempre para fortalecer o PSF e nunca o contrário, desde que iniciou a gestão iniciou-se muitas equipes, enquanto em muitos municípios muitas equipes foram fechadas, não existe uma ameaça de modelo da saúde da família, a redivisão de área tem uma lógica e não é uma lógica simples segundo kênia, gasta-se aproximadamente uma hora e meia para tal explanação e necessita-se de uma pauta em reunião do CMSC. Em resposta à conselheira srª Maria Salete, Kênia responde que a SMS está em um processo de contratação de médicos para as Unidades Básicas e que precisa avaliar cada caso em que a UBS não tenha esse profissional, precisa levantar a questão porque o médico do posto em que a Srª Maria Salete citou não chegou e se esse profissional é o próximo a ser encaminhado para a unidade. Na data de hoje, tem uma portaria assinada para ser publicada com a contratação de mais seis médicos. Segundo Kênia, a orientação do Secretário de Saúde, é que não tenha nenhuma equipe sem médico, Kênia ressalta que há todo um processo para contratação dos profissionais médicos e que nos meses de novembro e dezembro, houve dificuldade de contratação, devido ao Programa Mais Médicos. Responde também sobre a questão da farmácia distrital a Srª Maria Salete, quando se fala está faltando remédio, precisa-se saber qual farmácia está faltando e qual medicação está em falta e precisa-se documentar essas demandas para se obter uma resposta mais precisa, porque cada remédio tem sua particularidade e processo de compra, os medicamentos estão sendo comprados regularmente, foi empenhado no dia 20 do mês anterior, todos os medicamentos que eram necessários, os problemas com medicamentos normalmente são devidos a entrega do fornecedor, por isso Kênia salienta que precisa saber a medicação para responder o que está havendo, o porque da demora a entregar, dentre outras questões com fornecedores e escalas de entrega. Em relação às cirurgias, Kênia ressalta que é uma questão complexa e que também necessita de uma pauta para explanar sobre o assunto, verificar os fluxos de cirurgia, as demandas reprimidas nesta gestão e as herdadas da gestão passada, para explicar como está sendo a reconstrução e a requalificação da fila da cirurgia, um processo que está sendo realizado no CEAPS por vários médicos. Kênia salienta que tem fila de cirurgia desde o ano de 2011, essa requalificação de fila foi feita uma vez, devolvida aos distritos, os distritos fizeram uma requalificação, devolveu para SMS e as dificuldades são muitas, dentre elas o financiamento que a SMS não possui para fazer tudo que necessita, dificuldades das portas de acesso, uma vez que o HMC tem um número reduzidos de leitos, mesmo tendo o dinheiro, só consegue fazer um número estabelecido de cirurgias, cirurgias de alta complexidade e muito específicas, não são realizadas no município, como provavelmente deve ser o caso exposto por uma convidada, que citou uma cirurgia ortopédica de menina chamada Tayla, cirurgia ortopédica que normalmente é realizada no Hospital da Baleia, isso tudo é registrado em AIH, para verificar a pactuação e de encaminhar o processo, porém o "puxar" para fazer a cirurgia, somente o município de Belo Horizonte o faz. Em relação às cirurgias ginecológicas, ela não é a maior, mas está dentre os

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

maiores números de cirurgias realizadas dentro do nosso município, relata Kênia em resposta. O município tinha a dificuldade de um aparelho para a realização das cirurgias ginecológicas, chamado aparelho de histeroscopia, que há uns dois anos a SMS tentava sua compra, por esse motivo, anteriormente não se fazia essa cirurgia, realizavam algumas cirurgias na maternidade e outras não. Agora com a nova gestão do IGH, será realizada esta cirurgia aqui no município de Contagem. Outra dificuldade é a localização das pessoas, contato com o usuário, cerca de trinta por cento das agendas são perdidas, pois as pessoas mudam o telefone, não informam ao posto de saúde, é uma luta incansável do pessoal do CEAPS, aí a SMS em cima da hora, procura outras pessoas para cumprir a fila. Respondendo a convidada Cleunice em relação a recontratação de pessoal, processo seletivo, por lei, não pode recontratar uma pessoa que já cumpriu o prazo daquele contrato. Quando se fala que o processo seletivo foi prorrogado, uma coisa é prorrogar o contrato de um contratado, a outra coisa é prorrogar o processo seletivo, quando se prorroga o processo seletivo que é legal fazer isso, está prorrogando o prazo de vigência que é pra chamar aquelas pessoas que fizeram o processo seletivo e que estão na fila para poderem ser chamadas. Segundo Kênia, não significa que prorrogar o processo seletivo é poder prorrogar um contrato, isso não pode, tem vedação legal, e a promotora do patrimônio público, Drª Michele, está atenta a essas questões, porque é direito da outra pessoa que também fez o processo seletivo, assumir uma vaga quando essa for aberta. Diante do relato de Kênia, a srªCleunice diz que vai até essa promotoria, provar pra esta promotora de que erroneamente ela está fazendo a defesa dos usuários de Contagem. Diante de algumas falas paralelas que se juntaram às falas da Srª.Cleunice, o Segundo Secretário pede a srª.Cleunice que faça sua solicitação por escrito para entregar a mesa diretora. O presidente do Conselho Ronaldo, agradece a presença de todos, diz que o conselheiro Sr.Wildes, entregará um folder informativo ao final da reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela secretária executiva Aline Rocha, com término às vinte horas, que será lida e após aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município de Contagem.

Ata 013 de 2018 - Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito as dezoito horas, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Contagem, no auditório da Prefeitura Municipal de Contagem, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Camilo Alves, Contagem – MG. Estavam presentes conforme assinatura em livro de presença os conselheiros: Elane Márcia Lobo, Maria Salete dos Santos, Anderson Gonçalves de Resende, Willson da Silva Carvalho, Elaine Ferreira da Silva Fernandes, Antonio Candido Sobrinho, Antonio Eustáquio Peixoto da Fonseca, Maria Jose Pinto, Vânia Maria de Souza, Raymundo Luiz Rodrigues Corália de Lima Cardoso, Maria Marta do Carmo Maduro, Wildes de Souza Rosaria Nicolau da Silva, Patrícia de Cássia Silva, Jose Maria Melo, Nelci Barreiro da Silva, Kênia Silveira Carvalho, Danielly Aparecida de Jesus, Ronaldo Wagner Gontijo. O Presidente Sr.Ronaldo Wagner, deseja boa noite a todos e convida a assembléia para ficar de pé e ouvirmos os Hinos Nacional e da Cidade de Contagem. Pede para que um conselheiro (a) do segmento usuário possa compor a mesa, pois o conselheiro Lucas Guedes justificou sua ausência na reunião, ligou avisando que estava em um compromisso e não poderia chegar a tempo, deste modo Sra. Nelci representou o segmento na mesa diretora para condução dos trabalhos do dia. Seguindo o roteiro da convocatória o presidente pergunta se todos concordam com a mesma, foi realizada a votação e por maioria foi votada a favor do cronograma da reunião proposto pela mesa diretora, dando seqüência Sr. Ronaldo deu posse aos conselheiros eleitos para segmento trabalhador, explicando que estes trabalhadores foram convocados através de contato por e-mail e por telefone para comparecer no auditório da prefeitura para realizar a eleição, visto que este procedimento fica a cargo da mesa diretora convocar, os delegados realizaram a eleição de forma legal o processo foi gravado com a câmera do conselho para garantir a transparência bem como ata devidamente registrada pelo CMSC, que foi ainda acompanhado pelo conselheiro Sr. Raymundo e pelo controle social do conselho Karoline Gibson. Sr.Paulo deixar registrado nesta Ata que não foi comunicado desta eleição e que gostaria de ter participado deste processo. Sr. Ronaldo informa que o Sr. Paulo não ficou ciente, pois não compareceu no conselho e não esteve presente na reunião da mesa diretora e por este motivo, não ficou a par dos acontecimentos. Sra. Maria Jose pede a palavra e esclarece que conforme regimento a mesa tem a autonomia de fazer a convocação dos delegados aptos para assumir o cargo de conselheiro levando em consideração a vacância do segmento trabalhador, esclarece que todos os trabalhadores que foram delegados na ultima Conferência Municipal de Saúde (abrangendo todos os distritos) conforme o relatório final, foram convocados pelo conselho a comparecerem para a eleição de dois representantes do seu segmento, esta votação acontece entre os próprios delegados e foi devidamente acompanhada por representantes do conselho, informa ainda que para a eleição dos suplentes do segmento usuário esse processo será feito na reunião de distrito local. Após esse registro foram empossados por aclamação os novos conselheiros de saúde do segmento trabalhador. Sr. Anderson Gonçalves de Resende deverá ocupar a suplência da conselheira Vera Lucia de Oliveira Ramos (titular) e Sr Wilson da Silva Carvalho que será suplente do conselheiro Sr. Paulo Simão dos Santos (titular). Dando seqüência a pauta Sr. Ronaldo põe em discussão a Ata 011/2018, informa que a mesma foi entregue com antecedência para todos pudessem analisar antes da reunião, sem nenhuma ressalva a ser registrada foi iniciada a votação da ata 011/2018, e com 09 (nove) votos a favor e 2 (duas) abstenções, a ata 011/2018 foi aprovada sem ressalvas.Sr. Rosaria justifica sua abstenção que por motivo de ordem financeira(o vale social ainda não disponibilizado para o transporte dos conselheiros), deste modo não pode esta presente na ultima reunião em que a ata se refere, contudo Sr. Ronaldo a lembra que levou a ata em sua casa antecipadamente para sua analise, Sra. Rosaria diz que não sabia se poderia vir a reunião e que por este motivo acabou sem ler a ata. Em seguida Sr. Ronaldo informa ao plenário que a secretaria Municipal de Contagem tem que apresentar ao conselho (CMSC) para apreciação e votação, o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika)2018/2019. O plano foi disponibilizado para o conselho, que informou os conselheiros e distribuiu copiais aos mesmos, para a devida análise e acompanhamento de todos os detalhes do plano. Passando a palavra para convidada Sra.Vercelli da vigilância epidemiológica, que desejou boa noite ao plenário, inicia a apresentação dizendo que o plano é o resultado do trabalho em conjunto dos gestores e pelas superintendências atenção básica, urgência e pela vigilância em saúde, com o intuito de minimizar o impacto sofrido, caso o município seja acometido por uma epidemia, apresenta o cenário dos últimos 5 anos com dados quantitativos dos indicadores dos casos registrados no município enfatizando os anos de 2013 foram notificados 23.834 pacientes, confirmaos12.595 casos e em 2016 foram notificados 44.426 de pacientes e confirmados 23.266, foi o maior período de casos registrados, informa o atual cenário que é referente ao ano de 2018 com o número de casos registrados que e de 1.021 casos, e 222 confirmados para dengue , sendo que um desses casos tem sinal de alarme, foi registrado 1 óbito, 509 casos foram descartados e 288 investigados. Sra.Vercelli explica que pensando no atual cenário,demonstrados em slaids dos gráficos correlacionando tempo(ano) e casos registrados, no período atual o município esta entre as linhas 44 e 48 do gráfico , o que indica que é o momento exato onde historicamente os casos são registrados,pensando neste parâmetro foi possível observar que na atual data o município já esta com o índice de arboviroses maior do que o limite estabelecido, para calcular esses casos foram utilizados os índices de 2016 ano com o maior número de casos registrados, o denominador esperado de prováveis pessoas que iram precisar de hospitalização é 26.362 equivalendo a 4% da população contagense, ressaltando que esta estimativa não quer dizer que os 26 mil pacientes iram adoecer no mesmo tempo, e que o número de adoecimento estimado pode ser maior ou menor do que a expectativa, explica que ainda a um grupo de pacientes denominados grupo "B" o que indica que o tratamento será feito com soro e acompanhamento prevenindo a não evolução da forma grave. Do total de 46% (12.126 pessoas),deste mesmo grupo(B) 16% poderão evoluir para o grupo "C" que indica que o paciente precisará de hospitalização e eventual internação, equivalente a 4.280 pessoas, referindo-se ao mesmo percentual 16% (304) poderão ter a forma grave e que vão precisar de cuidados Intensivos CTI. Estima-se que 1% da população terá Chikungunya equivale a 6.590 pessoas e 2% terão a forma grave, e 60% de 1% será os casos agudos cujo o tratamento estimado em 3 meses, neste parâmetro 12% (média 474 pessoas) podem ter o quadro crônico de Chikungunya, precisarão de fisioterapia e ou podem ficar com seqüelas da doença, 1% da população infectada espera-se que o vírus da ZiKa equivalente a 6.590 pessoas. Após a demonstração dos dados quantitativos explica que não espera- se que as 26 mil pessoas aproximadamente adoecerão juntas, mais que seja algo gradual conforme estudos epidemiológicos realizados, de modo que a estimativa dos adoecimentos estão correlacionados com as porcentagens e meses; janeiro 12% (3.163 pessoas), fevereiro 18%, março em abril sendo o auge da epidemia, como modo de enfrentamento foi construído parâmetros prevendo vários cenários diferentes, pensando em

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

uma porcentagem de ate 49% de adoecimentos , a equipe ira trabalhar com as unidades "sentinela" serão 26 unidades construídas dentro do PSF, preparadas para atender os pacientes com arboviroses, a orientação é para que todos os pacientes sejam encaminhados a esses pontos estratégicos de acordo com seu distrito neste cenário. Contudo as UPAS e Hospital iram continuar o atendimento, o programa tem a intenção de diluir os atendimentos dos pacientes para não sobrecarregar o sistema de pronto atendimento e hospital, quando o índice de adoecimento populacional passar entre 50% a 69 %, será necessário o reforço do atendimento no programa sentinela, e aumento do RH e corpo técnico nas Upas, mantendo os 26 postos sentinelas funcionando e caso o índice epidêmico chegue 70% a 85% de adoecimentos da população, seria aplicado as tendas de hidratação, com equipe de RH médicos enfermeiros e técnicos de enfermagem para atender o volume de pacientes, e se o casos ultrapassarem o percentual de 85%, o município entre em situação de calamidade, que iram requerer medidas extraordinários para contenção da doença. Após este momento de apresentação foi aperto a palavra para perguntas do plenário. Sra. Vânia pergunta sobre os atendimentos que o plano propõe dentro das Upas, segundo relato da mesma, não funciona, experiência própria, pois já trabalhou na UPA em época de epidemia. Sra. Vercelli explica que este atendimento, sempre ocorreu em um anexo as Upas com a diferença que não funcionava 24horas, e este ano já está previsto o funcionamento adequado (24H), o anexo será instalado próximo as unidades de Urgência para facilitar a remoção do paciente. Sr. Wildes que é um militante do cuidado as nascentes em Contagem diz que acha importante que a luta seja coletiva.Sr. Ronaldo esclarece que dentro da plenária as perguntas sobre este plano que é de extrema importância podem ser feitas por gestores, conselheiros, visitantes, trabalhadores e usuários Sra. Maria Jose pergunta se com este plano de contingência o município de contagem está preparado para um problema como o ano passado referindo-se a 2018. Sr. Vercelli informa que em se tratar de fatos atípicos às vezes por mais que se previna pode fugir das expectativas, contudo espera que este ano o município não sofra tanto, pois estão sendo providenciados planos de prevenção juntamente com este plano de contingência. Sr. Ronaldo gostaria de acrescentar que ao ler o plano foi identificado um erro de digitação no valor que se refere ao pagamento dos profissionais que serão contratados caso haja necessidade para o setor administrativo, já foi corrigido no plano e esclarece que o valor informado na planilha e referente ao valor do salário mensal (1.057,00 para porteiro) (1.136,40 para assistente administrativo) para uma carga horária de 12x36. Sra. Vânia pergunta se os materiais serão o suficiente, pois achou muito pouco para a demanda. Sra. Vercelli diz que esses materiais que estão no plano de contingência serão um extra, ou seja, além do material que normalmente e enviado mensalmente para os equipamentos e unidades, serão somados em caso de necessidade da utilização. Sra. Patrícia pergunta se dentro desse projeto que ira expandir os atendimentos nos distritos, a equipe de recursos humanos esta preparada para esse "evento". Sra. Verceli responde que ate 49% de epidemia será utilizada a Mao de obra que esta dentro dos distritos e dos postos de saúde, os atendimentos serão redirecionados e de 50% a 69 % do cenário esperado, inicia a ampliação da mão de obra dentro das unidades de urgência, passando para o cenário mais grave será necessário a abertura de unidades, isso será acompanhado conforme as notificações registradas. Sra. Rosaria questiona o que será feito nas unidades que não tem profissionais médicos , pois essa realidade é a mesma em vários distritos devido ao encerramento do programa mais médicos(convenio com cuba). Sra. Vercelli responde que de fato algumas unidades estão passando por esse problema já que não foi algo previsto e avisado com antecedência, o convênio com cuba acabou e o governo terá que fazer novas contratações, não esta relacionada ao município diretamente e sim uma resolução do governo federal que gerou transtorno de escala nacional, e que desta forma os profissionais que foram retirados, deverão ser substituídos o mais breve possível, contudo este assunto foge ao domínio do município, entretanto informa que as equipes escolhidas para receber a demanda das arboviroses estarão com o quadro funcional completo. Sra. Renata gerente do distrito Ressaca informa que a profissional do posto em que a Sra. Rosaria se referiu, esta sem o profissional pois a medica que atendia passou em uma seleção e foi trabalhar em outro município, e que esse farto foi de escolha pessoal da profissional, e esclarece que o novo médico já ira iniciar os atendimentos no dia seguinte a esta reunião. Sra. Vânia pergunta sobre o laboratório para análise dos prováveis, como será feito e os prazos para entrega de resultado. Sra. Verseles diz que o laboratório está contemplado dentro deste plano para realizar os exames necessários e entrega em tempo hábil para o tratamento, o serviço será realizado pelo laboratório terceirizado que já atua no município com a previsão de entrega de resultado de exames no máximo 2 horas. Sra. Vânia pergunta sobre a coleta de sorologia como irá acontecer. Sra. Verselles explica que este procedimento será feito a partir do sexto dia, e que o usuário deverá levar a notificação em qualquer posto de coleta do município. Após estas considerações e sanadas as duvidas fora realizado a votação do plano de contingência e foi aprovado por aclamação e unanimidade pelos 12 conselheiros votantes presentes no plenário.Sr. Ronaldo lê o oficio do Gabinete SMSC solicitando apuração dos fatos de modo a tornar publico o resultado da mesma, solicita ainda que seja encaminhado e apresentado em plenária na próxima reunião do conselho municipal de saúde os seguintes documentos, observando que estes já estão a disposição do secretario, contudo como foi solicitado a divulgação, será entregue após a apresentação para o plenário, copia da ata 18/2017, reunião extraordinária do conselho municipal de saúde de contagem do dia 11/12/2017, data da posse dos conselheiros bem como data da eleição e posse do ex-presidente do conselho Sr. Cleber de Faria, apresentação do documento original com a assinatura da resolução 015/2017, de 12/12/2017, Copia da gravação em vídeo da reunião Ordinária CMSC do dia 13/11/2018.Apos a leitura dos itens solicitados pela gestão, Sr. Ronaldo passou a palavra para Sra. Maria Jose que ira realizar a apresentação da resposta deste oficio em forma de slaids. Com a palavra Sra. Maria Jose informa que fará uma breve apresentação como resposta do conselho devido aos fatos levantados pela conselheira Vera Lucia de Oliveira Ramos que até fevereiro do ano de 2018 presidiu os trabalhos no CMSC(contrariando o relato da mesma na reunião anterior do conselho CMSC conforme ata 011/2018, em que alegou categoricamente que só cumpriu agenda do conselho nas três conferenciais e foi presidente por três meses apenas, de modo que não teria conhecimento da aprovação da resolução sobre a gestão compartilhada, e não assinou nada referente a este assunto). No intuito de dar luz aos fatos, e principalmente fornecer meios para o entendimento tanto dos conselheiros novos quanto dos convidados presentes na plenária anterior do CMSC, que não entenderam toda a discussão envolvendo estes assuntos.Foi apresentada através de slaids, documentos e fotos que estavam nos registros do conselho, ilustrando na apresentação a ordem de acontecimento dos fatos, bem como todas as resoluções assinados pela então presidente Sra. Vera em seu mandato, conforme a apresentação feita a partir o conselho CMSC no ano de 2017 realizou (três) conferenciais, a primeira foi a 1° Conferência Municipal de Saúde da Mulher em Maio/2017, cujo a presidência do conselho estava sob responsabilidade da Sra. Cássia Simone, a segunda foi a 1° Conferência de vigilância em saúde Julho/2017, também presidida pela Sra. Cássia Simone, a terceira foi IX Conferência Municipal de saúde de Contagem outubro 2017, presidida pela Sra. Vera Lucia Ramos. A posse da Sra. Vera ocorreu em 11 de Agosto de 2017 conforme ata 13/2017, e neste período foram assinadas as seguintes resoluções; Nº 011- fala sobre a aprovação da carteira de serviços da atenção primaria; N° 012- aprova e estabelece a IX conferencia municipal de saúde de Contagem; N° 013- aprova o plano de contingência de arbovirose; N°014- aprova e estabelece a resolução da câmara intersetorial da CIST; N° 015- Aprova e Estabelece a Resolução da Gestão Compartilhada. Sra. Maria Jose abre um parêntese nesta resolução, pois foi solicitada pelo gabinete a apresentação da copia original, entretanto como a titular da assinatura não esta presente na reunião, pois justificou sua ausência para a secretaria do conselho alegando motivos pessoais de trabalho, não será possível a constatação da assinatura que consta na resolução 015. Observando que a resolução N° 016 foi "cancelada" e não foi publicada por motivos administrativos, o setor jurídico da prefeitura ao receber o documento alegou não encontrar embasamento legal para dar continuidade; N° 017- Comissão Eleitoral dos novos conselheiros municipais de saúde de Contagem biênio 2018/2020; N° 018- aprova o plano de saúde Municipal do quadriênio 2018/2021; N°019- aprova a programação anual de saúde ano 2018 do município de Contagem, deste modo podemos constatar que a ultima resolução assinada pela presidente Vera ocorreu no dia 23 de janeiro de 2018. Ou seja, a informação de que a Sra. Vera teria "saído" do conselho em novembro de 2017 conforme a fala da mesma em plenária ordinária registrada na Ata 011/2018 linhas 145 a 148, não procede mediante aos documentos juntados pela administração deste conselho. As ausências da presidente em questão foram todas justificadas, quando houve,(nos dias 30/11/2017 e 23/01/2018), não configurando abandono do conselho nem enquanto presidente ou conselheira conforme o regimento interno Art 51. Conferindo o livro de presença e atas a presidente esteve à frente dos trabalhos do conselho até o dia da posse dos novos conselheiros no dia 08/02/2018 quando o Sr. Cleber de Faria deixou de ser secretário do conselho e foi empossado presidente representando o segmento gestor. Ao termino da apresentação Sra. Maria Jose esclarece que a apresentação teve como embasamento a pauta solicitada pela Sra. Kênia na plenária anterior e oficializado através do documento (oficio) protocolado no conselho, quanto ao direito de respostas e depois perguntas que se refere à outra parte, não será possível devido a ausência da mesma. Sra. Elaine Fernandes fala que acha importante esse esclarecimento para o melhor entendimento de todos sobre os fatos. Sra. Kênia informa que a intenção da solicitação desta pauta a mesa diretora para tratar este assunto em plenário, decorre das graves acusações direcionadas ao Sr. Cleber (atual secretario de saúde), de modo que a resposta do conselho deve chegar pelo mesmo instrumento onde houve as acusações, ou seja, na plenária do conselho. Sra. Nelci parabeniza a mesa diretora do conselho pela apresentação esclarecedora, pois achou as acusações sobre o secretario Cleber muito seriais e agradece os esclarecimentos prestados. Sra. Kênia questiona sobre a segunda parte da solicitação de pauta do gabinete, que se refere sobre o direito de resposta do gestor Sr.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Moises diretor da UPA Ressaca, pois o mesmo foi acusado em plenária do conselho de perseguições no trabalho, e por se tratar de um assunto desta importância a secretaria não poderia ficar omissa e ira pedir a apuração dos fatos. Sr. Moises tem a palavra, deseja boa noite a todos (a) e se apresenta enquanto responsável pela Upa Ressaca desde Janeiro de 2018, explana sobre a reforma da Upa e as melhorias realizadas para melhorar o atendimento da população como diminuição do tempo de espera, foram contratados mais médicos e atualmente a Upa atende em meia 250 pacientes por dia com tempo de espera de 40 minutos nos dias de maior fluxo, no que tange o atendimento para cirurgias foi observado um aumento de 20 para 80 atendimentos semanais, reforma da pediatria para o atendimento correto as criança, reforma do telhado esgoto banheiro externos e internos, o acesso a cadeirantes já esta em fase final cuja previsão de entrega é para primeira quinzena de Abril de 2019. Sr. Moises continua sua leitura e diz que em resposta: "_ As acusações feitas a mim, na qualidade de diretor de Upa Ressaca, ma ultima reunião do conselho municipal de saúde, na qual a mesma me acusa de lhe estar assediando moralmente conforme ata 011/2018 linhas 474 a 493, informo que todo ambiente de trabalho possui determinadas imposições, cobranças e avaliações de seus funcionários. São condutas comuns e não configuram assédio moral. Antes de fazer uma acusação de tamanha repercussão é necessário o conhecimento do que é ou não considerado assedio moral. "Assedio Moral é um tipo de violência em que determinada pessoa humilha, constrange, ofende e ataca a dignidade de outra. O assedio moral no trabalho, consiste na exposição prolongada e repetitiva do trabalhador a situações humilhantes e vexatórias." Após ler o significado do termo assedio moral, Sr. Moises relata que o inconformismo da servidora se justifica ao fato de que foi cobrado da mesma que informasse, antecipadamente, mediante a apresentação do termo de convocação, à coordenação o dia e horários das reuniões dos conselhos locais e do conselho municipal , para que a escala de trabalho pudesse ser organizada para não prejudicar a população em seu atendimento.Cita ainda que " a proibição de ausenta-se do serviço publico, sem previa autorização do chefe, esta disposta no Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990, em seu artigo 113, inciso. Ao zelar pela continuidade do serviço prestado bem como exigir determinadas conduta do funcionários em relação ao trabalho, e repreender devido ao seu comportamento inadequado, não se configura assedio moral, e sim o dever enquanto diretor da instituição.Quando as considerações postas na mesma ata pela conselheira Vânia, peço desculpas por não compreender o que foi exposto.Pergunta se a visita da qual ele se referiu seria a outra conselheira , em seu horário de serviço na unidade de urgência para resolver assunto profissional?. Indaga Sr. Moises. E continua seu discurso dizendo que nunca foi proibido a entrada de um conselheiro na unidade para resolver assuntos profissionais ou com fim de fiscalização do trabalho realizado, no entanto quanto a assuntos pessoais, peço a gentileza de serem rápidos pois nossa unidade atende muitos pacientes em estado de urgência e todo tempo é importante.Esclarece a Sr. Vânia quanto as declarações de que foi procurado por 4 dias, e que estava ausente da unidade , mesmo embora estando na Upa, não pode atende-la e pede desculpas pois foi convocado para Comissão Especial de Seleção de Chamamento Publico, decreto n° 612 de 09 de Agosto de 2018. Ao final de sua leitura de resposta agradece a todas presentes e se dispõe a responder qualquer pergunta, a aproveita a oportunidade para convidar todos para uma visita na unidade e ver o quanto a equipe tem trabalhado para melhorar o atendimento a população. Sra. Vânia questiona Sr. Moises pela forma que encontrou a Upa no momento em que foi realizar a visita e pode presenciar descasos com pacientes "jogados" e que a secretaria já informa o dia em que as reuniões do conselho municipal acontecem, pois tem calendário anual divulgado. Sr. Moises responde e diz que nunca foram jogados pacientes em lugar e em momento algum, e diz que no dia em que a Sra. Vânia foi lhe procurar, ele estava em reunião com a OS (Organização Social) que fará o gerenciamento das Upas, e acrescenta que esta ciente dos dias em que ocorre as reuniões de conselho municipal, relata que o problema ocorreu no dia em que o Sr. Lucas procurou a Sra. Vera em seu plantão durante o dia , e não tinham nenhuma convocatória ou aviso prévio solicitando a saída da funcionaria do seu posto de trabalho. Após os esclarecimentos Sr. Ronaldo informa sobre as demandas que chegaram no conselho e foram respondidas pela mesa. Em seguida lê o oficio recebido no conselho de saúde, do gabinete pedindo esclarecimento do conselheiro Sr. Paulo sobre uma denuncia feita por ele no grupo do whatsap dos conselheiros, a gestão mesmo entendendo que esta não é a ferramenta adequada para esse tipo de assunto, ao se tratar da gravidade da suposição da denuncia que envolve "sumiço" de produtos que chegam no almoxarifado. A palavra foi cedida ao Sr. Paulo e pede que sua fala seja respeitada, pois o mesmo não concorda que a mesa diretora tenha trago para a plenária um assunto que ao seu entendimento deveria ser interno entre os conselheiros, ele alega que ao receber uma denuncia a pessoa não quis se identificar e por este motivo não tinha ferramentas para passar maior informação, e que ele somente postou no grupo a denuncia que recebeu e que pedia para que os conselheiros a averiguação dos fatos, de modo que se sentiu exposto ao receber a notificação do mesmo oficio que foi protocolado no conselho, e ele pediu que o plenário ouvisse sua carta de resposta a este oficio que foi recebida pela mesa diretora para que possa ser encaminhada para o gabinete, visto que ele estava cumprindo seu papel de conselheiro no que tange a fiscalização de denunciais recebida, e diz que compartilhou somente no grupo dos conselheiros e que se vazou alguma informação de sua postagem, não foi responsabilidade dele, contudo foi lembrado de que o grupo tem todos os conselheiros inclusive gestores de forma que tomaram ciência dos fatos, e pela gravidade do assunto não poderiam se omitir, a mesa diretor recebeu sua carta de resposta ao oficio e fará o encaminhamento da mesma para o gabinete, visto que se trata de um conselheiro de saúde cujo papal é de fiscalizar os serviços co SUS, de modo que conforme sita em sua carta não deveria ser notificado por exercer seu papal de conselheiro.

Em tempo Sra. Maria Jose informa ao plenário que estará de feriais no período de janeiro retornando sua atividades em fevereiro, e que foi realizado uma verificação com os conselheiros e a sua maioria nos segmentos trabalhador e gestor estarão de feriais ou ausente no mês de janeiro 2019 deste modo não será realizado a reunião neste mês, sita ainda que no inicio de 2018 a reunião foi necessária devido ao acumulo de atas no final do ano 2017 que precisavam ser discutidas e votadas, o que não ocorreu neste ano pois foram organizadas no período correto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela trabalhadora do controle social Karoline Gibson, que será lida e após aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município de Contagem.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA SEMOBS N. 005 de 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Interna para análise das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Contagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n. 247 de 29 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Interna para receber, analisar e manifestar, de forma objetiva e colegiada, a respeito dos procedimentos, documentos, pleitos, pareceres e demais temas demandados pelo Secretário Municipal da pasta, composta pelos seguintes membros:

João Batista dos Mares Guia - Matrícula n. 01104051 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Luiz Otávio Caetano da Fonseca - Matrícula n.1435678 - Subsecretário Municipal de Planejamento e Projetos
Pedro Paulo Ferreira dos Santos - Matrícula n. 01519723- Subsecretário Municipal de Obras
Orville Napoli – Matrícula 1251720 – Subsecretário de Manutenção
João Batista Bahia Neto – Matrícula 1496928 – Subsecretário de Serviços Urbanos
Adriana Wanessa de Souza Silva - Matrícula n. 1509090 – Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A Comissão ficará encarregada de promover a análise da demanda lastreada nas especialidades de seus membros, propor soluções e orientar o Secretário na tomada da decisão que melhor atenda ao interesse público.

Art. 3º A Comissão, para melhor realização do seu objetivo poderá, a seu critério, requisitar outros profissionais da SEMOBS, em suas diversas áreas.

Palácio do Registro em Contagem, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA MARES GUIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART.32 DA LEI FEDERAL 13.019/2017.
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019.

Processo Administrativo	Nº. 026/2018 – SMDS
Inexigibilidade de Chamamento	Nº. 007/2018 – SMDS
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OSC	Projeto Assistencial Novo Céu
CNPJ	65.144.784/0001-77
Presidente:	Carlos Roberto Mirachi
Endereço	Rua Macaúbas nº 745, Jardim Laguna, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.140-280
Valor total do repasse	R$88.000,00.
Origem do recurso	Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA (FIA)
Dotação Orçamentária	1103.08.243.0070.2131 – 33504300 – 2100 1103.08.243.0070.2131 – 44504200 - 2100
Período de vigência	8 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.
Objeto da parceria	Fomento ao projeto "Respeito e Qualidade de Vida", aprovado pela Resolução nº 24/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.
Fundamento legal	Conforme Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017; parágrafos 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017; e, Resolução nº 024/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem; Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 – Conselho Nacional da Assistência Social, que orienta: "para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993; III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Justificativa	A celebração do Termo de Fomento para desenvolvimento do projeto "Respeito e Qualidade de Vida", em cumprimento à Resolução nº 24/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem. O projeto e plano de trabalho foram analisados tecnicamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo suas ações compatíveis com a política de proteção integral à criança e ao adolescente e à tipificação na Política Nacional de Assistência Social. O cronograma de desembolso está compatível com as metas previstas, cujo acompanhamento se dará pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, instituída na Resolução CMDCAC nº 026/2018. O gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor, Wellington Soares Martins, matrícula 01445827, designado no Termo de Parceria. A previsão de Receita é resultante de renúncia fiscal para o FMCA/FIA em favor da OSC. A previsão de despesas é resultante de estimativas oriundas de tomadas de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas visando a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, aprovada pelo conselho responsável. As prestações de contas serão apresentadas mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso e na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da Controladoria Geral do Município de Contagem e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria. A justificativa e seus fundamentos encontram-se disponíveis para consulta pública na íntegra no processo administrativo em tela.
Procedimento para impugnação	Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte endereço: Rua Portugal, 20, Bairro Eldorado – Contagem – MG – CEP: 32.340-010 – Sede da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social de Contagem - Gabinete da Secretária.
Data/Local da publicação:	Contagem, 25 de março de 2019.
Ordenadora de Despesas/ Assinatura:	Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC EM 21/03/2019.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos no Centro Cultural sito à rua Dr. Cassiano, número cento e vinte, centro de Contagem-MG, reuniu o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, com fulcro nos artigos trinta e sete e trinta e oito da lei municipal quatro mil seiscentos e quarenta e sete de dois mil e treze, para deliberar sobre sua participação na eleição da Comissão de avaliação de projetos – CAP que ocorrerá no mesmo local. O Secretário-Geral do Conselho Sr. João Flores Alkmim solicitou autorização e participação do conselho na decisão para que o CMPC e os seus conselheiros participassem da assembleia como eleitores e candidatos, esclarecendo que os candidatos só poderão ser os membros representantes da sociedade civil. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos votos. Em seguida foi pedido que o conselho coordenasse a assembleia para a eleição da CAP. Colocado em votação, também, foi aprovado por unanimidade dos votos. Em continuidade foi colocado em votação a forma de votação para a eleição da CAP. Após breve debate foi sugerido que a votação se realizasse por aclamação por ser a forma mais democrática e transparente. Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade dos votos. Não havendo nada mais a tratar eu, Sarah Estefânia Castro, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Eleição dos representantes da sociedade civil para Comissão de Avaliação de Projetos Culturais

Após publicação de edital de convocação para as inscrições no dia 08/03/2019 e divulgação na Reunião Ordinária do Conselho Municipal Políticas Culturais de 14/02/2019, cuja ata foi publicada em 19/02/2019, no dia 21 de março do corrente ano foram eleitos os três membros titulares e um suplente, representantes da sociedade civil, que serão responsáveis pela conferência, análise e julgamento de projetos inscritos no Fundo Municipal de Incentivo Cultural, de acordo com Lei 4647/2013. A CAP é composta por membros indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, e representantes eleitos pela sociedade civil.

Membros da sociedade civil eleitos para a CAP 2019:
Amanda Spencer da Rocha Silva – 29 votos (titular)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Hiran Garibaldi de Almeida Junior – 29 votos (titular)
Ketrily de Andrade Silva – 30 votos (titular)
Nádia Oliveira Samarino – 7 votos (suplente)

RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS APÓS RECURSOS
EDITAL PSS Nº 01/2019
CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÊNICAS

A Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela Portaria SECEJ Nº 013/2018 de 20 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC no dia 23 de julho de 2018, Edição 4389, página 109, informa que foi apresentado 01 (um) recurso quanto ao resultado publicado no DOC no dia 20 de março de 2019, Edição 4543, páginas 15 a 17. O recorrente foi o candidato: Marcelo Luiz da Silva, cujo pedido de revisão da avaliação foi atendido, ao revisar as notas aplicadas, identificou-se , que o candidato obteve nota máxima nos quesitos em analise, sendo assim, os membros da Comissão decidiram por unanimidade por mantê-las. Assim, após análise do recurso, fica mantido o resultado publicado no DOC no dia 20 de março de 2019, Edição 4543, páginas 15 a 17, repetido abaixo:

INTERPRETAÇÃO:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADA)	Fabiana de Moura Bergamini	8,8	67,0	75,8
2º	Dayane Lacerda Queiroz	8,1	62,0	70,1
3º	Nilmara Emanuela Gomes	4,5	65,0	69,5
Desclassificado (item ?)	Marilene Aparecida Batista	6,6	59,0	65,6
Desclassificado (item ?)	Ana Cristina Dias	4,1	60,0	64,1
Desclassificado (item ?)	Marcelo Marques Teixeira	6,6	56,0	62,6
Desclassificado (item ?)	Lucilene Neves França	7,6	52,0	59,6
Desclassificado (item ?)	Charles Valadares Tomaz de Araújo	7,1	51,0	58,1
Desclassificado (item ?)	Nathália Alves Tomaz Braz	5,4	51,0	56,4
Desclassificado (item ?)	Ivan Carlos Ferreira	5,2	50,0	55,2

EXPRESSÃO CORPORAL:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADA)	Jordanya Marília Duarte Oliveira	5,3	69,0	74,3

EXPRESSÃO VOCAL:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADA)	Nilmara Emanuela Gomes	4,5	69,0	73,5

TÉCNICA CIRCENSE:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Dino de Oliveira Marangoni	3,9	56,0	59,9

CENOGRAFIA/TERMINOLOGIA DE PALCO:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Alexandre Soares de Oliveira	3,5	68,0	71,5

INDUMENTÁRIA:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Alexandre Soares de Oliveira	5,5	68,0	73,5
2º	Jéssica Luiza Pádua Cardoso	6,0	61,0	67,0

CARACTERIZAÇÃO CÊNICA:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

1º (APROVADA)	Jéssica Luiza Pádua Cardoso	7,5	68,0	75,5
2º	Alexandre Soares de Oliveira	6,0	68,0	74,0

ILUMINAÇÃO CÊNICA:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVAD0)	Rodrigo Marçal de Souza e Silva	4,8	69,0	73,8

GESTÃO DE PROJETOS:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADA)	Ana Cristina Dias	3,8	69,0	72,8

HISTÓRIA DO PENSAMENTO FILOSÓFICO:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Angelo Pereira Campos	5,0	68,0	73,0
2º	Rejane Cristina Lourenço dos Santos	5,0	54,0	59,0

DIRETOR DE TEATRO/ÉTICA E ESTÉTICA TEATRAL/LEGISLAÇÃO ARTÍSITCA:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Carlos Antônio de Araújo	4,5	68,0	72,5
2º	Marcelo Luiz da Silva	4,1	68,0	72,1
3º	Marcelo Marques Teixeira	7,6	62,0	69,6
4°	Geraldo Octaviano de Alvarenga	7,6	53,0	60,6

HISTÓRIA DO TEATRO:

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (APROVADO)	Geraldo Octaviano de Alvarenga	7,6	60,0	67,6
2º	Carlos Antônio de Araújo	3,5	58,0	61,5

A Comissão Permanente de Licitações, Seleção de Propostas de Parcerias e de Processos Seletivos Simplificados informa que não houveram recursos, por isso mantém o resultado final.

Resultado Final – PSS Programa Tabelinha

COORDENADOR

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1° (APROVADO)	RAFAEL DE REZENDE ANTUNES	6,3	78	84,3
2°	VINÍCIUS TIAGO DA SILVA	3,7	66	69,7
3°	LEVI DOS SANTOS	4,7	62	66,7

PROFESSOR – GERAL

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1°	RAFAEL DE REZENDE ANTUNES	6,3	78	84,3
2°	PAULO GERMANO FILHO	5,3	76	81,4
3°	CARLOS ROBERTO SILVA	4,0	77	81
4°	ELISÂNGELA RIBEIRO DA SILVA (NEGRO)	4,5	75	79,5

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

5°	RICARDO DE CASTRO FELIPE	6,3	73	79,3
6°	LUIZ GUSTAVO CARNEIRO	4,0	75	79
7°	ELI RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	3,8	75	78,8
8°	ALEXANDRE SANTOS CONÇEIÇÃO	4,6	73	77,6
9°	PEDRO ELIAS BASTOS DOS SANTOS	4,6	73	77,6
10°	MARCÍLIO JÚNIO HENRIQUES MAGNANI	3,7	72	75,7
11°	RENATO MELO CORREA	5,1	70	75,1
12°	CHARLES RODRIGUES BASTOS	3,7	71	74,7
13°	JORGE OROZIMBO DE FIGUEIREDO (NEGRO)	3,6	70	73,6
14°	HÉRICA MIRANDA PEREIRA DA FONSECA E SOUZA	3,7	69	72,7
15°	CRISTIANO CORDEIRO DE AMORIM (NEGRO)	4,7	68	72,7
16°	LÚCIO MANGABEIRA DIAS (NEGRO)	6,0	66	72
17°	DOUGLAS ALMEIDA DA COSTA	4,3	67	71,3
18°	EMANUELLE TEREZA SILVA SOUZA (NEGRO)	3,7	66	69,7
19°	GILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (NEGRO)	4,0	64	68
20°	LEVI DOS SANTOS (NEGRO)	4,7	62	66,7
21°	EUSTÁQUIO ESTEVÃO DE OLIVEIRA (NEGRO)	3,6	54	57,6
22°	GERALDO MATOS DA SILVA (NEGRO)	5,4	52	57,4
23°	AMANDA SAID SILVA	4,3	53	57,3
24°	RONE DE MELO FRANCO	4,1	Não compareceu	4,1

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1º (OPTOU PELA VAGA DE COORDENADOR)	RAFAEL DE REZENDE ANTUNES	6,3	78	84,3
2° (APROVADO)	PAULO GERMANO FILHO	5,3	76	81,4
3° (APROVADO)	CARLOS ROBERTO SILVA	4,0	77	81
4° (APROVADO)	RICARDO DE CASTRO FELIPE	6,3	73	79,3
5° (APROVADO)	LUIZ GUSTAVO CARNEIRO	4,0	75	79
6° (APROVADO)	ELI RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	3,8	75	78,8
7° (APROVADO)	ALEXANDRE SANTOS CONÇEIÇÃO	4,6	73	77,6
8° (APROVADO)	PEDRO ELIAS BASTOS DOS SANTOS	4,6	73	77,6
9° (APROVADO)	MARCÍLIO JÚNIO HENRIQUES MAGNANI	3,7	72	75,7
10° (APROVADO)	RENATO MELO CORREA	5,1	70	75,1
11° (APROVADO)	CHARLES RODRIGUES BASTOS	3,7	71	74,7
12° (APROVADO)	HÉRICA MIRANDA PEREIRA DA FONSECA E SOUZA	3,7	69	72,7

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

13° (APROVADO)	DOUGLAS ALMEIDA DA COSTA	4,3	67	71,3
14° (APROVADO)	AMANDA SAID SILVA	4,3	53	57,3
15°	RONE DE MELO FRANCO	4,1	Não compareceu	4,1

PROFESSOR – NEGROS E PARDOS

Classificação	Nome do Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota da entrevista	Total
1° (APROVADO)	ELISÂNGELA RIBEIRO DA SILVA (NEGRO)	4,5	75	79,5
2° (APROVADO)	JORGE OROZIMBO DE FIGUEIREDO (NEGRO)	3,6	70	73,6
3° (APROVADO)	CRISTIANO CORDEIRO DE AMORIM (NEGRO)	4,7	68	72,7
4°	LÚCIO MANGABEIRA DIAS (NEGRO)	6,0	66	72
5°	EMANUELLE TEREZA SILVA SOUZA (NEGRO)	3,7	66	69,7
6°	GILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (NEGRO)	4,0	64	68
7°	LEVI DOS SANTOS (NEGRO)	4,7	62	66,7
8°	EUSTÁQUIO ESTEVÃO DE OLIVEIRA (NEGRO)	3,6	54	57,6
9°	GERALDO MATOS DA SILVA (NEGRO)	5,4	52	57,4

Funec

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2018
PAC Nº 003/2018 - PP Nº 001/2018 – EDITAL Nº 001/2018

CONTRATANTE: FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, com sede na Rua Jair Rodrigues Vale, nº 401 – 3º Andar – Bairro Inconfidentes – CEP Nº 32.260-080, inscrita no CNPJ sob o nº 16.694.465/0001-20, neste ato representada pela Sra SUELI MARIA BALIZA, nomeada conforme Ato Administrativo nº 21.504, publicado no DOC de nº 4374, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.113.842, expedida pela SSP/MG e Inscrito no CPF sob nº 295.822.456-20.
CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA , situada à Avenida Augusto de Lima, 233 - Conjunto 1208 – Centro – Belo Horizonte – CEP: 30.190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.527.405/0001-45, neste ato representada pela Sra. MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES, brasileira, casada, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº MG 7.160.302 , expedida pela SSP/MG e CPF: 955.318.076-00.
As partes supra-identificados ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018, decorrente do PAC nº 003/2018 – pp nº 001/2018 – edital Nº 001/2018, com fundamentação nos artigos 57 Inciso II, 58 e 65 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE: Faz parte do presente termo, independentemente da transcrição: Parecer Jurídico Nº 027/2019 datado em 12/03/2019, manifestação formal da CONTRATADA de interesse em manter o vinculo contratual e todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 003/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto de Prorrogação o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 003/2018 do Processo Administrativo nº 003/2018, Pregão Presencial Nº 001/2018, Edital nº 001/2018, celebrado com a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP, CNPJ nº 01.527.405/0001-45, para a Prestação de Serviço de publicação de avisos de licitação, concursos, processos seletivos e afins, de interesse da Fundação de Ensino de Contagem, em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/04/2019 e Termino em 01/04/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O Saldo global não atualizado é de R$ 25.190,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais) referente as quantidades e valores informados abaixo:

Item	Unidade por pessoa	Quant	UN	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Prestação de Serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 30.000 exemplares – caderno noticiário, formato tabloid com coluna mínima de 3,8 de largura (Preto e Branco – corpo 6) com envio de página da publicação realizada. Comprovação através do icv ou outro meio idôneo.	458 Cm/col	Centímetros por Coluna	55,00	25.190,00
	Valor Total R$				25.190,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com termo INICIAL em 02/04/2019 e termino FINAL em 01/04/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO orçamentária: 12.122.0001.2089 – NATUREZA: 33903900 - FONTE: 1200.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e retificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento de controle.

Transcon

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2019
PA Nº 009/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, localizado na Av. Babita Camargos, nº 1.295, LUC 21, 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, conforme especificação descrita em Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 11162.15.122.0001.2148 – 339039.10 – Fonte: 0157

DESPACHO:

Senhor Presidente,

A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, X da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.S.ª, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa CASPER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 20.118.470/0001-61, no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Kênia Janaina de S. M. Silveira
Gerente de Aquisições e Patrimônio

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da empresa CASPER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 21 de março de 2019

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da TRANSCON

.....

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019/TRANSCON
DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.
CONTRATADA: CASPER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON
OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, localizado na Av. Babita Camargos, nº 1.295, LUC 21, 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP.: 32.210-180.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor desta locação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.
DOTAÇÃO: 1162.15.122.0001.2148. 33.90.39.10 – Fonte: 0157 – Reduzida: 902.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 01 de julho de 2019 e com término em 30 de junho de 2024.
Contagem, 21 de março de 2019.
GUSTAVO GOMES PEIXOTO
PRESIDENTE DA TRANSCON

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019/TRANSCON
CARONA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON
OBJETO: Execução de serviços de manutenção em vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, para o município de Contagem.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total de R$ 9.782.852,11(nove milhões setecentos e oitenta dois mil oitocentos e cinquenta dois reais e onze centavos)

Contagem, 25 de fevereiro de 2019.
Gustavo Gomes Peixoto
Presidente - TransCon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 024/2019

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para interporem Recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB. Em caso de interposição de Recurso, o atendimento é feito de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 16h30, na Av. Maria da Glória Rocha, 100, Bairro Beatriz, Contagem/MG.

Período de Postagem: 22/03/2019 a 22/03/2019

Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
ABILA CRISTINA MARTINS COELHO	AL00599352	OQL1003	7463-0	19/01/2019	18:21:43
ABNER ELEOTERIO DE ALMEIDA	AL00598900	HHW6012	7455-0	18/01/2019	21:19:08
ACM TRANSPORTES EIRELI	AL00598960	QIM5540	6050-3	18/01/2019	14:33:15
ACM TRANSPORTES EIRELI	AL00599664	QIT5540	7455-0	19/01/2019	10:07:26
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AL00599231	NYG7107	7455-0	19/01/2019	01:58:40
ADALGISA ROSA GOMES NOGUEIRA	AL00599721	OQJ6862	7455-0	19/01/2019	08:12:58
ADELMO FERREIRA DE SA	AL00599279	HEF8653	7455-0	19/01/2019	09:55:10
ADELSON GOMES FERREIRA	AL00599667	HGG7682	7455-0	19/01/2019	10:49:54
ADEMIR ANTONIO STEIN	AL00598934	HLA4421	7455-0	18/01/2019	05:32:28
ADENILSON JOSE DO AMARAL	AL00599017	NXY7585	7455-0	18/01/2019	14:09:44
ADEVALDO CORREA DE SOUZA	AL00598899	HNG7971	7463-0	18/01/2019	19:01:50
ADILSON JOSE DA SILVA	AL00599026	OVJ2560	7455-0	18/01/2019	06:27:35
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	AL00599194	CQM3939	7455-0	18/01/2019	16:06:13
ADONAY DE FREITAS	AL00599388	COB8031	7455-0	19/01/2019	21:05:23
ADRIANA MARIA CASTRO SILVA	AL00599683	OPT4154	7455-0	19/01/2019	13:15:39
ADRIANA PEREIRA SILVA	AL00598989	GYI0602	7455-0	18/01/2019	19:36:16
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AL00598905	GBL2327	7455-0	18/01/2019	13:27:25
ADRIANO DE SOUZA BARBOSA	AH00654444	OOV4725	5738-0	21/01/2019	11:43:00
ADSON DA SILVA	AL00599518	PXT6461	7463-0	19/01/2019	13:04:01
AFRANIO EMILIO CAETANO	AL00598864	PWA2717	7455-0	18/01/2019	16:58:09
AGNALDO SOARES MARIANO	AL00599514	JVS6767	7455-0	19/01/2019	12:22:02
AGOSTINHO SIQUEIRA NETO	AL00599400	HHR0316	7455-0	19/01/2019	22:34:13
AGUINALDO FERREIRA DO SACRAMENTO	AL00599781	HHK4385	7455-0	19/01/2019	00:50:33

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

AISLAN SEVERINO GOMES	AH00648696	IKL4324	6068-1	21/01/2019	08:29:00
ALAN TEODORO DIAS	AL00599359	GWV6302	7455-0	19/01/2019	18:57:49
ALAS CASTRO MARQUES OLIVEIRA	AL00599640	HHT0155	7455-0	19/01/2019	22:54:56
ALBERTO H S DE AZEREDO COUTINHO	AL00598825	QNP7775	7455-0	18/01/2019	20:57:00
ALBERTO MARTINS DO AMARAL	AL00598822	PYA0908	7455-0	18/01/2019	18:52:03
ALCAR COMERCIO DE PECAS LTDA	AL00598895	HNQ7667	7455-0	18/01/2019	15:17:32
ALCAR COMERCIO DE PECAS LTDA	AL00598942	HNQ7667	7455-0	18/01/2019	15:23:29
ALDAIR VIEIRA GOMES	AL00599825	HEC1983	7455-0	19/01/2019	09:37:42
ALECIO DIAS AZEVEDO	AH00652635	HMO9902	7633-1	21/01/2019	08:48:00
ALESSANDRA APARECIDA REIS GUIMAR	AL00599262	GWR5739	7455-0	19/01/2019	06:02:23
ALESSANDRO NANI DE MIRANDA	AL00599541	PVF9099	7455-0	19/01/2019	15:58:06
ALESSANDRO RAINER CORTEZ	AL00598819	OPV5850	7455-0	18/01/2019	16:29:04
ALEX BERNARDO DA SILVA CRUZ	AL00599480	HJB4059	7455-0	19/01/2019	06:57:20
ALEX DE OLIVEIRA FERNANDES	AL00599245	KHF0250	7455-0	19/01/2019	04:45:08
ALEX GOMES ESTEVES	AL00599446	PUB7729	7455-0	19/01/2019	19:10:44
ALEX LAURENCE ALVES BARBOSA	AH00654627	FUE9840	7625-2	21/01/2019	14:53:00
ALEX SANDRO ALVES CRUZ	AL00599357	JPC7102	7455-0	19/01/2019	18:45:09
ALEXANDER FELIPE DE VETE LIMA	AL00598867	OWP8327	7455-0	18/01/2019	19:31:12
ALEXANDER MEDEIROS XAVIER	AL00599047	CNV6343	7455-0	18/01/2019	19:12:44
ALEXANDRE AMANCIO PRATTI	AL00599593	GZQ2944	7455-0	19/01/2019	07:28:10
ALEXANDRE C. MARCHIORI FILHO	AL00599682	HBD5275	7455-0	19/01/2019	13:15:30
ALEXANDRE CONCEICAO DE ARAUJO	AL00598792	PEG7639	7455-0	18/01/2019	23:30:52
ALEXANDRE MARQUES DOS REIS	AL00599405	GUL8749	7455-0	19/01/2019	23:13:49
ALINE CALDEIRA FERNANDES	AL00599530	HOJ3517	7463-0	19/01/2019	13:56:30
ALINE NAHARA CARVALHO ROCHA	AH00654516	HLY0001	5568-0	21/01/2019	17:24:00
ALLAN UBER DE JESUS	AL00598826	HLA2228	7455-0	18/01/2019	21:08:54
ALMIR JACINTO R JR COM BATERIAS	AL00598790	HHE5928	7455-0	18/01/2019	23:07:29
ALOIZIO ANTONIO XAVIER CARDOSO	AL00599669	MQJ5055	7455-0	19/01/2019	11:20:35
ALVINO ALVES	AL00599755	PYJ3221	7463-0	19/01/2019	15:29:30
ALYSSON PIRES AZEVEDO	AL00599718	QNW1486	7455-0	19/01/2019	05:43:43
AMANDA DORNAS BOLINA	AL00599819	HBM0999	7455-0	19/01/2019	17:44:21
AMANDA MARIANA MESQUITA OLIVEIRA	AL00599621	HDJ1144	7455-0	19/01/2019	15:07:02
AMARILDO MENDES	AL00599652	HHG3264	7455-0	19/01/2019	06:36:45
AMORIM E SANTOS URBANIZACAO LTDA	AL00599737	HJN3901	7455-0	19/01/2019	19:13:04
ANA CAROLINA GONTIJO C COIMBRA	AL00599089	PVX6535	7455-0	18/01/2019	19:07:54
ANA KAROLINA GONCALVES DOS REIS	AL00598789	GTC4961	7455-0	18/01/2019	22:17:33
ANA PAULA NUNES DIAS	AL00598917	OQN0366	7455-0	18/01/2019	19:24:32
ANA PAULA OLIVEIRA LEMOS LOPES	AL00598924	DWI8385	7455-0	18/01/2019	22:35:39
ANDERSON CLARO	AL00599809	QOH1373	7455-0	19/01/2019	08:07:59
ANDERSON CUPERTINO SOARES CAMPOS	AL00598915	ODY7818	7455-0	18/01/2019	19:02:51
ANDERSON TIAGO ESTEVAM ZACARIAS	AL00599301	KIU4090	7463-0	19/01/2019	13:19:36
ANDRE LUIZ FREITAS DA SILVA	AL00599715	GQU7646	7455-0	19/01/2019	03:50:42
ANDRE DOS SANTOS VIEIRA	AL00598811	HJZ8519	7455-0	18/01/2019	14:37:28
ANDRE DOS SANTOS VIEIRA	AL00599308	HJZ8519	7455-0	19/01/2019	14:36:53
ANDRE FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS	AL00599267	HJO1575	7463-0	19/01/2019	06:54:12
ANDRE FILIPE DE OLIVEIRA SANTOS	AL00599479	HJO1575	7455-0	19/01/2019	06:49:36
ANDRE FURTADO	AL00599092	HML4401	7455-0	18/01/2019	10:58:51

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ANDRE LUIZ CASSEMIRO RIBEIRO	AL00599485	QPR6547	7463-0	19/01/2019	07:36:16
ANDRE LUIZ DE CARVALHO REIS	AL00599774	QOO4618	7455-0	19/01/2019	18:39:45
ANDRE LUIZ SABINO 80195415604	AL00599732	HJR7099	7455-0	19/01/2019	16:23:05
ANDRE NATALINO DE B. DE MOURA	AL00599570	HOI9876	7455-0	19/01/2019	21:44:14
ANDREA CARVALHO B DE OLIVEIRA	AL00598796	QOE9217	7455-0	18/01/2019	11:06:09
ANGELA MARIA DE ARAUJO	AL00599493	HDJ1661	7455-0	19/01/2019	08:54:01
ANGELA MARIA LUZIA ANDRADE	AL00598872	HHR9897	7455-0	18/01/2019	21:35:52
ANISIO PEREIRA COSTA	AL00599727	EVK9939	7455-0	19/01/2019	14:29:56
ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA -	AL00599073	PZZ2344	7455-0	18/01/2019	14:54:46
ANTONIA FERREIRA DE SOUZA RESENDE	AL00599805	GXQ1487	7455-0	19/01/2019	04:54:26
ANTONIO CARLOS CAMPOS LIMA	AL00599201	QNS4450	7455-0	18/01/2019	10:46:47
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA	AL00598827	EPW4899	7463-0	18/01/2019	21:10:03
ANTONIO FELIPE HERMENEGILDO	AL00599255	HFC6525	7455-0	19/01/2019	05:43:33
ANTONIO HELENIO DA SILVA	AL00598876	GMA2613	7455-0	18/01/2019	11:31:18
ANTONIO JOSE RIBEIRO DE ARAUJO	AH00654513	HCJ5047	5541-2	21/01/2019	16:05:00
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	AL00599464	JPN4534	7455-0	19/01/2019	02:58:27
ANTONIO MATEUS SILVA	AL00599375	GUJ4566	7463-0	19/01/2019	20:19:32
ANTONIO RONIO DE OLIVEIRA	AL00598980	GCW6417	7471-0	18/01/2019	01:41:20
APARECIDA DA C GANDRA QUINTAS	AH00654517	HKP6980	5568-0	21/01/2019	17:25:00
APARECIDO ADILSON H DE OLIVEIRA	AL00599473	GUL3822	7455-0	19/01/2019	05:33:41
APARICIO MOREIRA DA SILVA	AL00599803	GXW7854	7455-0	19/01/2019	17:23:30
APK LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AL00599129	AXE7828	6050-3	18/01/2019	05:36:48
ARMANDO DUMONT OLIVEIRA	AL00599550	QOF0010	7455-0	19/01/2019	17:15:16
ARNALDO GONCALVES DA CRUZ	AL00599690	MYW4974	7455-0	19/01/2019	14:37:40
ARTUR DUARTE T E SILVA	AL00599170	GZQ7194	6050-3	18/01/2019	22:45:50
ASSOCIACAO CUIDAR BEM MG - ACB	AL00599761	OXB2735	7463-0	19/01/2019	17:03:02
AURELIO DE SOUZA SANTOS	AL00599080	FIX9614	7455-0	18/01/2019	05:16:25
AVANI FELICIANO LOPES	AL00598909	PXY4083	7455-0	18/01/2019	14:05:23
BECK ACOS MANUFATURADOS LTDA	AL00599239	HIH2085	7455-0	19/01/2019	03:24:36
BENEDITO AGOSTINHO DA SILVEIRA	AH00654615	PGI1005	5550-0	20/01/2019	17:26:00
BENET JOSUE GONCALVES	AL00598865	LRU2478	7455-0	18/01/2019	17:10:43
BERNARDO COUTO FERREIRA	AL00599634	PWA9835	7455-0	19/01/2019	19:07:04
BH EMBALAGENS LTDA EPP	AL00598850	PUN3394	7455-0	18/01/2019	09:48:32
BIANA SILVA SANTOS MENDES	AH00645962	JQL6233	5509-0	21/01/2019	21:20:00
BIG CHURRASCO FESTAS E EVENTOS L	AL00598785	QOI5587	7455-0	18/01/2019	21:12:50
BRENA NAIANE MARIA LINO	AH00654220	OUX0953	5819-6	21/01/2019	12:29:00
BRENO JULIO ALVES PIMENTEL	AL00599391	HXB2221	7455-0	19/01/2019	21:48:34
BRUNA NILMA FRAGOSO TOMAZ	AL00599036	CWQ2813	7455-0	18/01/2019	13:48:10
BRUNO FERREIRA DA CUNHA	AH00654515	NXZ2696	5568-0	21/01/2019	16:13:00
BRUNO HENRIQUE LOPES DA SILVEIRA	AL00599224	OUP0172	7455-0	19/01/2019	00:00:56
BRUNO JOSE RODRIGUES	AL00599342	KAR6294	7455-0	19/01/2019	16:23:26
BRUNO PARREIRAS DE MORAIS	AL00598823	QNY9175	7455-0	18/01/2019	19:48:54
BRUNO R DOS SANTOS ME	AL00599198	DXR4027	7455-0	18/01/2019	15:04:11
BRUNO TADEU GOMES MARTINS	AL00598862	OPU9958	7455-0	18/01/2019	15:29:48
BRUNO TRAJANO FLAVIO	AL00599033	OLP0022	7455-0	18/01/2019	08:53:31
BRUNO TRAJANO FLAVIO	AL00599154	OLP0022	7455-0	18/01/2019	08:51:03
BW CONSTRUCOES LTDA ME	AL00598855	OQH3574	7455-0	18/01/2019	11:54:50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CAIO JULIO RESENDE	AL00599519	PXF3170	7455-0	19/01/2019	13:06:21
CAIPIRA GRILL LTDA ME	AL00598869	HBZ3726	7455-0	18/01/2019	21:05:25
CAMILA EMANOELLE B. FIORATTI	AL00598829	AWN1226	7455-0	18/01/2019	21:37:37
CAPE SERVICOS TECNICOS LTDA	AL00599035	GQB6695	7463-0	18/01/2019	13:30:20
CARLA ADRIANA AMADO DA SILVA	AL00599507	PUA9139	7455-0	19/01/2019	10:55:25
CARLA BENTO DE JESUS	AL00598921	OYH1272	7455-0	18/01/2019	20:54:20
CARLA CRISTINA VIVEIROS	AL00599538	HKZ7473	7455-0	19/01/2019	15:19:43
CARLA GOMES DUARTE SCHWEIZER	AH00654523	QMX0827	5541-2	21/01/2019	16:19:00
CARLA REGINA COSTA	AL00599763	CEF6165	7463-0	19/01/2019	17:17:15
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AL00599534	GNI1248	7455-0	19/01/2019	14:17:58
CARLOS ALBERTO QUEDNAU	AL00599552	GZD5900	7455-0	19/01/2019	18:03:18
CARLOS ALBERTO SILVA DINIZ	AH00654512	HIU7143	5541-2	21/01/2019	15:54:00
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	AL00599070	OPU7583	7455-0	18/01/2019	13:29:13
CARLOS ANTONIO DA SILVA	AL00598920	PWC1902	7455-0	18/01/2019	20:53:55
CARLOS ANTONIO RODRIGUES	AL00599651	OMF4153	7455-0	19/01/2019	06:08:16
CARLOS ANTONIO VELOSO LEITAO	AL00599823	PUH3998	7455-0	19/01/2019	18:53:54
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMPO	AL00599741	OQN3066	7455-0	19/01/2019	22:45:02
CARLOS DA SILVA ALVES	AL00598910	GAW5548	7455-0	18/01/2019	14:26:54
CARLOS EDUARDO ARANTES E CIA LTD	AL00599403	OQW3751	7455-0	19/01/2019	22:58:52
CARLOS EFIGENIO DA SILVA	AL00598845	OQC3250	7455-0	18/01/2019	07:10:56
CARLOS LUIZ MOLINARI	AL00599576	HKA8606	7455-0	19/01/2019	22:52:44
CARLOS MARIO DIAS DE SOUZA	AL00599445	HDN6760	7455-0	19/01/2019	18:35:58
CARLOS MARIO DIAS DE SOUZA	AL00599806	HDN6760	7471-0	19/01/2019	05:54:51
CASSIA REGINA BARBOSA GOMES	AH00653423	HNG5729	5568-0	21/01/2019	06:51:00
CATIA ARAUJO	AL00599088	HMZ1240	7455-0	18/01/2019	17:55:19
CATIA MARCILENE ALVES	AL00598888	GUX1505	7455-0	18/01/2019	09:57:13
CELIA SOARES FRANCA	AL00599796	HKP8087	7455-0	19/01/2019	15:07:49
CENTRO NATACAO H HEALTH LTDA	AL00599533	OMF4823	7463-0	19/01/2019	14:16:42
CENTRO NATACAO H HEALTH LTDA	AL00599536	OMF4823	7471-0	19/01/2019	14:23:47
CFC JEQUITIBAS LTDA	AL00599522	QOK2007	7455-0	19/01/2019	13:18:22
CHAENI SILVA COUTO MARTINS	AL00599318	KTU7958	7455-0	19/01/2019	15:54:44
CHARLES BRENDO MOREIRA	AL00599423	OLW0855	7455-0	19/01/2019	14:56:58
CHRISTIAN LUIS PEREIRA	AL00599010	PWP1944	7455-0	18/01/2019	06:52:03
CIA DE SANEAMENTO DE MG-COPASA M	AL00599728	OWT7551	7455-0	19/01/2019	14:40:24
CICERO ALBERTINO DA SILVA	AL00599226	MUZ4589	7455-0	19/01/2019	01:10:14
CINTIA CRISTINA SANTOS SADRA	AL00599094	OQW6252	7455-0	18/01/2019	12:00:41
CINTIA FERREIRA GUSMAO	AL00599624	HFS6364	7455-0	19/01/2019	15:49:05
CLAUDENILTO TEIXEIRA COSTA	AL00599731	PUK5866	7455-0	19/01/2019	15:18:02
CLAUDIA ADRIANA COELHO	AL00599167	PUP8431	7455-0	18/01/2019	14:57:32
CLAUDIANO MARCIO DE MIRANDA	AL00599085	HFR1955	7455-0	18/01/2019	15:42:48
CLAUDIO MARCIO AGAPITO DA SILVA	AL00598914	HNV5099	7455-0	18/01/2019	15:58:31
CLAUDIO MARTINS NEIVA	AL00599532	KWR2344	7455-0	19/01/2019	14:16:11
CLAUDIO RODRIGUES	AL00599354	GOJ9108	7463-0	19/01/2019	18:27:10
CLAUDIOMIR LUIZ GONCALVES	AL00599764	PXF1971	7455-0	19/01/2019	17:17:54
CLEBER GERALDO DE PAIVA	AL00598835	OOX0203	7455-0	18/01/2019	22:57:10
CLEBER GOMES DE FIGUEIREDO	AL00599656	QPG0522	7455-0	19/01/2019	07:48:03
CLEBER RONALDO SILVA	AL00598990	OPY4791	7455-0	18/01/2019	23:47:23

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CLEDEMILSON BRAULINO CARDOSO	AL00599512	HKA2293	7455-0	19/01/2019	12:00:21
CLEICIANE CALEJON TUNUSSI	AL00599120	NYG9867	7455-0	18/01/2019	09:00:16
CLEIDSON PEREIRA MACHADO	AL00598808	BJA7156	7455-0	18/01/2019	14:17:15
CLEITON LUIZ RODRIGUES	AL00599605	ALM8505	7455-0	19/01/2019	10:33:59
CLELIA RODRIGUES FERREIRA	AL00599794	NYB6253	7455-0	19/01/2019	14:39:54
CLEMENTE DE JESUS	AL00599551	GKT3444	7455-0	19/01/2019	17:34:04
CLEONICE MARIA DE ANDRADE VIEIRA	AL00598847	HJB5693	7455-0	18/01/2019	07:44:19
CLESIO ALMEIDA REIS	AL00599116	OYR0812	7463-0	18/01/2019	05:40:37
CLINGER VANDERLEI DOS REIS	AL00599643	PWM2234	7463-0	19/01/2019	01:08:58
COMERCIAL FORTALEZA LTDA	AL00598842	OMC1118	7455-0	18/01/2019	05:38:52
COMERCIAL POLEGAR LTDA	AL00598950	PXT4753	7455-0	18/01/2019	22:32:06
COMPACTO PLAN LTDA ME	AL00599632	HCO3618	7455-0	19/01/2019	18:22:50
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL00599569	QPR1027	7455-0	19/01/2019	21:40:20
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL00599709	QOU3660	7455-0	19/01/2019	21:49:22
CONRADO SOUZA VIEIRA	AL00599698	FBA6622	7463-0	19/01/2019	19:20:38
COOP PROP E MOT AUTONOMOS IGARAPE LTDA	AL00599283	JPW7080	7455-0	19/01/2019	11:04:18
COSME ALVES PEREIRA	AL00599528	HAR8688	7455-0	19/01/2019	13:43:31
COSME EDIMAR FERREIRA DE SOUZA	AL00598890	IQD3676	7455-0	18/01/2019	12:40:43
COSME EDIMAR FERREIRA DE SOUZA	AL00599183	IQD3676	7455-0	18/01/2019	12:48:50
CRISTINA A. DA SILVA VIEIRA	AL00599138	HDD9832	7455-0	18/01/2019	09:46:41
CRISTINA BEATRIZ C.DE MAGALHAES	AL00599130	QPC0618	6050-3	18/01/2019	10:08:00
CYNTIA ALVES DE PAULA	AL00599585	HMV5198	7455-0	19/01/2019	02:47:31
DAIANE APARECIDA TELES DE MOURA	AL00599365	HAF3217	7455-0	19/01/2019	19:16:21
DAIANE GONCALVES VASCONCELOS	AL00599161	HAN9090	7455-0	18/01/2019	13:47:22
DANIEL BRUNO BARBOSA	AL00599066	PXC2038	7455-0	18/01/2019	01:53:24
DANIEL ELIEZER SC DE OLIVEIRA	AL00599523	OQE9629	7455-0	19/01/2019	13:23:30
DANIEL FREITAS VELOSO	AL00598871	QPJ1052	7455-0	18/01/2019	21:31:24
DANIEL JUNIO SILVA DE ASSIS	AL00599679	ORB7547	7455-0	19/01/2019	12:57:03
DANIEL LUIZ DE PAIVA DA SILVEIRA	AL00599182	OQC5259	7455-0	18/01/2019	19:32:46
DANIEL SOUZA ARAUJO	AL00599529	DUL3058	7455-0	19/01/2019	13:50:25
DANIELA JANAINA MACHADO CHAVES	AL00599638	OPK6571	7455-0	19/01/2019	21:23:46
DANIELLE ALVES SILVA COSTA	AL00598784	OOV6127	7455-0	18/01/2019	20:51:33
DANIELLE DUARTE BARBOSA	AL00599471	OWL6875	7455-0	19/01/2019	04:53:59
DANIELLE SILVA CARVALHO	AL00598780	HDR8066	7455-0	18/01/2019	16:34:41
DANIELLE TORRES E SILVA	AL00599153	PUH1812	7455-0	18/01/2019	08:46:02
DANILO FERNANDES MARTINS	AH00654219	HNX6457	5819-6	21/01/2019	12:19:00
DARLAN ARAUJO DOS SANTOS	AL00599747	AIA2439	7455-0	19/01/2019	09:10:55
DAULTON VINICIO DA SILVA	AL00599452	CSK6593	7455-0	19/01/2019	00:59:01
DAVYS FARIA GARCIA	AL00599489	PYI1637	7455-0	19/01/2019	08:44:34
DAYOMA SILVA SOARES FAUSTINO	AL00599005	OLP3715	7455-0	18/01/2019	17:26:50
DAYSE DE LIMA SILVA CABRAL	AL00599782	EFV7571	7455-0	19/01/2019	02:44:34
DELSON RODRIGUES DAS MERCES	AL00599200	HMT5760	7455-0	18/01/2019	01:27:27
DENIS MOREIRA SILVA	AL00599662	OPR3503	7455-0	19/01/2019	09:49:39
DENISE BRAGA MONTEIRO MANSUR	AH00654619	QPF7161	5509-0	21/01/2019	14:23:00
DENISE MARIA DA SILVA DE ARAUJO	AL00599291	HDM2483	7455-0	19/01/2019	12:24:09
DIANA MARTINS COSTA	AL00599706	HJU9533	7455-0	19/01/2019	21:18:58
DIEGO COSTA ALVES DA SILVA	AL00599322	HNA1395	7455-0	19/01/2019	16:01:46

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

DIEGO DISTRIBUIDORA DE GESSO EIR	AL00599159	CLJ0552	7455-0	18/01/2019	11:02:00
DIEGO FERREIRA DE MATOS	AL00599740	LOI2955	7455-0	19/01/2019	22:41:32
DIEGO FRANCIS SILVESTER SILVA	AL00599098	NWV9717	7455-0	18/01/2019	05:04:03
DIJANIO XAVIER DA ROCHA	AL00599562	FYJ6251	7455-0	19/01/2019	20:01:36
DILMA APARECIDA G DA SILVA	AL00599561	OMH6441	7455-0	19/01/2019	19:55:22
DINEUSA D DA SILVA MACHADO	AL00599225	HID4971	7455-0	19/01/2019	00:27:39
DIOGO DEDEVAL BORGES DE CARVALHO	AL00599022	HFM7592	7455-0	18/01/2019	00:13:36
DIOGO LUIZ COSTA	AL00599125	HJZ9850	7463-0	18/01/2019	09:57:58
DIONESIO FERREIRA LEITE	AL00599280	CDM8027	7455-0	19/01/2019	09:57:52
DIVANILDO FRAGA SANTOS	AL00599135	NTP5444	6050-3	18/01/2019	20:11:50
DIVINO FELIPE DOMINGOS	AL00599783	HER1292	7455-0	19/01/2019	03:37:16
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	AL00598969	EMW5608	7455-0	18/01/2019	06:03:56
DONIZETE RODRIGUES VIANA	AH00654519	HNU0987	5452-1	21/01/2019	16:33:00
DONNOVAN JUAN GONCALVES DIAS	AL00599210	EYZ6300	7455-0	18/01/2019	03:21:57
DOROTI EDNA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA	AL00599197	FKQ0705	7455-0	18/01/2019	13:42:20
DOUGLAS LUIS RIBEIRO DE JESUS	AL00599304	HML7641	7455-0	19/01/2019	13:41:22
ECLAIR MAXIMIANO	AH00654218	NIU3441	7633-1	21/01/2019	09:43:00
EDCARLOS INACIO PEREIRA	AL00599174	EVM6603	7455-0	18/01/2019	02:43:56
EDER BATISTA DOS SANTOS	AL00599787	HGK0135	7455-0	19/01/2019	11:46:13
EDERSON APARECIDO AGUIAR	AL00599055	BYF2739	5673-2	18/01/2019	09:01:15
EDGAR LEITE PEREIRA	AL00599769	OMD7275	7455-0	19/01/2019	18:25:30
EDILEUZA MARIA DA SILVA SOARES	AL00598907	OKL8010	7455-0	18/01/2019	13:46:52
EDILEUZA MARIA DA SILVA SOARES	AL00599015	OKL8010	7455-0	18/01/2019	13:45:14
EDIMAR FERREIRA COSTA	AH00654530	GSM4854	5550-0	21/01/2019	18:52:00
EDINALVA JACONI	AL00599785	OME5220	7455-0	19/01/2019	10:42:03
EDIRALDO ANTUNES DOS SANTOS	AL00599049	HJJ8738	7455-0	18/01/2019	19:29:16
EDISON APARECIDO FELIX	AL00599467	HDT8769	7463-0	19/01/2019	04:02:19
EDIVALDO ANTONIO PEREIRA	AL00599416	HIK3617	7455-0	19/01/2019	12:43:54
EDMAR JAQUES DO CARMO	AL00599517	HID2454	7455-0	19/01/2019	12:56:31
EDMARIO ANDRE MARTINS DE SOUZA	AL00598797	HLZ0652	7455-0	18/01/2019	11:22:27
EDNA GOMES DE MOURA	AL00599389	EUF1466	7455-0	19/01/2019	21:22:40
EDNA GOMES DE MOURA	AL00599447	EUF1466	7455-0	19/01/2019	21:23:53
EDSON DA PAIXAO OLIVEIRA	AL00599402	HIR2194	7463-0	19/01/2019	22:58:28
EDUARDO ANDRADE NEVES	AL00599768	GYX3612	7455-0	19/01/2019	18:09:29
EDUARDO DE CASTRO VELOSO	AH00654509	GTW6839	5738-0	21/01/2019	14:30:00
EDUARDO EUGENIO DA SILVA BELFORT ANDRADE	AL00599215	GWM7556	7455-0	18/01/2019	12:50:29
EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS - COD	AL00599155	OWR0753	7455-0	18/01/2019	08:58:37
EDUARDO LINS DE ARAUJO	AL00599648	NLW7714	7455-0	19/01/2019	04:46:46
EDUARDO LUTKENHAUS	AL00598828	OPK9754	7455-0	18/01/2019	21:30:25
EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	AL00599254	GPW8902	7455-0	19/01/2019	05:30:29
EDVAN GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	AL00598994	QPM3806	7455-0	18/01/2019	08:52:06
EDVANIA SANTOS SILVA	AL00598985	FBQ8061	7455-0	18/01/2019	10:22:24
EDVENS NOEL	AL00599228	HAK8109	7463-0	19/01/2019	01:23:59
EGMAR CANDIDO EDUARDO	AH00654622	OME7156	5541-4	21/01/2019	14:38:00
EGMAR LINHARES DE OLIVEIRA	AL00598968	QON1672	7455-0	18/01/2019	22:09:43
ELAINE C DIAS DOS SANTOS MUNIZ	AL00598810	ORC1041	7455-0	18/01/2019	14:31:39
ELAINE LINO FERNANDES	AL00599045	HNQ9809	7455-0	18/01/2019	17:52:14

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ELDER GARCIA SANTOS	AL00599611	HNS4611	7455-0	19/01/2019	12:13:00
ELETRO TUBOS TIAGO LTDA ME	AH00654527	HGX6267	5541-2	21/01/2019	16:18:00
ELETROMETALURGIA SATURNO LTDA	AL00599141	QPA8454	7455-0	18/01/2019	12:49:18
ELIANA CRISTINA DOS REIS	AL00599760	HOE8319	7455-0	19/01/2019	16:39:42
ELIANA SILVA MARTINS	AL00599822	PKP1943	7455-0	19/01/2019	18:50:28
ELIAS ALVES DA SILVA	AL00599600	EVB8552	7455-0	19/01/2019	09:06:10
ELIEL DAS MERCES	AL00599020	JSI9854	7455-0	18/01/2019	23:17:45
ELIMAR FERREIRA DA SILVA	AL00599797	HFS2202	7455-0	19/01/2019	15:19:19
ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	AH00654520	OYH8027	5541-2	21/01/2019	16:09:00
ELISMAR DE SOUZA PAIVA	AL00599236	MVE1168	7463-0	19/01/2019	02:46:48
ELIUDES CASTELANE DE FREITAS	AL00599140	HJH2420	7455-0	18/01/2019	11:59:37
ELIZABETE APARECIDA ALVES VIANA	AL00598961	NLD4576	7455-0	18/01/2019	14:43:00
ELIZABETH TOMAZ DIAS	AL00599657	HMQ7563	7455-0	19/01/2019	08:57:54
ELIZETE ALVES DA ROCHA	AL00599716	EZI1361	7455-0	19/01/2019	04:51:13
ELIZEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AL00598986	FQO8646	7455-0	18/01/2019	12:08:33
ELMA MARIA DE SOUZA	AL00599240	EUW7047	7463-0	19/01/2019	03:46:25
EMANUEL FILIPE MARTINS FARIAS	AL00599506	OMC9051	7455-0	19/01/2019	10:32:57
EMERSON JAIRO DA SILVA	AL00599509	GQQ5285	7455-0	19/01/2019	11:20:18
EMILSON DE SOUZA LUIZ	AL00598814	PUI8976	7455-0	18/01/2019	14:46:31
EMPRESA DE TRANSP APOTEOSE LTDA	AL00598897	QOZ0956	7463-0	18/01/2019	16:40:25
EMTRAM EMP DE TRANS MACUBENSE LTDA	AL00599248	PJI9547	7455-0	19/01/2019	04:56:07
EMTRAM EMPRESA DE TRANSP MACAUBENSE LTDA	AL00598798	CRY5634	7455-0	18/01/2019	11:48:37
ENOQUE DOS SANTOS FILHO	AL00599597	HBH6931	7455-0	19/01/2019	08:09:07
EPC ENERGIA LTDA	AL00599654	PYG8946	7455-0	19/01/2019	07:13:23
EPOCA COM E DIST DE PROD ALIM E	AL00599192	QOI1824	7455-0	18/01/2019	20:56:41
ERENY BRITO BONFIM	AL00599300	QND2891	7455-0	19/01/2019	13:13:47
ERICK LUIZ DA SILVA BATISTA	AL00599474	HAZ2288	7455-0	19/01/2019	05:53:07
ERIKA DE CASSIA G.M.BOTTINI	AL00599702	AYF4474	7455-0	19/01/2019	20:20:11
ERNANDES MIRANDA DE SOUZA	AL00599793	QMX0919	7455-0	19/01/2019	14:30:21
ESMAEL AVELINO DA SILVA	AL00599115	PVM7782	7463-0	18/01/2019	21:45:33
EURICO DA SILVA RODRIGUES	AL00598863	LLR0574	7455-0	18/01/2019	15:46:13
EVANILDO BATISTA SILVA	AL00598793	FLY4995	7455-0	18/01/2019	23:59:53
EVELYN CANDIDA DE FREITAS SILVA	AL00599034	PXE5804	7455-0	18/01/2019	10:43:54
EXPEDITO BASTOS	AH00652633	KCR6620	5720-0	21/01/2019	07:25:00
FABIANA RODRIGUES DA PAIXAO	AH00654524	HML8724	5541-2	21/01/2019	16:19:00
FABIANE DE BRITO RUAS BRANDAO	AL00599554	ATG3966	7455-0	19/01/2019	18:15:23
FABIANO ARAUJO DE PAULA	AL00599100	HDJ1017	7455-0	18/01/2019	11:54:47
FABIANO RODRIGUES NUNES	AL00599340	NJW1100	7463-0	19/01/2019	16:17:06
FABIO JUNIO BASILIO SOARES	AL00599671	HSY2452	7455-0	19/01/2019	12:06:31
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL00599584	OXK3617	7455-0	19/01/2019	01:32:25
FABIOLA BICALHO SANTOS	AL00599289	NYF7900	7455-0	19/01/2019	11:57:00
FABRICIO BATISTA DIAS	AL00599104	PXD7379	7455-0	18/01/2019	18:16:47
FABRICIO DIOGENES REIS LOPES	AL00599191	GWH5129	7455-0	18/01/2019	20:42:14
FABRICIO DOS SANTOS SILVA	AL00599415	OPB7104	7455-0	19/01/2019	12:28:34
FAC LOCACAO DESENV SIST LTDA-ME	AL00598952	PVW6938	7463-0	18/01/2019	05:28:58
FATIMA MARLI OLIVEIRA ARAUJO	AL00599537	FPE0697	7455-0	19/01/2019	14:23:54
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL00598849	QPB1033	7463-0	18/01/2019	09:00:56

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL00598975	QNW9035	7455-0	18/01/2019	10:50:10
FELIPE AUGUSTO SEVERINO	AL00598940	HID9733	7455-0	18/01/2019	14:32:04
FELIPE LOURENCO FERNANDES	AL00599074	QPH8078	7455-0	18/01/2019	18:43:55
FELIPE MORAIS TOLENTINO	AL00599629	PVH2749	7455-0	19/01/2019	17:42:07
FELIPE REIS DE ARAUJO FERREIRA	AL00599486	HFD8480	7455-0	19/01/2019	07:38:03
FELIPE REIS DE ARAUJO FERREIRA	AL00599594	HFD8480	7455-0	19/01/2019	07:34:13
FELIPE SANTOS PAIS	AL00599820	OPH4189	7455-0	19/01/2019	18:03:17
FELIX ARMARINHO LTDA ME	AL00599678	OPZ2603	7455-0	19/01/2019	12:51:42
FELIX JOSE DA SILVA JUNIOR	AL00599692	HHK8747	7455-0	19/01/2019	15:09:57
FERNANDA NAYARA RIBEIRO VIEIRA	AL00599756	GKM3709	7455-0	19/01/2019	15:47:30
FERNANDA PALHARES ABRAS	AL00598963	PUS2047	7455-0	18/01/2019	15:29:32
FERNANDO CESAR SABINO BRAGA	AL00598944	QOH0134	7455-0	18/01/2019	16:31:57
FERNANDO EUSTAQUIO FERNANDES	AL00599082	GSW4137	5673-2	18/01/2019	13:43:16
FERNANDO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA	AL00599602	GXM5609	7455-0	19/01/2019	09:36:14
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	AL00599795	GXK3092	7455-0	19/01/2019	14:44:50
FERREIRA BARCELOS SERVICOS LTDA	AL00599144	QOK9629	7455-0	18/01/2019	08:43:55
FILIPE EMANUEL ALVES ROCHA COUTO	AL00598843	AHQ0139	7455-0	18/01/2019	06:24:44
FILIPE SOUZA DE OLIVEIRA	AL00598955	HML9872	7455-0	18/01/2019	10:20:18
FIRENZE LOC DE EQUIPAM LTDA-EPP	AL00599196	HFO2721	7455-0	18/01/2019	12:22:09
FLAVIA CAETANO GUIMARAES BENFICA	AL00599670	NXS4438	7455-0	19/01/2019	11:22:49
FLAVIO GOULART	AL00599527	GYV4401	7455-0	19/01/2019	13:33:11
FLORENNITO PIRES DA SILVA	AL00599270	GGA7618	7455-0	19/01/2019	07:19:13
FRANCISCO CLAUDIO EVANGELISTA -	AL00599490	PVP9588	7455-0	19/01/2019	08:47:57
FREDERICO AUGUSTO GOMES DE RAMOS	AL00599606	NYA8952	7455-0	19/01/2019	10:42:43
FREDERICO CUSTODIO LOPES	AL00599077	PWU2746	7455-0	18/01/2019	22:21:36
FREDERICO CUSTODIO LOPES	AL00599469	PWU2746	7463-0	19/01/2019	04:24:49
FREDERICO DE CASTRO CUNHA	AL00599309	PYA0538	7455-0	19/01/2019	14:45:40
FREDRERICO GONCALVES PARDINHO	AL00599450	OPB7515	7455-0	19/01/2019	00:28:26
FX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E	AL00598861	PZK6520	7455-0	18/01/2019	14:50:23
GABRIELA CRUZ DA COSTA	AL00599591	NXX9574	7455-0	19/01/2019	06:20:53
GAFOR LTDA	AL00599134	MDO3913	6050-3	18/01/2019	19:20:29
GALLO SERVICOS LTDA ME	AL00599361	FDO0853	7455-0	19/01/2019	19:09:47
GAV LOCADORA DE VEIC LTDA	AL00599636	QNY7366	7455-0	19/01/2019	20:10:33
GEDEON DOS SANTOS SOUZA	AL00599009	HGY6227	7463-0	18/01/2019	06:03:32
GEILDA FERREIRA DA SILVA	AL00599699	CTI1953	7455-0	19/01/2019	19:23:25
GEORDANE DIAS DE LIMA	AH00647927	GQY7683	5568-0	21/01/2019	21:35:00
GEOVANE LUIZ FERREIRA	AL00598859	HIU4467	7455-0	18/01/2019	14:48:15
GEOVANI RICARDO BRAGA FERREIRA	AH00654221	GTG7467	5185-1	21/01/2019	12:50:00
GERALDA EUSTAQUIA DE ARAUJO	AL00599689	OWJ2221	7455-0	19/01/2019	14:37:19
GERALDO CLAUDIO FERNANDES	AL00599515	HHG9916	7455-0	19/01/2019	12:28:01
GERALDO CLAUDIO FERNANDES	AL00599677	HHG9916	7455-0	19/01/2019	12:34:02
GERALDO DE OLIVEIRA GUEDES	AL00598846	GVT4976	7455-0	18/01/2019	07:29:22
GERALDO FIGUEIREDO LAGE	AL00599139	QOP1118	7463-0	18/01/2019	10:08:34
GERALDO MAJELA MENDES	AL00599511	OQT2765	7455-0	19/01/2019	11:49:22
GERENILTON BRITO DOS SANTOS	AL00599012	EMW0235	7455-0	18/01/2019	10:19:44
GERSON DE ARAUJO SANTOS	AL00599356	KEP3642	7455-0	19/01/2019	18:44:20
GESSICA MARIANE SILVA CARNEIRO	AL00599574	HDH5834	7455-0	19/01/2019	22:26:20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

GG LOCADORA DE VEIC. E SER. LTDA	AL00599603	OWI3601	7455-0	19/01/2019	10:26:06
GILBERTO LUIZ DE LIMA	AL00599346	IMM4651	7463-0	19/01/2019	16:57:20
GILDO VITOR CRUZ	AL00599276	OXA9875	7455-0	19/01/2019	08:38:27
GILMAR SOARES DOS REIS	AL00599053	QNS4062	7455-0	18/01/2019	05:34:40
GILZAN LOPES DINIZ	AL00599790	EQU1758	7455-0	19/01/2019	13:08:01
GIOVANI BOSCO P DE S MADEIRA	AL00599633	HEM3536	7455-0	19/01/2019	18:23:20
GIOVANI CHUENCK GUIMARAES	AL00599105	GOL8231	7455-0	18/01/2019	18:54:47
GISLENE MARIA GOULART	AL00599209	QOW7438	6050-3	18/01/2019	22:13:14
GLASS DESING COMERCIO LTDA ME	AL00598996	OWJ9763	7455-0	18/01/2019	11:05:01
GLASSTECK FERRAGENS E ACESSORIOS EIRELI	AL00598816	BZA9990	7455-0	18/01/2019	15:31:33
GLASSTECK FERRAGENS E ACESSORIOS EIRELI	AL00599084	BZA9990	7455-0	18/01/2019	15:32:48
GLAUBER GONCALVES DA SILVA	AL00599750	HNV3734	7455-0	19/01/2019	13:48:33
GLAUCIA MARIA DE SOUZA	AL00599030	HKB4856	7455-0	18/01/2019	22:44:05
GLAUCIO JORGE MOREIRA-ME	AL00599156	PWK1171	7463-0	18/01/2019	10:47:14
GLAYSSON BARBOSA FIGUEIROA	AL00599739	HNU9396	7455-0	19/01/2019	21:43:01
GLEITISON MOREIRA MENDES	AL00599398	OQI9535	7455-0	19/01/2019	22:22:17
GMJ PARTICIPACOES EIRELI	AL00598884	FCP0321	7455-0	18/01/2019	06:14:12
GOITACAZES ESTACIONAMENTO LTDA	AL00599052	NNZ3003	7455-0	18/01/2019	04:30:10
GRAMADUS LTDA	AL00599028	OQF0487	7455-0	18/01/2019	11:40:35
GRAZIELA MACHADO DE OLIVIERA	AL00599548	HIK0093	7455-0	19/01/2019	16:47:59
GUGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AH00652052	HMB0524	7633-1	21/01/2019	09:04:00
GUILHERME HENRIQUE PROENCA	AL00599287	HBJ4898	7455-0	19/01/2019	11:19:58
GUILHERME AUGUSTO DE ARAUJO	AL00599421	HKQ7183	7455-0	19/01/2019	14:21:22
GUILHERME FABIO DA COSTA	AL00599448	HIY9035	7455-0	19/01/2019	00:07:40
GUILHERME VITOR RIOS	AL00599124	HCH6767	7455-0	18/01/2019	07:43:00
GUSTAVO BARRETO B. DE OLIVEIRA	AL00599093	OWH1881	7455-0	18/01/2019	11:14:36
GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA	AL00599216	HHA8700	7455-0	18/01/2019	03:25:15
GUSTAVO ISAAC MARTINS	AL00599622	JKN9746	7455-0	19/01/2019	15:15:39
GUSTAVO LUIZ MACHADO ALVES	AH00652636	PUZ8372	5452-1	21/01/2019	10:57:00
GUSTAVO RIBEIRO DUARTE	AL00599147	HKT9113	7455-0	18/01/2019	00:32:37
HARLEN SILVA LIBERATO	AL00599266	OXG1004	7455-0	19/01/2019	06:48:54
HEBERT GONCALVES BIGAO	AL00599777	HBZ7517	7455-0	19/01/2019	19:47:33
HELEN LIMA DE OLIVEIRA	AL00599495	HMY0447	7455-0	19/01/2019	08:56:55
HELIO ALVES LEITE	AL00599615	GYL8935	7455-0	19/01/2019	13:48:40
HELIO RODRIGUES FEITOSA	AL00599399	EUE9021	7455-0	19/01/2019	22:31:38
HELIO SILVA CARVALHO	AL00599762	QMU0848	7463-0	19/01/2019	17:15:14
HELOISA MARIA DE PADUA	AH00654620	PWF4397	5509-0	21/01/2019	14:26:00
HENOCH MARES MACEDO	AL00599404	OQF6671	7455-0	19/01/2019	23:08:08
HENRIQUE DUARTE MOREIRA	AL00599008	JWC3618	7455-0	18/01/2019	23:45:21
HEZIA SUELLEN DOS SANTOS COSTA	AL00599096	OLP2210	7455-0	18/01/2019	15:24:09
HOTEL TRILHAS DOS BANDEIRANTES LTDA EPP	AL00599081	KWZ6191	7455-0	18/01/2019	07:24:20
HUDSON DIAS DE ARAUJO	AL00599559	GPN9961	7455-0	19/01/2019	19:06:50
HUGO HISLLANDER Z G GONTIJO	AL00599749	HGZ2853	7455-0	19/01/2019	11:55:17
HYOHANSSON CLAYTON B SILVA SOUZA	AL00598927	HAN2873	7463-0	18/01/2019	23:38:07
IARA ALVES DAS NEVES	AL00599023	QOW1617	7455-0	18/01/2019	00:20:10
IARA ALVES DAS NEVES	AL00599091	QOW1617	7463-0	18/01/2019	00:35:07
IHARABRAS S A IND QUIMICAS	AL00599735	PRO6484	7455-0	19/01/2019	16:48:14

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

IJELIO DE JESUS OLIVEIRA	AL00598787	NSZ3754	7455-0	18/01/2019	21:46:17
IJELIO DE JESUS OLIVEIRA	AL00598873	NSZ3754	7455-0	18/01/2019	21:41:53
INGRID C PENA LAUREANO BARBOSA	AL00599736	MVH8886	7455-0	19/01/2019	17:31:55
INGRID OLIVEIRA GOIS	AL00599265	NWA6713	7455-0	19/01/2019	06:47:17
INTERAMERICA SERV LOC DE VEIC LT	AL00599810	QPE8745	7455-0	19/01/2019	11:23:57
IRANI PEREIRA PASSARINHO MENDES	AH00654510	OOZ6641	5550-0	21/01/2019	15:41:00
ISAIAS SARAIVA XAVIER	AL00599374	FFQ1423	7455-0	19/01/2019	19:24:28
ISLEY ROCHA RODRIGUES	AL00599751	GZQ8705	7455-0	19/01/2019	14:12:41
ISRAEL GERALDO DA COSTA	AL00598882	GKS7025	7455-0	18/01/2019	05:06:00
IST SISTEMAS LTDA	AL00599048	GJF9044	7455-0	18/01/2019	19:26:09
ITALLO CARNEIRO COELLI	AL00598956	DWN3132	7455-0	18/01/2019	10:35:22
ITAMAR MARTINS GONCALVES ME	AL00598880	ADS7605	7455-0	18/01/2019	12:34:35
IVA ALVES DA SILVA	AL00599826	QOL3815	7455-0	19/01/2019	15:53:31
IVAN GONCALVES LELIS	AL00598788	OXI8537	7455-0	18/01/2019	22:16:13
IVAN JOSE PEREIRA	AL00599492	GPM4894	7455-0	19/01/2019	08:51:43
IVANILDA DOS SANTOS SILVA	AL00598982	GZD4433	7463-0	18/01/2019	04:27:08
IVANILDE PHILIPEL	AL00599596	HMJ8760	7455-0	19/01/2019	07:55:07
IVONILCE RIBEIRO PEREIRA	AL00599608	OWH6654	7455-0	19/01/2019	11:46:08
IZAIAS DE MAGELA	AL00599234	HGZ7774	7455-0	19/01/2019	02:34:17
IZAIAS DONIZETTI VENANCIO	AL00599325	CSQ9010	7463-0	19/01/2019	16:06:57
J A GALVAO CONFECCOES ME	AL00598883	AYS2317	7455-0	18/01/2019	05:11:56
JACILENE LELIS VIDAL BATISTA	AL00599505	JIB4997	7455-0	19/01/2019	10:31:39
JACQUELINE APARECIDA PEREIRA	AL00599592	PUA6420	7455-0	19/01/2019	06:58:11
JACQUELINE SILVA MATHIAS PEREIRA	AL00599607	OWN8421	7455-0	19/01/2019	10:45:59
JACSON HELTON ALVES TEIXEIRA	AL00599542	NAD0770	7455-0	19/01/2019	16:27:48
JAMIL SARAIVA FRAIHA	AL00599579	FJE8796	7463-0	19/01/2019	23:10:22
JANAINA KELLY DOS SANTOS	AL00599778	QMU5122	7455-0	19/01/2019	22:03:56
JANAINA VALENTIM	AL00599748	HAM8924	7463-0	19/01/2019	10:55:46
JANE G MENDONCA DA SILVA	AL00599202	HML4647	7455-0	18/01/2019	12:32:13
JANILTO NONATO DE SOUZA	AL00598948	AXD4150	7455-0	18/01/2019	20:32:51
JEAN CARLOS DINIZ	AH00654632	HMQ7624	7633-1	21/01/2019	18:52:00
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA	AL00599571	HHT4781	7455-0	19/01/2019	21:47:00
JESSICA DE SOUZA NEVES	AL00598824	HHT0243	7455-0	18/01/2019	20:32:51
JESULINO DE SOUZA PORTO	AL00599379	PJC4770	7463-0	19/01/2019	21:00:58
JOAO ALBERTO DE SANTANA	AL00599686	FVO4799	7455-0	19/01/2019	13:38:36
JOAO ALVES CALAZANS	AL00599185	OPS2644	7455-0	18/01/2019	18:52:02
JOAO BATISTA SIMAO DE SOUSA	AL00599565	HFX3024	7455-0	19/01/2019	21:02:51
JOAO DA CRUZ PEREIRA	AL00599251	HIR6110	7463-0	19/01/2019	05:16:45
JOAO EVANDRO DA ROCHA	AL00598945	GYH6802	7455-0	18/01/2019	17:47:35
JOAO NUNES FONSECA	AL00599649	NZC8396	7455-0	19/01/2019	05:14:34
JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS	AL00599302	JOJ1494	7455-0	19/01/2019	13:30:26
JOAO VILLAR ETRUSCO FILHO	AL00599481	HKT6412	7455-0	19/01/2019	06:59:20
JOEL OLIVEIRA SILVA	AL00598928	ETE8843	7455-0	18/01/2019	23:52:31
JOELMIR AFONSO DE SOUZA	AL00599238	HKV6110	7455-0	19/01/2019	03:23:38
JOHNATA GONCALVES DE SOUZA	AL00599392	MBP6034	7455-0	19/01/2019	21:56:07
JOICE MANGABEIRA BARBOSA	AL00598965	PZA7998	7463-0	18/01/2019	17:57:48
JOMAR TRANSPORTES LTDA EPP	AL00598937	QIU7331	7455-0	18/01/2019	13:00:47

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

JONAS FERNANDES DOS SANTOS	AL00599068	OPJ9430	7455-0	18/01/2019	11:20:34
JONATHAN JUNIO ROCHA BARBOSA	AL00599065	HNK2771	7455-0	18/01/2019	23:50:13
JORGE LEONIDAS VIEIRA FRANCA	AL00599586	HEM2698	7455-0	19/01/2019	03:22:25
JORGE PEREIRA MARQUES	AL00598813	QPR6538	7455-0	18/01/2019	14:44:33
JOSE ALAECIO LIBORIO	AL00599293	HOA6395	7455-0	19/01/2019	12:48:24
JOSE ALBATROZ CAMPOS E SOUZA	AL00599772	PXY4905	7455-0	19/01/2019	18:34:17
JOSE ANTONIO DO SACRAMENTO	AL00598803	FJZ9007	7455-0	18/01/2019	13:15:02
JOSE APRIGIO DA SILVA FILHO	AL00599000	PGY4177	7455-0	18/01/2019	14:16:20
JOSE ARLENIO DO NASCIMENTO	AL00599563	HAA2811	7455-0	19/01/2019	20:04:19
JOSE BELCHIOR SILVEIRA	AL00599213	PWT5977	7455-0	18/01/2019	08:50:18
JOSE BISPO DE OLIVEIRA	AL00599645	DBC1684	7463-0	19/01/2019	01:22:56
JOSE CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA	AL00599661	PUE1136	7463-0	19/01/2019	09:42:58
JOSE CARLOS LOPES VIANA	AL00599539	HCQ8166	7455-0	19/01/2019	15:31:32
JOSE CARLOS VALENTE	AL00599476	PUV6704	7455-0	19/01/2019	06:26:55
JOSE CECILIO MOREIRA JUNIOR	AL00598812	OPY0046	7455-0	18/01/2019	14:44:32
JOSE COSME OLIVEIRA	AL00599729	PUD6168	7455-0	19/01/2019	14:41:08
JOSE COSTA DE FARIA	AL00599274	HKO9176	7455-0	19/01/2019	08:06:22
JOSE DA SILVA GOMES	AL00599067	OPB8978	7455-0	18/01/2019	10:57:34
JOSE DOS ANJOS ZEFERINO	AH00654518	KLV5465	5452-1	21/01/2019	16:56:00
JOSE DOUGLAS DA SILVA DIAS	AL00599567	HIY0327	7455-0	19/01/2019	21:22:55
JOSE EUZEBIO DE OLIVEIRA	AL00599734	GWR5490	7455-0	19/01/2019	16:45:43
JOSE FERNANDO CARVALHO SANTOS	AL00599711	GIL5629	7463-0	19/01/2019	22:17:39
JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	AL00598806	AZD6725	7455-0	18/01/2019	13:55:36
JOSE GERALDO MAIRINK DE SOUZA	AL00599436	HGL4931	7455-0	19/01/2019	16:43:26
JOSE GERALDO VITORIO	AL00599766	NIH8057	7463-0	19/01/2019	17:38:02
JOSE GONZAGA DOS SANTOS	AH00645961	PUI1566	5509-0	21/01/2019	21:21:00
JOSE HENRIQUE ALVES JARDIM	AL00599767	GNV9216	7455-0	19/01/2019	18:00:34
JOSE JORGE PEREIRA OLIVEIRA	AL00599395	OXI5865	7455-0	19/01/2019	22:18:00
JOSE LINDOLFO PIO JUNIOR	AL00598781	PYN6766	7455-0	18/01/2019	16:59:07
JOSE LOPES DOS SANTOS	AL00599214	HCL9982	7455-0	18/01/2019	10:33:10
JOSE MARIA LIMA PIRES	AL00599401	EEV1147	7455-0	19/01/2019	22:39:38
JOSE MURILO RESENDE	AL00599006	OPM4423	7455-0	18/01/2019	18:52:01
JOSE NILSON FERREIRA	AL00598918	EIW5719	7455-0	18/01/2019	20:17:20
JOSE OTTO DA SILVA	AL00599799	KNR7975	7455-0	19/01/2019	15:39:15
JOSE PEREIRA DE ANDRADE	AL00599064	HVZ4643	7455-0	18/01/2019	23:08:26
JOSE ROBERTO GOMES DE LIMA	AH00652638	OQP4614	7633-2	21/01/2019	11:59:00
JOSE RONALD DOS SANTOS RACHID	AL00598854	HNI4879	7455-0	18/01/2019	11:41:40
JOSE TOMAZ PEREIRA	AL00599288	PXB3845	7455-0	19/01/2019	11:42:04
JOSE UBALDO DE CASTRO	AH00654526	AYQ5360	5541-2	21/01/2019	16:19:00
JOSE VITOR FAUSTINO	AL00599437	EAW7300	7455-0	19/01/2019	16:59:31
JOSE WALDENI DE BARROS	AL00599730	MVJ6350	7455-0	19/01/2019	15:01:49
JOSE WILSON BARBOSA DE BRITO	AL00598868	GYZ4252	7455-0	18/01/2019	20:39:04
JOSEIDE FREITAS BOENO	AL00599249	MLU6608	7455-0	19/01/2019	05:04:34
JOSENILTON SANTOS RIBEIRO EIRELI	AL00599232	PJZ9879	7455-0	19/01/2019	02:18:42
JOSENILTON SANTOS RIBEIRO EIRELI	AL00599462	PJZ9879	7455-0	19/01/2019	02:14:42
JOSIANE ANDREZA DE SOUZA	AL00599499	HIS2260	7455-0	19/01/2019	09:22:57
JOSIEL QUARESMA DE O SECUNDINO	AL00599801	GLQ5771	7455-0	19/01/2019	16:00:38

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

JOSUEL RIBEIRO 05598250802	AL00599642	CYN6971	7463-0	19/01/2019	00:47:24
JOTA JUNIOR CONSULTORIA E PROJET	AL00598840	QMX5508	7455-0	18/01/2019	23:57:32
JOTA JUNIOR CONSULTORIA E PROJET	AL00599032	QMX5508	7455-0	18/01/2019	23:55:34
JOYCE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	AL00599353	HLA6408	7455-0	19/01/2019	18:23:12
JS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	AL00598831	AJZ7183	7455-0	18/01/2019	21:56:41
JULIANA MOREIRA DIAS	AL00599122	GRT3060	7455-0	18/01/2019	21:30:29
JUNIO LUIZ FERREIRA	AL00599753	GZP1412	7455-0	19/01/2019	15:07:59
JUSTICA FEDERAL DE 1 GRAU EM MG	AL00598856	GMF6789	7455-0	18/01/2019	11:57:22
JUVENAL COELHO DA SILVA	AL00599553	GYI0453	7455-0	19/01/2019	18:09:06
KAREN DANIELY DE SOUZA BRITO	AL00599298	OWO8150	7455-0	19/01/2019	13:06:53
KARINA VICENTE DA SILVA	AL00598926	EMY1126	7455-0	18/01/2019	23:30:32
KARINE DE CARVALHO REIS	AL00599109	HKC4364	7455-0	18/01/2019	18:37:05
KARLA VIANA LIMA MURTA	AL00599482	ARG8360	7455-0	19/01/2019	07:06:07
KATIA CRISTINA DA SILVA	AL00599317	HGL1822	7455-0	19/01/2019	15:38:26
KATIA FONSECA	AL00599501	HAC1631	7455-0	19/01/2019	09:50:20
KENER SILVA MARCOLINO	AL00599503	QOD3097	7455-0	19/01/2019	09:52:01
KFORTE COM DE FRUTAS E TRAN LTDA	AL00598851	PXH9256	7455-0	18/01/2019	10:10:20
KLEYDSON DE ALMEIDA SILVA	AL00598946	GXZ3299	7455-0	18/01/2019	20:03:44
LAERCIO GREGORIO	AL00599821	HCS0593	7455-0	19/01/2019	18:17:43
LAISA MARTINS SILVA PIMENTA	AL00599498	HLN6190	7455-0	19/01/2019	09:21:58
LARA SIQUEIRA SALES	AH00654626	HJO3623	5550-0	21/01/2019	14:46:00
LEANDRO BATISTA GUIMARAES	AL00598953	GUH0579	7455-0	18/01/2019	06:06:50
LEANDRO BRUNO M ALVES DIAS	AL00599442	HBJ1331	7455-0	19/01/2019	18:04:20
LEANDRO DA SILVA CAMPOS	AL00599581	HIK6956	7463-0	19/01/2019	23:57:56
LENARGE TRANSP. E SERVICOS LTDA	AL00599011	OPF8287	7455-0	18/01/2019	06:53:10
LEONARDO CARDOSO DA SILVA	AL00599018	HFW2236	7455-0	18/01/2019	14:37:58
LEONARDO DOS REIS LOPES	AL00598993	EBU3824	7455-0	18/01/2019	06:35:37
LEONARDO FAGUNDES GUERRA LAGES	AL00599150	HJR4384	7455-0	18/01/2019	12:06:11
LEONARDO FERREIRA SANTANA	AL00598988	GVR5472	7455-0	18/01/2019	19:33:48
LEONARDO G SCARPELLI RODRIGUES	AL00599617	OQL1803	7455-0	19/01/2019	14:18:50
LEONARDO JOSE BARBOSA	AL00599241	HLA6511	7463-0	19/01/2019	03:57:08
LEONARDO NUNES DE SOUZA	AL00599203	HKN2613	7455-0	18/01/2019	11:18:51
LEONARDO OVIDIO PARREIRAS CASTRO	AL00599710	OLR7281	7455-0	19/01/2019	22:03:42
LETICIA FERREIRA DOS R. MOREIRA	AH00654529	OPB0021	5550-0	21/01/2019	18:53:00
LETICIA MOREIRA B B RODRIGUES	AL00598974	PZM8758	7455-0	18/01/2019	10:32:48
LIBERACO LTDA	AL00598908	CPI8693	7455-0	18/01/2019	13:51:33
LIDER FAST COURIER LTDA	AL00598959	OWH5819	7455-0	18/01/2019	13:46:50
LIDIANE MACIEL DE REZENDE FAGUND	AL00599024	HHR3857	7455-0	18/01/2019	03:19:50
LIDIS COM E REPRES LTDA	AL00599121	OMV0532	7455-0	18/01/2019	16:49:31
LILIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	AL00598904	PYO7495	7455-0	18/01/2019	13:21:36
LINCOL FERREIRA	AH00654532	NOG3869	5550-0	21/01/2019	19:10:00
LINEU LUCCHESI BATISTA	AL00598966	PWU2869	7455-0	18/01/2019	18:10:29
LIRA CORDOVA VIEIRA	AL00599717	HMA4741	7455-0	19/01/2019	05:18:24
LIZANDRO ALMEIDA PEREIRA	AH00653429	LSO3568	5819-6	21/01/2019	12:34:00
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE	AL00599614	PYK8691	7455-0	19/01/2019	13:31:06
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00653427	QPD8996	5819-6	21/01/2019	12:17:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00654521	QOR5677	5541-2	21/01/2019	16:10:00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00598821	QNW3589	7455-0	18/01/2019	17:45:46
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00598830	QPO2782	7455-0	18/01/2019	21:47:21
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00598911	QOR5901	7455-0	18/01/2019	14:51:15
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599016	QOF5137	7455-0	18/01/2019	13:47:30
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599086	QOO9042	7455-0	18/01/2019	16:42:39
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599612	QNF7269	7455-0	19/01/2019	12:27:11
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599646	QOF6051	7471-0	19/01/2019	02:42:23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599658	QNO7709	7455-0	19/01/2019	09:02:01
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599694	QNX3034	7455-0	19/01/2019	16:46:48
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00599757	QPO2382	7463-0	19/01/2019	16:12:43
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00599110	QNJ9608	7455-0	18/01/2019	18:54:21
LORRAINE DE ALMEIDA FARIA MACEDO	AL00599540	HJF9421	7455-0	19/01/2019	15:36:38
LUAN BRENNER GONCALVES DE MORAIS	AL00598885	PWK1384	7455-0	18/01/2019	07:57:50
LUAN PATRICK DA COSTA	AL00599488	HJQ6481	7455-0	19/01/2019	08:29:04
LUANA SILVA CARDOSO	AL00599058	HMT2428	7455-0	18/01/2019	14:50:26
LUCAS DE OLIVEIRA GUEDES	AL00599107	QOD7603	7455-0	18/01/2019	15:44:09
LUCAS PICOLLI FERREIRA	AL00599207	QOA8116	7463-0	18/01/2019	10:50:28
LUCELIA DE SOUZA DE ARAUJO	AL00599376	KGZ2484	7455-0	19/01/2019	20:40:54
LUCELIA FERNANDES DE L CARIRI	AH00654442	OXD6638	5185-1	21/01/2019	08:50:00
LUCIA DE FATIMA SILVA TAMPIERI	AL00599487	HDS8146	7463-0	19/01/2019	07:47:00
LUCIA MARIA MAIA DA SILVA	AL00599286	KGA2518	7455-0	19/01/2019	11:13:02
LUCIA RAMOS DOMINGOS	AL00598832	HKE1440	7455-0	18/01/2019	22:05:00
LUCIANA DE OLIVEIRA PENNA SAMBI FREITAS	AL00599229	DYA0386	7463-0	19/01/2019	01:35:15
LUCIANA PIMENTEL PERIDES	AL00599271	OQA6255	7455-0	19/01/2019	07:20:26
LUCIANE FERREIRA	AL00599589	MWC4061	7455-0	19/01/2019	03:44:27
LUCIANO BATISTA SILVA DE SOUZA	AH00647931	MIG2370	5460-0	21/01/2019	23:24:00
LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA	AL00599712	HNG8573	7455-0	19/01/2019	22:49:34
LUCILEA CANDIDO DE SOUZA	AL00599347	HHB6419	7455-0	19/01/2019	17:26:21
LUCILIA PULINHO DA SILVA	AL00598978	HLR9853	7455-0	18/01/2019	15:12:39
LUCIMERE SOUZA DE A. COELHO	AL00598805	HNQ9219	7455-0	18/01/2019	13:48:14
LUCINEIA PEREIRA	AL00599358	GLE5190	7455-0	19/01/2019	18:48:40
LUIS CARLOS DA SILVA	AL00598878	HMQ7044	7463-0	18/01/2019	11:44:30
LUIS MARCIO URBANO DE RESENDE	AL00599738	HHR6777	7455-0	19/01/2019	19:27:06
LUIZ ANTONIO DA PAIXAO	AL00599779	PVC2577	7455-0	19/01/2019	22:31:11
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	AL00599623	PYN0888	7455-0	19/01/2019	15:43:39
LUIZ CHIMICATTI	AL00599743	PYC6523	7455-0	19/01/2019	03:39:38
LUIZ DA SILVA CAMPOS	AL00599468	PUV2042	7463-0	19/01/2019	04:02:52
LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA	AL00599714	GYG4018	7455-0	19/01/2019	00:33:17
LUIZ FERNANDO MOREIRA	AL00598860	HDV9272	7455-0	18/01/2019	14:50:22
LUIZ SERGIO CERQUEIRA BUENO	AL00599672	HKP9580	7471-0	19/01/2019	12:08:30
LURHAN DE ALMEIDA SALOMAO	AL00598999	ENR5750	7455-0	18/01/2019	12:51:36
LUZIA COSTA DOS SANTOS	AL00598995	GSG4613	7455-0	18/01/2019	09:11:03
MABI DAMASIO OTERO	AH00654522	PWT6289	5541-2	21/01/2019	16:10:00
MADALENA ALVES V DE OLIVEIRA	AL00599516	PXH9399	7455-0	19/01/2019	12:46:55
MAGAZINE E PAPELARIA COSTA SANTO	AL00599510	OME5257	7455-0	19/01/2019	11:23:56
MAICKOW HANS ROCHA DALFIOR	AL00599443	HCW6636	7455-0	19/01/2019	18:16:59
MAICON ARAUJO MONTEIRO	AL00599111	NXY7633	7455-0	18/01/2019	19:18:32

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

MAIQUEL RANIERI SILVA DE CARVALHO	AL00599187	JPF6960	7455-0	18/01/2019	23:41:21
MANOEL ROSA DA SILVA	AL00598858	HAO8095	7455-0	18/01/2019	13:22:21
MARA CRISTINE LOURENCO DOS SANTO	AL00599491	JRX6090	7455-0	19/01/2019	08:49:11
MARCELI FERREIRA RIBEIRO	AH00652639	DPM2465	7633-1	21/01/2019	12:02:00
MARCELO BENTO DE OLIVEIRA	AL00598879	HGR8887	7455-0	18/01/2019	11:57:16
MARCELO BRUNO DE CARVALHO AVELAR	AL00599504	HLK8954	7463-0	19/01/2019	10:11:21
MARCELO DONIZETE DE PAULO	AL00598970	HBH3058	7455-0	18/01/2019	06:06:14
MARCELO HENRIQUE HORTA PESSOA	AL00599707	KYP8151	7455-0	19/01/2019	21:22:07
MARCELO PRADO RIBEIRO	AH00647930	GNT4902	7234-0	21/01/2019	21:27:00
MARCELO ROJO	AL00599827	GVS7899	7455-0	19/01/2019	17:17:35
MARCIA BICALHO DE JESUS	AL00599451	MVT3881	7455-0	19/01/2019	00:30:43
MARCIA BRANDAO AZEVEDO	AL00599272	FSD6161	7463-0	19/01/2019	07:36:15
MARCIA HELENA DE LAIA	AL00599625	QMR9506	7455-0	19/01/2019	15:52:47
MARCILIA SORAIA RIOS OLIVEIRA	AL00599807	GLC3936	7455-0	19/01/2019	06:33:05
MARCILIO FERREIRA MACIEL	AL00598987	QNR5681	7463-0	18/01/2019	12:33:37
MARCIO ALMEIDA SILVA	AL00599007	HMV7961	7455-0	18/01/2019	20:24:08
MARCIO JOSE DE ALMEIDA GOMES	AL00599618	HKN1143	7455-0	19/01/2019	14:36:10
MARCIO JOSE DE CARVALHO	AL00599700	FSW2702	7455-0	19/01/2019	19:46:30
MARCIO RAMOS DE FARIA	AH00654634	HMJ9602	5452-1	21/01/2019	19:40:00
MARCO ANTONIO BARROSO	AL00598997	OWP2968	7455-0	18/01/2019	11:27:45
MARCO ANTONIO DE JESUS	AL00599050	HMZ4447	7455-0	18/01/2019	20:57:18
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	AL00599746	PXL5009	7455-0	19/01/2019	08:35:19
MARCO TULIO FADEL ANDRADE	AL00599466	PZO4746	7455-0	19/01/2019	03:47:23
MARCO TULIO FIDELIS DE PAULA	AL00599355	HGP4147	7463-0	19/01/2019	18:27:36
MARCO TULIO RODRIGUES RIBEIRO	AL00599063	OXA2509	7455-0	18/01/2019	21:31:39
MARCONIO SOARES DOS SANTOS	AL00599696	HAY6919	7455-0	19/01/2019	16:56:08
MARCOS ANTONIO JORGE	AL00598795	QNR2390	7455-0	18/01/2019	10:58:04
MARCOS ANTONIO VIANA	AH00654514	JEE6670	5541-2	21/01/2019	16:10:00
MARCOS BARBOZA DE CARVALHO	AL00599723	HHP9560	7455-0	19/01/2019	12:41:52
MARCOS VINICIUS DA SILVA	AH00654441	HNA1697	5185-1	21/01/2019	09:03:00
MARCUS OCTAVIO GUEDES DE SOUSA	AL00599484	ORD6051	7455-0	19/01/2019	07:20:31
MARCUS VINICIUS DE SOUZA COELHO	AL00598783	PUQ7838	7455-0	18/01/2019	20:50:22
MARGARIDA MOREIRA BATISTA	AL00599802	HFG5256	7455-0	19/01/2019	16:50:17
MARIA ANGELA DALDEGAN	AL00599666	HDD1128	7455-0	19/01/2019	10:14:36
MARIA ANGELINA DA SILVA LEAO	AH00652637	OWM7746	6050-1	21/01/2019	11:30:00
MARIA ANTONIA A SANTANA	AL00598929	CLJ2911	7455-0	18/01/2019	23:54:40
MARIA ANTONIETA FERREIRA	AH00654629	HKN3007	5452-6	21/01/2019	14:59:00
MARIA APARECIDA DE LIMA	AL00599108	QMR3048	7455-0	18/01/2019	17:43:50
MARIA APARECIDA VILACA	AL00599410	MUB5852	7463-0	19/01/2019	09:34:13
MARIA DA CONCEIAO F. RIBEIRO	AL00599435	EKQ9451	7455-0	19/01/2019	16:41:08
MARIA DAS NEVES DA CUNHA	AH00654624	QOU9548	5550-0	21/01/2019	14:39:00
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	AL00599458	HMF7771	7455-0	19/01/2019	01:53:20
MARIA DE FATIMA PINTO FERNANDES	AL00598809	HGT1962	7455-0	18/01/2019	14:31:38
MARIA DE FATIMA R ANASTACIA	AL00599013	OQZ6038	7455-0	18/01/2019	10:56:53
MARIA DEOLINDA TEIXEIRA	AL00599285	HNW4169	7455-0	19/01/2019	11:06:51
MARIA DO CARMO DA S GUIMARAE	AL00599143	PXN7738	7455-0	18/01/2019	00:16:26
MARIA DO CARMO OLIVEIRA	AH00654443	HCI4918	7625-1	21/01/2019	11:23:00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO DA SILVA	AL00599650	ELS5607	7455-0	19/01/2019	05:58:30
MARIA DO ROSARIO COSTA GARCIA	AL00599307	HJY1596	7455-0	19/01/2019	14:28:52
MARIA DO SOCORRO SALES SILVA	AL00599665	CRD7010	7463-0	19/01/2019	10:09:30
MARIA DULCE DE OLIVEIRA PAULA	AL00599351	HCO4986	7455-0	19/01/2019	17:34:11
MARIA EDUARDA ROSA DA S. SANTOS	AL00599598	PYD1433	7455-0	19/01/2019	08:43:07
MARIA EUSTAQUIA DOS S MARTINS	AL00599546	PZP4478	7455-0	19/01/2019	16:44:00
MARIA GERALDA MACHADO SANTOS	AL00599719	GYR5157	7455-0	19/01/2019	06:46:12
MARIA HELENA FREITAS VITOR	AL00598972	KKS0240	7455-0	18/01/2019	09:11:07
MARIA ISABEL SOARES	AL00599106	PYG9828	7455-0	18/01/2019	14:17:14
MARIA JOSE LUIS DE OLIVEIRA	AH00647928	HGU2916	7625-1	21/01/2019	21:35:00
MARIA LUCIA DE SOUSA	AL00598898	PXZ0096	7455-0	18/01/2019	18:59:04
MARIA LUCIA ROCHA DE SA SILVA	AL00599349	GZT7688	7455-0	19/01/2019	17:30:59
MARIA LUZIA BORGES DA SILVA	AL00599811	PVL6312	7455-0	19/01/2019	13:46:13
MARIA MADALENA GOMES	AL00599095	GYM7430	7455-0	18/01/2019	13:47:33
MARIA MADALENA SILVA MARTINS	AL00599422	OQG4779	7455-0	19/01/2019	14:27:02
MARIA MARLENE GASPAR	AL00599186	OOV9030	7455-0	18/01/2019	22:30:35
MARIA MATUZINHA MAIA PEREIRA	AL00599113	GYR4654	7455-0	18/01/2019	21:16:00
MARIA NORONHA DE LIMA RODRIGUES	AL00598973	FCK3733	7455-0	18/01/2019	09:15:18
MARIA RODRIGUES PEREIRA	AL00599281	JHR5519	7455-0	19/01/2019	10:42:51
MARIA ROSANGELA GARCIA AMARAL	AL00599345	NYB3832	7455-0	19/01/2019	16:43:36
MARIA ROSELI RODRIGUES BORGES	AL00599044	OWR6580	7455-0	18/01/2019	17:00:56
MARIA SIMONE ALVES MARTINS SOUSA	AL00598877	EJC8809	7463-0	18/01/2019	11:41:33
MARIA SOUZA RAMALHO	AL00599176	HNP7724	7455-0	18/01/2019	14:11:15
MARIA VERA DE OLIVEIRA PINTO	AL00599616	HFP8015	7455-0	19/01/2019	14:18:33
MARIA VIEIRA DOS SANTOS	AL00599814	HED6035	7455-0	19/01/2019	15:04:32
MARIALVA GUGEL - ME	AL00599744	PXX7627	7455-0	19/01/2019	04:42:08
MARILDA MARA DE MOURA	AL00598841	PVA7772	7455-0	18/01/2019	05:01:13
MARILUSIA MAIA COSTA	AL00599158	OZD9277	7455-0	18/01/2019	12:16:34
MARINETE SEVERIANO	AL00599691	HAA2873	7455-0	19/01/2019	15:04:40
MARIO LUIZ VASQUEZ COSTA	AL00599295	PKG8966	7463-0	19/01/2019	12:59:28
MARIO QUIRINO DA COSTA NETO	AL00599087	PUB2001	7455-0	18/01/2019	17:22:54
MARISE HENRIQUE SILVA	AL00599587	AYH2614	7455-0	19/01/2019	03:37:49
MARIVALDO SOUZA SANTANA	AL00598839	DPJ0477	7463-0	18/01/2019	23:48:26
MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO	AL00599520	OLS3320	7463-0	19/01/2019	13:07:52
MARLI APARECIDA SILVA COSTA	AL00598896	PVU6480	7455-0	18/01/2019	16:01:09
MARLI DIAS SOARES PORTO	AL00599002	PVM2405	7455-0	18/01/2019	15:45:36
MARLON ALVES AMORIM	AL00599390	HCF1240	7455-0	19/01/2019	21:43:35
MARLY ALVES MATOSINHOS	AL00598971	LLD1454	7455-0	18/01/2019	08:29:09
MARTA MATOZINHA ARAUJO OLIVEIRA	AL00599582	HGJ8510	7455-0	19/01/2019	00:30:59
MATEUS ALVES MACIEL PINTO	AL00599393	HBA3341	7455-0	19/01/2019	22:00:48
MATEUS DIAS GOMES	AL00599513	QPX5584	7455-0	19/01/2019	12:00:22
MATHEUS CAMPANHA PEREIRA	AL00599117	HLA9508	7463-0	18/01/2019	08:10:17
MATHEUS G.OLIVEIRA SANTOS SENA	AL00599162	ODF8996	7455-0	18/01/2019	15:26:50
MATHEUS VICTOR SILVA COSTA	AL00598802	PWQ4375	7455-0	18/01/2019	12:43:47
MAURA MARIA AMARAL LINO	AL00598794	HNE8508	7455-0	18/01/2019	07:24:07
MAURA MARTA DA COSTA	AL00599137	DKA4715	7455-0	18/01/2019	07:31:14
MAURICIO DA FONSECA NOGUEIRA	AL00599037	HNS8589	7455-0	18/01/2019	14:45:55

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

MAURICIO GOMES DUARTE	AL00599828	HAL4034	6050-3	19/01/2019	19:16:41
MAURICIO JOSE DE PAIVA	AL00599788	HAQ6857	7455-0	19/01/2019	12:22:00
MAURICIO OLIVEIRA DE DEUS	AL00599459	HHX2892	7455-0	19/01/2019	01:59:19
MAURO TEIXEIRA CALDAS	AL00599051	JHV3605	7455-0	18/01/2019	00:56:34
MAX CASADO DE MELO	AL00599112	OQR2519	7455-0	18/01/2019	20:34:16
MAYRA DA SILVA CAMARGOS	AL00599444	NXX6600	7455-0	19/01/2019	18:24:21
MEIRE BEATRIZ TOLEDO DE F. SILVA	AL00598976	GJN8136	7455-0	18/01/2019	11:17:40
MERCINHA MATOZINHA O. DA COSTA	AL00599604	HMB0757	7455-0	19/01/2019	10:27:19
MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ	AL00599206	EPJ2139	7455-0	18/01/2019	19:28:34
METROPOLE RENT A CAR LTDA	AL00599599	NQW3918	7455-0	19/01/2019	08:49:51
MG MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	AL00599408	OWQ6026	7455-0	19/01/2019	06:38:07
MIGUEL LACERDA MONTE MOR	AL00599039	HNY6096	7455-0	18/01/2019	15:18:11
MILTON ALVES RODRIGUES	AL00599041	PVZ8342	7463-0	18/01/2019	16:01:06
MILTON DE OLIVEIRA E SOUZA	AL00599722	FXT2206	7455-0	19/01/2019	09:15:32
MINAS DIET LIGHT DISTRIBUIDORA L	AL00599180	HLQ0144	7455-0	18/01/2019	20:02:15
MINAS E MAR COM E DIST LTDA	AL00599062	FBN4020	7455-0	18/01/2019	21:29:22
MIRIAM ESTVES DE OLIVEIRA VIANA	AL00599114	OQO8975	7455-0	18/01/2019	21:20:31
MM ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA	AL00599818	HAA9480	7455-0	19/01/2019	17:25:19
MOISES ALVES DA SILVA	AL00599742	DPR9556	7455-0	19/01/2019	23:50:16
MONICA LEMOS DE OLIVEIRA	AH00648698	PWY3902	5835-0	21/01/2019	12:06:00
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00598875	QPD7385	7455-0	18/01/2019	11:08:42
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00599419	QPR7646	7455-0	19/01/2019	13:47:01
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00599558	QPF5928	7455-0	19/01/2019	19:02:47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00599663	QNY4901	7455-0	19/01/2019	10:01:43
NADIR NEVES DA SILVA	AL00598932	HBJ2609	7455-0	18/01/2019	02:46:56
NADIR NEVES DA SILVA	AL00598981	HBJ2609	7455-0	18/01/2019	02:48:06
NAGIB BARROSO SAID CALIL	AL00599103	QNK9263	7455-0	18/01/2019	17:57:30
NAILDE SANTANA DA SILVA	AL00599572	FBT8934	7463-0	19/01/2019	21:52:58
NANANTATE ANDRADE DO CARMO	AL00598848	HCS3060	7455-0	18/01/2019	08:41:17
NANCI EVANGELISTA CRISTOVAO	AL00599195	NYG2522	7455-0	18/01/2019	19:10:35
NARA RIBEIRO DE C LACERDINO	AL00598833	EDF1661	7455-0	18/01/2019	22:11:34
NATALIA SOARES FUCHS	AL00598791	PZS3276	7455-0	18/01/2019	23:18:44
NATHALIA REGINA MATEUS MOREIRA	AL00599269	GOJ0628	7455-0	19/01/2019	07:18:13
NECTAR FARMACEUTICA LTDA	AL00599149	QOD2994	7455-0	18/01/2019	09:43:28
NELSIMAR MACHADO DE PAIVA MARTINS	AL00599725	OQY7526	7455-0	19/01/2019	13:03:01
NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA	AL00599054	OMC2842	6050-3	18/01/2019	06:51:12
NEUZA GOMES PEREIRA	AL00599573	MRH5848	7463-0	19/01/2019	22:02:57
NILTON DE SOUZA E SILVA	AL00599350	HOF1381	7455-0	19/01/2019	17:32:15
NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	AL00599560	ERT2411	7455-0	19/01/2019	19:34:04
NIUTON ALVES DA CONCEICAO	AL00599816	HHZ3719	7455-0	19/01/2019	15:08:23
NOVOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	AL00598852	PUN7143	7455-0	18/01/2019	10:21:26
OCTACILIO ABNER MIRANDA PACHECO	AH00653424	OWS2058	7633-1	21/01/2019	09:14:00
ODETE PEDRO DOS REIS SALES	AL00599770	HLU6843	7463-0	19/01/2019	18:28:04
ODILON PEREIRA DOS SANTOS - ME	AL00598935	HBZ3267	7455-0	18/01/2019	11:06:59
OLAIDES EMIDIO BATISTA	AL00598941	GWJ7211	7455-0	18/01/2019	15:13:40
OLEMAR ALENCAR DA COSTA	AL00599685	HMR8071	7463-0	19/01/2019	13:37:18
OLENTINO FERNAND DA ROCHA EIRELI	AL00599205	PXW3540	7455-0	18/01/2019	01:47:34

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

OLIVEIROS ALVES VIEIRA	AH00654623	HIT1110	5541-4	21/01/2019	14:37:00
OSMAR DOMINGOS FERREIRA	AL00599610	HMR9054	7455-0	19/01/2019	12:03:45
OSVALDO PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	AL00598886	JJG8006	7455-0	18/01/2019	08:57:17
OTACILIO LUCIO DA SILVA	AL00599564	GZF1016	7455-0	19/01/2019	20:41:46
OTAVIO FREITAS BENTO DE SOUZA	AL00599688	HKQ8447	7463-0	19/01/2019	14:24:47
OXI SERVICE COMERCIO E SERVICOS	AH00654628	QMQ5429	7625-2	21/01/2019	14:57:00
OZORIO BRAGA DE RAMOS	AL00598979	HBJ3764	7455-0	18/01/2019	18:01:36
PALIANA VARGAS ALVIM	AL00598786	OWO3342	7463-0	18/01/2019	21:16:23
PAMELA NATANE VIEIRA ROSA	AL00599252	HEQ1744	7455-0	19/01/2019	05:21:38
PATRICIA FERNANDA PEREIRA	AL00599290	PNL4101	7455-0	19/01/2019	11:57:29
PATRICIA FERNANDA PEREIRA	AL00599411	PNL4101	7455-0	19/01/2019	11:58:38
PATRICIA GONCALVES DAMASCO	AH00654630	HDQ5666	5568-0	21/01/2019	16:56:00
PATRICIA MARIA BITENCOURT	AL00599146	PVZ5705	7455-0	18/01/2019	15:45:47
PAULO ANDRE VIANA DINIZ	AL00599478	NYC9911	7455-0	19/01/2019	06:41:45
PAULO CESAR BARBOSA	AL00599684	HKO1836	7463-0	19/01/2019	13:18:36
PAULO DE OLIVEIRA	AL00598906	QPK7262	7455-0	18/01/2019	13:36:01
PAULO GOMES DA SILVA	AL00598922	LOZ6764	7455-0	18/01/2019	22:02:10
PAULO ROBERTO FERREIRA	AL00599508	GVJ5010	7463-0	19/01/2019	11:06:56
PAULO ROBERTO NORONHA	AL00599371	HMD3013	7455-0	19/01/2019	19:16:53
PAULO SERGIO CORREA	AL00598983	AZL3691	7455-0	18/01/2019	05:14:48
PAULO SERGIO CORREA	AL00598991	AZL3691	7455-0	18/01/2019	05:11:33
PAULO VINICIUS BARBOSA	AL00599639	OWJ0881	7455-0	19/01/2019	21:28:29
PEDRO CARLOS DE MELO FRANCO	AL00599494	GZB5860	7455-0	19/01/2019	08:55:50
PEDRO FLAVIO DE AMORIM	AH00654616	PVT2575	5550-0	20/01/2019	17:29:00
PEDRO HENRRIQUE CAMPOS	AL00599449	LUB4869	7471-0	19/01/2019	00:11:04
PEDRO JEFTE DE OLIVEIRA	AL00599543	HGB2788	7455-0	19/01/2019	16:29:10
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	AL00598943	OLO7226	7455-0	18/01/2019	15:40:38
PHILIPE ALVES OLIVEIRA SILVA	AL00599526	OWQ7611	7463-0	19/01/2019	13:29:32
PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO E	AL00598939	PUH5511	7455-0	18/01/2019	13:56:49
PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO E	AL00599071	PUH5511	7455-0	18/01/2019	14:00:10
PLINIO ATALIBA COSTA	AL00598951	HHS5692	7455-0	18/01/2019	23:40:57
PONTUAL LOC CAR LTDA - ME	AL00599815	QOH3434	7455-0	19/01/2019	15:06:23
PREF.MUNICIPAL DE S.B.ABADE	AL00599673	HMN4261	7455-0	19/01/2019	12:31:01
PREFEITURA M DE IGARATINGA	AL00598903	PUZ2965	7455-0	18/01/2019	13:10:43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA	AL00599800	QPB9541	7455-0	19/01/2019	15:55:21
PRICILA ALVES DE ARAUJO	AL00599126	GTV0539	7455-0	18/01/2019	12:57:44
PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	AL00599175	HER9944	7455-0	18/01/2019	05:03:11
PROART ENGENHARIA LTDA	AL00598782	OLV4433	7455-0	18/01/2019	17:05:57
PROGRAMA DE SOLIDARIED EM ACAO	AL00599580	PZD4930	7455-0	19/01/2019	23:26:25
QUINTAS LAGO EMP IMOBIL LTDA	AL00599792	HEN8396	7455-0	19/01/2019	14:17:36
R D I PAPELARIA LTDA ME	AL00599305	NER0348	7455-0	19/01/2019	13:45:43
RA DISTRIBUIDORA DE CESTA BASICA	AL00599693	HHG9703	7455-0	19/01/2019	15:37:22
RAFAEL ALVES DUTRA	AL00599142	DUG7614	6050-3	18/01/2019	09:17:44
RAFAEL JOSE GONCALVES	AL00598930	HOB3229	7463-0	18/01/2019	20:20:22
RAFAEL LUIZ DE MENEZES	AL00599027	GWK9852	7455-0	18/01/2019	10:29:07
RAFAEL SILVA PASSOS	AL00599418	HNU7725	7455-0	19/01/2019	13:05:55
RAFAELA VITORIANO CORRADI	AL00598804	PZY2523	7455-0	18/01/2019	13:46:55

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RAIMUNDA INACIA DE JESUS	AL00599566	OPE0851	7455-0	19/01/2019	21:16:40
RAIMUNDO LUZIA VENTURA	AL00599440	PUM5998	7455-0	19/01/2019	17:48:25
RAJA RENT A CAR LTDA	AL00599250	QPG4921	7455-0	19/01/2019	05:14:33
RAMALHO ALMEIDA JUNIOR	AL00598857	PVM8442	7463-0	18/01/2019	12:46:06
RAMON DA SILVA D OLIVEIRA	AL00598954	OPT7448	7455-0	18/01/2019	06:44:42
RAMON GOMES REIS	AL00599733	AUK7755	7455-0	19/01/2019	16:45:08
RANFLA CARVALHO CAMPOS DURAN	AL00599773	OQB4810	7471-0	19/01/2019	18:39:20
RAPHAEL FABIANO PEREIRA	AL00599463	HBH5393	7463-0	19/01/2019	02:54:54
RAQUEL ELIAS VENANCIO RAMOS	AL00598931	OHS7619	7463-0	18/01/2019	01:36:56
RECRIAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	AH00652634	PUV1857	7633-1	21/01/2019	08:39:00
REGENVAL DA SILVA SANTANA	AL00599217	NZH6766	7455-0	18/01/2019	19:26:51
REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL00599812	GTG7160	7463-0	19/01/2019	13:48:09
REGINALDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AL00599303	DPA3495	7463-0	19/01/2019	13:33:38
REGINALDO BRIER LEITE	AL00598919	QGL0848	7455-0	18/01/2019	20:22:40
REGINALDO CONCEICAO DOS SANTOS	AL00599668	ELH7021	7455-0	19/01/2019	11:04:13
REGINALDO DA SILVA LIMA	AL00599583	GTH5545	7463-0	19/01/2019	01:32:16
REGINALDO DOS REIS ANDRE	AL00599046	PVM1511	7455-0	18/01/2019	18:04:58
REJAINE ALVES ALMONDES	AL00599253	HJK5222	7455-0	19/01/2019	05:24:34
RENATA GUIMARAES DE PAULA	AL00599535	QON4562	7463-0	19/01/2019	14:21:20
RENATA PEREIRA DE S. MELODIVO	AL00599613	QOF9773	7455-0	19/01/2019	13:30:56
RENATO AUGUSTO CAMPOS SALES	AL00599701	HER5589	7455-0	19/01/2019	20:00:07
RENATO BRAZ TEIXEIRA	AL00599237	KLM0905	7455-0	19/01/2019	03:02:48
RENATO MASCARENHAS DA SILVA	AL00599659	HKF8103	7455-0	19/01/2019	09:19:58
RENOVA COMERCIO E SERVICOS DE EM	AL00599275	QMS3124	7455-0	19/01/2019	08:21:16
RENTALFUROS LOC DE F.E.LTDA ME	AL00599059	PVB1732	7455-0	18/01/2019	15:42:26
RETIFICADORA MONTEIRO LTDA	AL00599056	HJJ2855	7455-0	18/01/2019	14:00:27
RGM ANESTESIA EIRELI	AL00599568	QOW5480	7455-0	19/01/2019	21:26:29
RICARDO ALEXANDRE DE MACEDO	AL00599133	IAM4037	6050-3	18/01/2019	18:54:49
RICARDO ALVES RODRIGUES	AL00598874	HJG7978	7455-0	18/01/2019	21:49:07
RICARDO APARECIDO ALVES DIAS	AL00599079	HAT4101	7455-0	18/01/2019	04:24:46
RICARDO DA ROCHA MOREIRA	AL00598893	OPV6712	7455-0	18/01/2019	14:00:13
RICARDO DA SILVA TORRES	AL00599590	HLI9503	7455-0	19/01/2019	04:50:52
RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AL00599264	EFS0034	7463-0	19/01/2019	06:22:48
RICARDO LUCIO DOS SANTOS	AL00598962	PYF3324	7455-0	18/01/2019	14:57:54
RICARDO MATEUS	AL00599496	GVV1355	7455-0	19/01/2019	09:03:38
RICARDO ROBERTO RODRIGUES	AL00599620	HLZ1959	7455-0	19/01/2019	14:45:11
RITA DE CASSIA VIEIRA OHASI	AL00599547	PXY7036	7463-0	19/01/2019	16:46:56
RITA MARIA DE PAIVA SILVA	AL00599470	HIF4656	7455-0	19/01/2019	04:32:59
ROBERTA OLIVEIRA CASTRO MACIEL	AL00598947	GQR5750	7455-0	18/01/2019	20:07:46
ROBERTO CARLOS DA SILVA	AL00599549	PVN1504	7455-0	19/01/2019	17:14:04
ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA	AL00598807	GSV8419	7455-0	18/01/2019	14:02:57
ROBERTO GOMES MOREIRA	AL00599152	HJU8124	7455-0	18/01/2019	07:00:05
ROBERTO RABELO DA SILVA	AL00598933	GXP1084	7463-0	18/01/2019	03:45:24
ROBSON FABRINO MACEDO	AL00599641	OPK6079	7455-0	19/01/2019	00:40:57
ROCLEITON TRANSPORTES LTDA	AL00599136	HDI5388	6050-3	18/01/2019	13:33:48
RODRIGO BENFICA DA SILVA	AL00599637	ORB3807	7455-0	19/01/2019	20:19:27
RODRIGO DA SILVA GREGO	AL00599557	HEA2348	7455-0	19/01/2019	18:58:10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RODRIGO DE LIMA	AL00599179	HJX2272	7455-0	18/01/2019	15:03:20
RODRIGO DUARTE VIEIRA	AL00599314	GSZ5613	7455-0	19/01/2019	15:34:23
RODRIGO FARNETANO ROCHA 448011	AL00598998	QPP0392	7455-0	18/01/2019	12:47:24
RODRIGO LUIZ DIAS MAGALHAES	AL00599786	QGK0001	7455-0	19/01/2019	11:25:51
RODRIGO MAGALHAES MADUREIRA	AL00599292	PUI8274	7455-0	19/01/2019	12:43:49
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	AL00598889	HEM1443	7455-0	18/01/2019	10:49:49
RODRIGO T DO NASCIMENTO MIRANDA	AL00599829	ETM0440	6050-3	19/01/2019	22:00:24
ROGER CARLOS DE ARAUJO	AL00599824	HBY7569	7455-0	19/01/2019	06:57:13
ROGERIO DOS SANTOS SOARES	AL00598964	PWT0029	7455-0	18/01/2019	15:35:20
ROMARIO FURTADO DIAS ME	AL00599326	OWX6838	7455-0	19/01/2019	16:07:24
ROMILDA BATISTA ALVES	AH00654528	EVK9919	5541-2	21/01/2019	16:25:00
RONALD FERREIRA MUNIZ	AL00599163	COU4871	7455-0	18/01/2019	22:22:24
RONALDO LUCAS VIANA	AL00599630	HLJ2473	7455-0	19/01/2019	18:00:09
RONALDO PEREIRA DE SOUZA	AL00598778	HCO7762	7463-0	18/01/2019	16:10:17
RONALDO SOARES DA ROCHA	AL00599043	HEB1840	7455-0	18/01/2019	16:41:32
RONAN AERTENIS DE CAMPOS FREITAS	AL00599029	NXY6770	7455-0	18/01/2019	13:05:45
RONIVON CHAVES SILVA	AL00599578	OXH4934	7455-0	19/01/2019	23:07:54
ROSANA BEATRIZ R VALENTIM	AL00599808	GWP7357	7455-0	19/01/2019	07:11:40
ROSANE GERALDA LARA	AL00598913	HJN7166	7455-0	18/01/2019	15:52:19
ROSANE VIEIRA DA SILVA	AL00599151	JQV8001	7455-0	18/01/2019	12:30:58
ROSELY GORETTI ALEIXO	AL00598870	QEH7440	7455-0	18/01/2019	21:23:59
ROSELY TAVARES DINIZ	AL00599273	HLD5374	7455-0	19/01/2019	07:58:58
ROSEMARY CARVALHO RIBEIRO	AL00599278	HIQ2402	7455-0	19/01/2019	09:25:49
ROSENILTON SANTOS GONCALVES	AL00599457	HGL5799	7455-0	19/01/2019	01:34:50
ROSILDA BORGES RODRIGUES GONCALVES	AL00599021	GER1813	7455-0	18/01/2019	23:40:24
ROSIMAR SENA REIS	AL00599061	HLK7110	7455-0	18/01/2019	16:25:07
ROSINI GONCALVES DE ANDRADE	AL00599687	HKJ8516	7455-0	19/01/2019	13:39:09
ROSSICLEY RANGEL DE PAIVA	AH00654625	HHB5733	5550-0	21/01/2019	14:45:00
ROZANA MARIA MARTINS FERNANDES	AL00599724	HNC0276	7455-0	19/01/2019	12:45:26
RUBEM ARAUJO CASTRO	AL00599674	FMV1652	7455-0	19/01/2019	12:31:02
RUBENS NUNES COELHO	AL00599409	HLX2247	7455-0	19/01/2019	08:00:29
RUBER DE OLIVEIRA SANTOS	AL00599127	OXG7527	7455-0	18/01/2019	13:13:03
SABRINA RIBEIRO MARTINS	AL00599165	PXJ4951	7455-0	18/01/2019	00:12:16
SABRINA SOARES GRISOLIA	AL00599680	PVQ0454	7455-0	19/01/2019	12:58:42
SAMIRA CHALUB FONSECA DA SILVA	AL00599069	HFF2643	7455-0	18/01/2019	12:05:31
SAMIRA VILELA FLORINDO	AL00599076	NXY6487	7455-0	18/01/2019	19:08:04
SAMUEL MENDES CALDEIRA	AL00599759	OPU0593	7455-0	19/01/2019	16:38:28
SAMUEL OLIVEIRA DUARTE	AL00599752	DMQ7413	7455-0	19/01/2019	14:58:03
SANDOVAL EUSTAQUIO PEDRA	AL00599406	OQA3150	7455-0	19/01/2019	23:28:49
SANDRA ALVES DOS SANTOS	AL00599025	DXA0355	7455-0	18/01/2019	03:31:48
SANDRA APARECIDA RAMOS BARBOSA	AL00599420	QOC1418	7455-0	19/01/2019	13:58:56
SANDRO BORGES DO NASCIMENTO	AH00654621	HBA5914	5541-4	21/01/2019	14:36:00
SANTA CEC. A. E INSTALACOES LTDA	AL00599004	GZW8736	7463-0	18/01/2019	16:00:13
SEBASTIANA RANGEL FERREIRA NUNES	AH00653426	HHW5040	5185-1	21/01/2019	11:41:00
SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS	AL00599306	OWQ8588	7455-0	19/01/2019	13:55:27
SEBASTIAO EUSTAQUIO BARCELOS	AL00599299	HMY2975	7455-0	19/01/2019	13:12:30
SEBASTIAO IDELFONSO DE MIRANDA	AL00599311	OMB5559	7455-0	19/01/2019	15:20:34

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

SEBASTIAO MAGALHAES NETO	AL00598800	MPW7616	7455-0	18/01/2019	11:53:48
SEC DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	AL00598801	PUE8793	7455-0	18/01/2019	12:07:46
SERGIO BARBOSA DA COSTA	AH00654613	HMO6493	5550-0	19/01/2019	19:04:00
SERGIO GUIMARAES FERNANDES	AH00654531	PWF1794	5541-3	21/01/2019	18:57:00
SERGIO LUIZ DE ANDRADE	AL00599765	PUS8882	7463-0	19/01/2019	17:22:57
SERGIO PASSOS DUARTE	AH00654525	GTL6627	5541-2	21/01/2019	16:19:00
SERGIO RICARDO G D ASSUNCAO	AH00654701	HJN1936	5460-0	19/01/2019	12:51:00
SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	AL00599090	GVE9552	7455-0	18/01/2019	22:27:53
SHEILA BARBOSA CORREIA BRITO ME	AL00599263	OLY4311	7455-0	19/01/2019	06:05:46
SHIRLEY ASSUNCAO PEREIRA	AL00599660	HNQ3745	7455-0	19/01/2019	09:23:59
SIDNEY LOPES	AL00599001	PZA6191	7455-0	18/01/2019	15:24:10
SIDNEY MAGAL DE MOURA	AL00599653	PWJ3716	7463-0	19/01/2019	06:47:01
SILMARA MARIANA G.DE SOUZA	AL00599675	HML4130	7455-0	19/01/2019	12:33:24
SILVANA EMILIA DA SILVA SANTOS	AL00598892	PZA6861	7455-0	18/01/2019	13:52:47
SILVANA PEREIRA DA SILVA SOARES	AL00599595	HKT6818	7455-0	19/01/2019	07:43:05
SILVIA CAROLINA P LIMA DE SOUZA	AL00599472	QNE0925	7455-0	19/01/2019	05:23:09
SILVIO GONCALVES FERREIRA	AL00598891	DMM4757	7455-0	18/01/2019	13:33:14
SINEIMAR RENATO FERREIRA REIS	AL00599524	HEJ7877	7455-0	19/01/2019	13:27:58
SIRIUS EMP E SERVICOS LTDA ME	AH00654507	PWH2664	7633-1	19/01/2019	17:44:00
SIRLEI CLAUDIA GOMES	AH00654618	HKV3658	7625-1	21/01/2019	14:21:00
SIZINA PERES CARVALHO	AL00599313	GPC2595	7463-0	19/01/2019	15:29:57
SOLIDA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL00599720	PZE8458	7455-0	19/01/2019	08:04:31
SOMA LOCACAO DE VEIC AUTOMOTORES	AL00598912	HOK5615	7455-0	18/01/2019	14:54:52
SORVETERIA TALENTO LTDA ME	AL00599101	PUD4600	7455-0	18/01/2019	15:39:16
STANLEY ANTONIO ROSA	AL00599577	HNW3675	7455-0	19/01/2019	23:04:50
STEFANIA ETIENE DE OLIVEIRA	AL00599128	OLO1632	7455-0	18/01/2019	18:52:25
SUELY LOPES LEAO	AL00599601	HIM6014	7455-0	19/01/2019	09:20:56
SUPERMERCADOS BH C ALIMENTOS LTD	AL00599784	HNQ9912	7455-0	19/01/2019	10:35:01
SUZANA PIRES JEANMONOD	AL00599394	PJV9463	7455-0	19/01/2019	22:10:12
TALITA LEMOS ARAUJO	AL00599813	GYX5462	7455-0	19/01/2019	14:42:18
TANIA BEATRIZ ROCHA TAMIETTI	AL00599003	NXX2957	7455-0	18/01/2019	15:46:37
TATIANE CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS	AL00599321	EYC8959	7455-0	19/01/2019	16:01:40
TCL SERVICOS LTDA ME	AL00599775	PWZ4751	7455-0	19/01/2019	18:46:47
TELMA VANUSA SILVA SANTOS	AL00599268	PXF7271	7455-0	19/01/2019	06:58:44
TEREZINHA DE JESUS M. DOS SANTOS	AL00599260	PVM7811	7463-0	19/01/2019	05:46:30
TEREZINHA VICENTINA DINIZ MAIA	AL00598977	HFN7586	7455-0	18/01/2019	12:34:13
TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	AL00598902	OUG4411	7463-0	18/01/2019	13:04:27
THALES HENRIQUE ROCHA	AL00599434	LPE6471	7455-0	19/01/2019	16:11:01
THIAGO CEZAR ALVES	AL00599544	GSP8949	7455-0	19/01/2019	16:29:32
THIAGO HENRIQUE DA CRUZ NORBERTO	AL00599500	GKK8719	7455-0	19/01/2019	09:41:18
THIAGO JUNIO REIS CAMARGOS	AL00599204	PZT8078	5673-2	18/01/2019	17:47:03
THIAGO SPINDOLA ALVES	AH00651902	GXQ0787	5541-1	21/01/2019	13:01:00
TIAGO DE MORAIS	AL00599477	AZC5766	7463-0	19/01/2019	06:32:51
TIAGO LOUZADA GONTIJO	AL00599057	PZN3705	7455-0	18/01/2019	14:06:06
TIAGO MARTINS DA SILVA	AL00598925	IAF7079	7455-0	18/01/2019	23:04:42
TNZ SOLUCOES LTDA	AL00599644	QPF9096	7455-0	19/01/2019	01:12:49
TOPOVIS TOPOGRAFIA LTDA - ME	AL00599708	QNS5839	7463-0	19/01/2019	21:27:30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTD	AL00599132	JQI0619	6050-3	18/01/2019	17:16:49
TRANSFOPPA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CA	AL00599378	QHW9468	7455-0	19/01/2019	20:57:53
TRANSMAXIMO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	AH00654508	NTS9651	7633-1	21/01/2019	14:15:00
TRANSP RODRIGUES M DE JANAUBA LT	AL00599219	QOW8858	7455-0	19/01/2019	00:00:38
TRANSPORTADORA A F FILHO LTDA ME	AL00598936	HIU1580	7455-0	18/01/2019	12:37:08
TRANSPORTADORA DAMIAO LTDA - EPP	AL00599726	PWF0226	7455-0	19/01/2019	14:22:11
TRANSPORTADORA MONTEMORENSE LTDA	AL00599083	FRP7801	6050-3	18/01/2019	15:20:46
TRANSPORTADORA MOYCANA LTDA	AL00598958	HKT0451	7455-0	18/01/2019	11:56:59
TRANSPORTADORA RADAR LTDA-ME	AL00599019	MEQ5738	7455-0	18/01/2019	14:42:26
TRANSPORTE ALMEIDA E CASTRO LTDA	AL00599244	HNH6997	7463-0	19/01/2019	04:42:31
TRANSPORTES DELLA VOLPE SA COM E IND	AL00598820	EZL6162	7455-0	18/01/2019	17:09:16
TRANSPORTES RETONS EIRELI	AL00599078	MKZ1426	7455-0	18/01/2019	01:09:20
TSM-COMERCIO DE C M E BANHO EIRE	AL00599439	QOV2498	7455-0	19/01/2019	17:38:41
TTX EQUIPAMENTOS E MONTAGENS IND	AL00599323	HFH0053	7455-0	19/01/2019	16:05:33
TULIO TADEU PADUA RODRIGUES	AL00599208	NYE3278	7455-0	18/01/2019	14:08:14
TULLIO PORTES CAGNANI DE FREITAS	AL00598957	NYG1687	7455-0	18/01/2019	11:12:46
UBS INCORPORACOES E PARTICIPACOE	AL00599817	HKE3387	7455-0	19/01/2019	15:21:39
UILSON BUENO FERNANDES	AL00598992	MFD4860	7455-0	18/01/2019	05:17:34
ULISSES BUENO	AL00599703	GJV4597	7455-0	19/01/2019	20:59:06
UNIDAS SA	AL00598834	QPP0342	7455-0	18/01/2019	22:37:29
UNIDAS SA	AL00599310	QPA1719	7455-0	19/01/2019	14:48:48
UNIDAS SA	AL00599647	QOZ3140	7471-0	19/01/2019	04:15:34
UNIMALTA IND E C DE UNIFORMES LT	AL00599631	HID1307	7455-0	19/01/2019	18:18:54
UNIQUE PNEUS LTDA	AH00653425	QOV5926	5819-6	21/01/2019	11:40:00
URIAS HENRIQUE M LOURES	AL00599497	MSV3086	7455-0	19/01/2019	09:19:08
UYARA DAS D MIRANDA E COUTINHO	AH00654216	HEF9193	7633-1	21/01/2019	09:28:00
VAGNER CRUZ BAJUR	AH00654217	HLZ1649	5207-0	21/01/2019	09:36:00
VALDECI ALESSANDRO MORATO CAMPOS	AL00598815	HHS5922	7455-0	18/01/2019	15:11:38
VALDECI CANDIDA DE AQUINO SILVA	AL00599261	EEW7347	7455-0	19/01/2019	05:47:52
VALDECI NARCISO FERREIRA	AL00599102	GWV5581	7455-0	18/01/2019	16:43:02
VALDECIR DOMINGOS DE OLIVEIRA	AL00599441	HKO1703	7455-0	19/01/2019	18:01:04
VALDECY VANDER PEREIRA	AL00599438	OWZ5223	7455-0	19/01/2019	17:20:35
VALDEMAR LUIZ DOS SANTOS	AH00654511	GZV7817	5541-4	21/01/2019	15:47:00
VALDIR ANTONIO COIMBRA	AL00598949	OKX4118	7455-0	18/01/2019	21:35:55
VALDIR RODRIGUES DA COSTA	AL00599635	HJU6560	7455-0	19/01/2019	20:10:32
VALDIVIO RODRIGUES COSTA	AL00599758	HAB7412	7455-0	19/01/2019	16:29:16
VALENTINO VENEROSO JUNIOR	AL00599695	OLQ7893	7471-0	19/01/2019	16:50:34
VALERIA APARECIDA BRITO A ROCHA	AL00599148	HGV1771	7455-0	18/01/2019	02:05:56
VALERIA APARECIDA BRITO A ROCHA	AL00599173	HGV1771	7455-0	18/01/2019	02:05:10
VALTER CORNELIO DA SILVA	AL00599628	KKC9374	7455-0	19/01/2019	17:34:14
VANDER RODRIGUES DA SILVA	AL00599705	FOM0170	7463-0	19/01/2019	21:05:10
VANECE PEREIRA SANTOS DE SOUZA	AL00599521	OQY8912	7455-0	19/01/2019	13:10:05
VANESSA AGUIAR G.DE MENEZES	AL00599483	GYI5224	7455-0	19/01/2019	07:19:10
VANESSA LIMA DIAS	AL00598923	FXA7023	7455-0	18/01/2019	22:33:44
VANI OLIVEIRA CORREA	AL00599211	HHI6589	7455-0	18/01/2019	09:39:50
VANIA DOS SANTOS	AL00599697	PZF4491	7463-0	19/01/2019	18:51:34
VANIA LUCIA CATARINA RIBEIRO	AL00599681	HLB6631	7455-0	19/01/2019	12:59:39

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

VANIA VAZ DE CASTRO	AL00599798	GWH1902	7455-0	19/01/2019	15:21:42
VANIR DE MOURA	AL00598779	QPN0910	7455-0	18/01/2019	16:15:33
VANIR MOREIRA DOS SANTOS	AL00598881	PZG4555	7455-0	18/01/2019	13:03:10
VANUZA DO CARMO FERREIRA	AL00599178	GZH8201	7455-0	18/01/2019	20:01:01
VARLEY ATANAZIO DE CARVALHO	AL00598777	OWX2835	7455-0	18/01/2019	15:40:28
VERA BEATRIZ R DE V MACHADO	AL00599360	HIB1794	7455-0	19/01/2019	19:04:13
VERA LUCIA MIRANDA RAMOS	AL00599040	NYB0031	7463-0	18/01/2019	15:39:57
VEVES AUGUSTO DA SILVA	AL00599407	PXQ2980	7455-0	19/01/2019	04:47:26
VIACAO PONTENSE EIRELI-ME	AL00598836	MTK1636	7455-0	18/01/2019	23:16:44
VICON INDUSTRIALIZACAO E COMERCI	AL00599465	QPA4578	7455-0	19/01/2019	02:59:29
VICTOR CARLOS NOBRE	AL00598837	GXW2625	7455-0	18/01/2019	23:22:54
VICTOR HUGO NETO DE OLIVEIRA	AH00652737	HLD2213	5568-0	21/01/2019	08:27:00
VILTON DE JESUS SILVA	AL00598799	OOX8394	7455-0	18/01/2019	11:53:16
VILTON DE JESUS SILVA	AL00598984	OOX8394	7455-0	18/01/2019	09:55:04
VINICIUS AUGUSTO LINHARES GUEDES	AL00599475	HNF1140	7455-0	19/01/2019	06:22:51
VINICIUS JOSE LOBO VIANA	AL00599776	GQU7041	7463-0	19/01/2019	19:37:06
VINICIUS LUCAS SILVA AMORIM	AL00599804	OWN9886	7455-0	19/01/2019	21:16:25
VINICIUS REIS DA SILVA	AL00599199	HHM7641	7455-0	18/01/2019	16:35:54
VINICIUS SOUTO E SOUSA	AL00598866	HFA4301	7455-0	18/01/2019	19:21:16
VINICIUS VIEIRA DA SILVA REIS	AL00599609	HIN2100	7455-0	19/01/2019	11:56:48
VIRGILIO CESAR R.FERREIRA	AL00598901	PYC6157	7463-0	18/01/2019	23:25:38
VIRGILIO CESAR R.FERREIRA	AL00599031	PYC6157	7455-0	18/01/2019	22:56:36
VITOR TEIXEIRA DE CARVALHO	AL00599676	OQA9335	7455-0	19/01/2019	12:33:57
VIVIANE LOUBACK DOS S IZIDORO	AL00599014	HOD7174	7455-0	18/01/2019	13:02:48
VIVIANE ROSE DE MELO	AL00599626	HIA5910	7455-0	19/01/2019	16:57:52
WACILA ANA STHEFANY OLIV COSTA	AL00599072	IST7352	7455-0	18/01/2019	14:40:58
WAGNER REZENDE	AL00599655	HLA8131	7455-0	19/01/2019	07:25:58
WALDIR DA SILVA	AL00598916	GOJ0747	7463-0	18/01/2019	19:20:04
WALEF ALISSON C.VIEIRA	AL00599704	HFC5134	7463-0	19/01/2019	21:04:46
WALISON GOMES DA CUNHA	AL00599619	HBF0719	7455-0	19/01/2019	14:45:09
WALLISON LUCAS DOS SANTOS	AL00599230	HMR5349	7463-0	19/01/2019	01:53:21
WALTER MARTINS DE ANDRADE FILHO	AL00598818	HIB7624	7455-0	18/01/2019	16:05:31
WANDERLANE ARAUJO DA S WANDEIR	AL00599575	FVC4874	7455-0	19/01/2019	22:37:20
WANDERSON ESPINDOLA DOS SANTOS	AL00598967	BFJ1518	7455-0	18/01/2019	21:58:13
WANTUIL CONSTANTE	AL00599789	HFS4210	7455-0	19/01/2019	12:59:23
WANTUIL SILVA NETO	AL00599123	HFY7029	7455-0	18/01/2019	01:49:12
WARLEY SANTANA DE SOUZA	AL00599555	GRE8374	7455-0	19/01/2019	18:15:27
WARLYAM APARECIDA DE JESUS LOPES	AL00598817	HEI0317	7463-0	18/01/2019	15:54:43
WARLYAM APARECIDA DE JESUS LOPES	AL00599169	HEI0317	7455-0	18/01/2019	15:57:18
WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	AL00599545	PXP4546	7455-0	19/01/2019	16:40:18
WASLEI MOREIRA DOS ANJOS	AL00599713	PWX6364	7455-0	19/01/2019	00:04:51
WEDER DE OLIVEIRA SANTOS	AL00598838	GZN8406	7455-0	18/01/2019	23:29:08
WELERSON ADEMAR VERLI MEDRADE	AL00599588	HKH5801	7455-0	19/01/2019	03:41:09
WELITON PENA MAIA	AL00599075	AIT1383	7455-0	18/01/2019	19:03:12
WELLINGTON LUIZ PASSOS	AL00599627	GQL8066	7455-0	19/01/2019	17:08:48
WELLINGTON TEIXEIRA FRANCO	AL00599042	OMF9685	7455-0	18/01/2019	16:38:26
WEMERSON STERQUIM DE OLIVEIRA	AL00599525	PYS4941	7455-0	19/01/2019	13:28:51

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

WILLER MAURILIO DE ARAUJO	AL00598853	HAI7440	7455-0	18/01/2019	10:31:31
WILSON TAVARES FILHO	AL00599119	OQA7561	6050-3	18/01/2019	08:31:16
YASUKO GUIBO MARTINS	AL00599754	HHF8832	7455-0	19/01/2019	15:13:27

Gustavo Gomes Peixoto
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 035/2019

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts.281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, no horário de 08h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na Av. Maria da Glória Rocha, 100, Bairro Beatriz, Contagem/MG.

Período de Postagem: 22/03/2019 a 22/03/2019

Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
2RL COM E IND DE BOMBAS ELET LTD	AH00659994	HJU3317	5185-1	16/03/2019	07:51:00
A J SCHWANS ENGENHARIA LTDA	AL00633742	OZI6023	7455-0	17/03/2019	07:00:40
ADALBERTO TEODORO DA COSTA	AL00633745	QQD3332	7455-0	17/03/2019	08:16:19
ADAO PARADA DOS SANTOS	AL00633786	HIR2490	7455-0	17/03/2019	13:01:30
ADELIA MARIA LAMBERT	AL00633976	DSK9065	7455-0	16/03/2019	06:58:19
ADEMILDE APARECIDA LEAO	AH00659995	GTK3982	5185-2	16/03/2019	08:02:00
ADERVAL GRACAS RODRIGUES COSTA	AH00660013	HMP9305	5185-2	16/03/2019	09:06:00
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	AH00659987	OPI7362	5843-3	16/03/2019	07:28:00
ADRIANE PEREIRA MARTINS	AL00633685	HNX6716	5673-2	16/03/2019	18:13:05
ADRIANE PEREIRA MARTINS	AL00633686	HNX6716	6050-3	16/03/2019	18:13:13
ADRIANO ANDRADE DE JESUS	AL00633663	GUJ7575	7455-0	16/03/2019	16:24:00
ADRIANO DE OLIVEIRA	AL00633679	FDW4100	7455-0	16/03/2019	17:45:36
ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	AL00633795	PUV3155	7455-0	17/03/2019	15:04:30
ADRIANO SOARES DE ALMEIDA	AL00633749	HGO3043	7471-0	17/03/2019	08:40:14
AFONSO AURELIO LEMOS	AL00633625	KOV7470	7455-0	16/03/2019	12:53:20
AGUIMAR PEREIRA SANTA ROSA	AL00633508	DTX9978	7455-0	16/03/2019	03:33:11
AIR DA SILVA CARVALHO	AL00633558	PWA3502	7455-0	16/03/2019	08:24:09
ALAN ANDRE BORGES DA COSTA	AL00633575	OWV1704	7455-0	16/03/2019	09:29:02
ALAN APARECIDO P. DOS SANTOS	AL00633459	HEU9347	7455-0	15/03/2019	22:45:42
ALCINO FERREIRA FILHO	AL00633761	OQW6526	7455-0	17/03/2019	10:23:05
ALDEIRA MARIA DA SILVA	AL00633687	HGO7464	7455-0	16/03/2019	18:23:04
ALESSANDRA DE S. NUNES DE JESUS	AL00633528	HLO3123	6050-3	16/03/2019	06:12:05
ALESSANDRA MENDES SARAIVA	AH00660021	DKG0835	5452-1	16/03/2019	10:38:00
ALESSANDRA PAULA NOGUEIRA ELIAS	AL00633590	HFE1617	7455-0	16/03/2019	10:53:14
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	AL00633669	OXI9676	7455-0	16/03/2019	17:01:30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	AL00633978	HEW6314	7463-0	16/03/2019	07:22:46
ALEXANDRE FILADELFO DA SILVA	AL00633661	PYX7786	5673-2	16/03/2019	16:21:02
ALEXIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	AL00633591	HMC2408	7455-0	16/03/2019	10:55:48
ALEXSANDRO BRUZZI DE CARVALHO	AL00633736	HML8636	7455-0	17/03/2019	04:07:47
ALEXZANZER DE CASTRO TITO	AH00659309	NZZ4558	5185-1	17/03/2019	11:54:00
ALISSON BELFORT CALIXTO	AL00633545	HDF4000	7463-0	16/03/2019	07:30:42
ALTIERI ORTEGA RODRIGUES PALORCA	AL00633469	EFV6149	7455-0	15/03/2019	23:33:14
ALZENIR TAVARES PEREIRA	AL00633455	OUS3334	7455-0	15/03/2019	22:34:58
ALZENIR TAVARES PEREIRA	AL00633456	OUS3334	7463-0	15/03/2019	22:36:37
ANA CAROLINA DE SOUZA MARIANO	AH00660029	HJA6417	5185-2	16/03/2019	11:01:00
ANA CRISTINA FURTADO SOARES	AH00660025	HCW0821	5843-3	16/03/2019	10:47:00
ANA LUIZA RAMOS DOS SANTOS	AH00659112	QOF9666	5720-0	17/03/2019	17:27:00
ANA MARIA EUSTAQUIO SILVA SALES	AL00633666	HDV0920	7455-0	16/03/2019	16:39:31
ANA PAULA F GOMES GIACOMIM	AL00633631	OQL6134	7455-0	16/03/2019	13:47:41
ANA PAULA GALVAO	AH00659298	HDV0295	5452-6	16/03/2019	11:06:00
ANALCI FERREIRA DOS SANTOS COSTA	AL00633796	HER1040	7455-0	17/03/2019	15:08:53
ANDERSON DA CONSOLACAO PEREIRA	AL00634005	PXS8471	7455-0	16/03/2019	11:21:53
ANDERSON G L KRUSEMARK ME	AH00649889	QMW9045	5541-1	17/03/2019	20:47:00
ANDERSON PEREIRA CANDIDO	AL00633468	EUQ4647	7455-0	15/03/2019	23:32:55
ANDRE COUTO	AL00633466	GSV1040	7455-0	15/03/2019	23:18:51
ANDRE DE PAULA SILVA BENTO	AL00633618	EKN8761	7455-0	16/03/2019	12:10:41
ANDRE LUIS AUGUSTO BENTO	AL00633658	OOV5625	7455-0	16/03/2019	15:56:23
ANDRE TRINDADE JARDIM	AH00659218	HAG0021	5185-1	16/03/2019	13:02:00
ANDRE TRINDADE JARDIM	AH00660012	HAG0021	5185-2	16/03/2019	09:03:00
ANDREA DA SILVA PECANHA	AL00633609	OQL2611	7455-0	16/03/2019	11:51:13
ANDREA VANESSA DA SILVA	AL00633518	PVG0309	6050-3	16/03/2019	05:16:22
ANDREIA APARECIDA DE MOURA	AL00633646	OWN5998	7455-0	16/03/2019	15:06:35
ANE KAREN DA SILVA FELICIANO	AL00633714	QPA9389	7455-0	16/03/2019	22:19:42
ANGELA MOREIRA PACHECO	AL00633673	PUF0389	5673-2	16/03/2019	17:12:30
ANGELINA MARIA DA SILVA	AH00659997	GSJ2724	5185-2	16/03/2019	08:06:00
ANGELO DE FREITAS COSTA	AH00659986	PVG7775	5843-3	16/03/2019	07:22:00
ANJA FRIDA STREIT DAIBERT	AL00633991	HNZ5201	7455-0	16/03/2019	09:11:36
ANTENOR MENDES LOURENCO NETO	AL00633677	CZD8001	7455-0	16/03/2019	17:30:45
ANTONIO AFONSO FERREIRA	AL00634055	HBZ4349	7455-0	16/03/2019	22:38:33
ANTONIO ANISIO ALVES DA ROCHA	AL00633790	OGJ2183	7455-0	17/03/2019	14:06:16
ANTONIO BISPO FERREIRA	AH00659297	HEO3443	5452-6	16/03/2019	11:00:00
ANTONIO CARLOS ASSIS SANTOS	AL00633774	PVV2922	7455-0	17/03/2019	11:22:53
ANTONIO CARLOS CHAVES	AH00659308	FKQ9590	5185-1	17/03/2019	11:44:00
ANTONIO CARLOS COELHO	AL00634051	HIX8494	7455-0	16/03/2019	20:26:14
ANTONIO CARLOS DO PRADO	AH00659993	GYV5556	5185-2	16/03/2019	07:51:00
ANTONIO CARLOS PEREIRA	AL00634036	GZD9535	7455-0	16/03/2019	16:03:53
ANTONIO PEREIRA CARVALHO	AL00633705	HJC9192	7455-0	16/03/2019	20:35:11
ARISTON MENEZES DE CASTRO	AL00633485	FLW9965	7455-0	16/03/2019	00:14:10
ASCENSAO DE PAIS E FILHOS ORG LT	AL00633665	HNU7463	5673-2	16/03/2019	16:37:19
BETANIA DAS GRACAS MENDES	AL00633587	HLN6834	7463-0	16/03/2019	10:51:10
BOOTS DISTRIBUIDORA A LTDA	AL00634006	PUV1441	7455-0	16/03/2019	11:34:55
BORGHESUL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	AL00633696	MKN2387	6050-3	16/03/2019	19:34:43

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

BRAULIO SOARES DRUMOND	AL00633683	QPF3877	7455-0	16/03/2019	18:07:03
BRENO AFONSO DOS SANTOS	AL00633497	JHG1307	7455-0	16/03/2019	01:48:29
BRUNO GOMES ROBERTO	AL00633644	HML5511	7455-0	16/03/2019	14:59:07
BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA	AL00633731	QQD3344	7455-0	17/03/2019	00:07:47
BRUNO MARQUES DUARTE	AL00633457	HOW0287	7455-0	15/03/2019	22:40:30
BRUNO OLIVEIRA MONTEIRO	AL00634045	PYM5980	7463-0	16/03/2019	17:44:18
CAAFA COMERCIO DE AREIA LTDA	AH00660011	QPR6639	5843-3	16/03/2019	09:00:00
CAMILO ALVES DE SOUZA	AH00659992	GKJ6994	5843-3	16/03/2019	07:48:00
CARLOS A SOUZA	AH00659114	HLZ4465	6068-1	17/03/2019	17:24:00
CARLOS ANTONIO GOMIDE DE PAULA	AL00633503	PWQ7936	7455-0	16/03/2019	02:26:13
CARLOS EUDARDO LAZARO SILVA	AL00633692	AKE3216	7455-0	16/03/2019	18:46:17
CARLOS FERNANDO DA SILVA	AL00633608	DJD5071	7455-0	16/03/2019	11:47:31
CARLOS MANUEL DA C DA SILVA	AL00633780	QOR7364	7455-0	17/03/2019	12:31:03
CARLOS ROBERTO ALVES	AH00660036	HKF0304	5452-1	16/03/2019	13:15:00
CAROLINE ALVES DOS SANTOS MOTA	AL00633738	HEF5245	7455-0	17/03/2019	06:28:14
CARPE EMPREENDIMENTOS PARTILTDA	AL00633747	OLY2101	7463-0	17/03/2019	08:31:19
CATEDRAL LOCACAO DE VEICULOS LTD	AL00633589	ETQ6680	7455-0	16/03/2019	10:53:12
CECIDIA PINHEIRO DAMASCENO	AL00633566	PFR4969	7455-0	16/03/2019	09:03:53
CELESTE APARECIDA DA SILVA	AL00633760	HAC3952	7455-0	17/03/2019	10:12:51
CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	AL00633496	HIR1313	7463-0	16/03/2019	01:48:22
CESAR H PARREIRAS MACHARETH	AL00633655	PYS0772	7455-0	16/03/2019	15:43:03
CESAR PORTO RIBEIRO	AL00633481	MSL2066	7455-0	16/03/2019	00:01:20
CFC PRIMAVERA LTDA	AH00659984	HME3689	5843-3	16/03/2019	07:16:00
CGL REPRESENTACOES E SERV LTDA	AL00634001	GSW2942	7455-0	16/03/2019	11:13:06
CHARLES HENRIQUE C FIGUEIREDO	AL00633698	QMV8082	7455-0	16/03/2019	19:53:47
CHRISLANE FERREIRA MORAIS	AH00656783	GZM4492	5541-3	17/03/2019	14:01:00
CHRISTIAN SANTOS COELHO	AL00633704	PYW5749	7471-0	16/03/2019	20:31:40
CLARICIA GONCALVES DE SOUZA	AL00633737	HAE1714	7455-0	17/03/2019	05:28:48
CLAUDIO ADRIANO GALDINO	AL00633576	HDQ6789	7455-0	16/03/2019	09:41:08
CLAUDIO ARAUJO SILVA	AH00658350	GZM3329	7625-1	16/03/2019	09:52:00
CLAUDIO DE JESUS	AL00633989	GYM4395	7455-0	16/03/2019	08:58:34
CLEONICE CRISTAO	AL00633746	GUK7782	7455-0	17/03/2019	08:27:11
CLEONICE VIEIRA DA SILVA	AL00633530	GSK5761	7455-0	16/03/2019	06:26:28
CLEUSA MARQUES DE FREITAS CUNHA	AL00633999	OME6703	7455-0	16/03/2019	11:05:05
CLOTARIO CARDOSO	AH00659221	PWC8927	5207-0	17/03/2019	12:02:00
CLYFFORD LUCIANO SILVA ALVES	AL00633581	PYN8562	7455-0	16/03/2019	10:02:03
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AH00658353	QMU0446	5550-0	16/03/2019	12:05:00
CONCEICAO A DA SILVA BITENCOURT	AL00633966	HLG4066	7455-0	16/03/2019	02:14:36
CONCEICAO APARECIDA E S SILVA	AH00660004	OQT6836	5568-0	16/03/2019	08:38:00
CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES	AH00660015	HFP9154	5843-3	16/03/2019	09:15:00
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 2 R	AH00659294	OQM2800	5819-6	16/03/2019	09:51:00
CONST BRASILEIRA DE ENGENHARIA	AL00633533	QPF7631	7455-0	16/03/2019	06:31:44
CRISTIANO DE SOUZA CANDIDO	AH00658354	HJV5558	5452-1	16/03/2019	12:14:00
CRISTIANO DOS SANTOS MELLO	AL00634034	GRW0076	7455-0	16/03/2019	15:50:38
CRISTROFER A. NASCIMENTO NIEIRO	AL00633725	PVN2191	7455-0	16/03/2019	23:24:33
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00633460	QPS8100	7463-0	15/03/2019	22:48:56
CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00633491	QPR4841	7471-0	16/03/2019	01:01:11

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CS BRASIL FROTAS LTDA	AL00633573	QPB0912	7471-0	16/03/2019	09:25:14
CYRO ALVES DOS REIS	AL00634011	GYV4345	7455-0	16/03/2019	12:15:18
DAIANE CRISTINA CUNHA DE MELLO	AL00633672	HJP6288	7455-0	16/03/2019	17:08:55
DAIANNY GONCALVES DE O CORRADI	AH00659216	HJU2116	5185-1	16/03/2019	13:04:00
DALVA FERNANDES TELLES	AL00633694	HJA2751	7455-0	16/03/2019	19:25:02
DANIELA ASSIS JORGE	AH00659998	OQO1679	5843-3	16/03/2019	08:21:00
DANIELA DE ALMEIDA ABREU	AL00633541	GTW5161	7463-0	16/03/2019	07:15:42
DANIELA PRISCILA GONZAGA	AL00633982	ONZ5680	7455-0	16/03/2019	08:24:29
DARCI DA CONSOLACAO MATIAS	AH00659996	GWA6551	5185-2	16/03/2019	08:04:00
DARTSON LUCIO DE OLIVEIRA MAIA	AL00633509	OWK7592	7455-0	16/03/2019	03:38:37
DAVI DA COSTA MIRANDA	AL00633988	OOV3358	7455-0	16/03/2019	08:56:32
DAVIDSON RODRIGO DE FREITAS	AL00633499	OXB0177	7455-0	16/03/2019	01:58:08
DAVIDSON SAMPAIO DE ARAUJO	AL00633739	HJT5910	7455-0	17/03/2019	06:34:09
DEBORA ALVES ATADEU SILVA NASCIM	AL00633707	HNC8656	7455-0	16/03/2019	20:59:58
DEBORA ESTEVES DINIZ FLORENTINO	AH00659299	JNN1145	5452-6	16/03/2019	11:05:00
DEBORAH SILVA LOPES	AL00633785	JGW0913	7455-0	17/03/2019	12:59:36
DELVAIR FRANKLIN DE SOUZA	AL00634038	PWZ4525	7455-0	16/03/2019	16:12:14
DIEGO RIBEIRO OASCKE	AL00633627	ODN2889	7455-0	16/03/2019	13:01:43
DIRCEU MAIA DE SOUZA	AL00633487	HIQ3718	7455-0	16/03/2019	00:29:00
DIVIGULA DISTRIBUIDORA LTDA	AL00633793	BAK1195	7455-0	17/03/2019	14:38:05
DOUGLAS GOVEIA PINTO	AL00634032	HFI5901	7455-0	16/03/2019	15:43:34
EDCARLOS DA SILVA LEAL	AL00633986	HJG2438	7455-0	16/03/2019	08:47:21
EDIMAR DE SOUZA ALVES	AH00660017	GTB9154	7625-1	16/03/2019	09:44:00
EDNA MARIA DE JESUS	AH00659312	HBQ2996	5185-1	17/03/2019	12:05:00
EDNA MARIA HORTA DE JESUS	AL00633454	OLU1545	7455-0	15/03/2019	22:14:02
EDSON ALVES DE SALES	AL00633734	HLN5373	7455-0	17/03/2019	03:08:51
EDSON JOSE DA COSTA	AL00634035	DWN0576	7455-0	16/03/2019	15:54:37
EDUARDO NONATO GREGORIO	AH00656779	HNQ7618	5541-3	17/03/2019	13:59:00
EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO	AL00633809	HCZ0869	7455-0	17/03/2019	16:01:09
EFIGENIA BRAGA DA DOR	AH00659110	HID0757	7234-0	17/03/2019	18:20:00
EGIDIO OLIVEIRA SANTANA	AL00633562	HLC0424	7455-0	16/03/2019	08:36:16
ELAINE ALVES DOS SANTOS	AL00633798	API3400	7455-0	17/03/2019	15:16:23
ELAINE PRISCILA S DA SILVA ABREU	AL00633636	HMA6832	7455-0	16/03/2019	14:17:07
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	AL00633757	QNU9204	7455-0	17/03/2019	10:08:31
ELIANE DE SOUZA	AL00633614	HMY4110	7455-0	16/03/2019	12:03:04
ELIDA DE PAULA SILVA	AL00633804	HJI7988	7455-0	17/03/2019	15:39:08
ELIDA ROSA MENDES DOS SANTOS	AL00633783	HBH9774	7455-0	17/03/2019	12:50:23
ELIDIA DOS SANTOS MOREIRA	AL00634004	ORA2793	7455-0	16/03/2019	11:19:25
ELISANGELA APARECIDA DA S LAIA	AL00633807	KCW8899	7455-0	17/03/2019	15:52:07
ELIZABETE MARIA R CAVALCANTE	AL00633963	PVH0134	7455-0	16/03/2019	01:41:35
ELIZABETH BRANDAO DE PAULA	AL00633657	HIS2960	7455-0	16/03/2019	15:54:02
ELIZANGELA APARECIDA GOMES	AH00659561	PVB5293	5452-6	16/03/2019	11:00:00
ELSON POLONI	AL00633595	PYL7823	7455-0	16/03/2019	11:00:38
ELZA SANTANA MALAQUIAS	AL00633501	OWI7908	7455-0	16/03/2019	02:15:53
ELZA SANTANA MALAQUIAS	AL00633502	OWI7908	7455-0	16/03/2019	02:19:16
EMERSON FIDELIS	AL00633586	HBS6549	7455-0	16/03/2019	10:45:38
EMILSON GONCALVES MEIRA	AL00634010	OLX5997	7455-0	16/03/2019	12:15:11

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ENGEARTE ENGENHARIA LTDA	AL00634037	HDX9963	7455-0	16/03/2019	16:08:43
ENIO DUTRA DOS SANTOS	AH00659300	OPX6807	5550-0	16/03/2019	12:05:00
ERNANI PEREIRA RAMOS	AL00633580	HWW1173	7455-0	16/03/2019	09:58:54
ERON CARLOS EUSTAQUIO BORGES	AL00633477	GQM7770	7463-0	15/03/2019	23:49:39
ESDRAS JUNIOR DIAS	AL00633504	HWS8267	7455-0	16/03/2019	02:33:59
EULENE APARECIDA MACHADO	AL00633652	PXV1541	7455-0	16/03/2019	15:36:12
EVALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	AL00633648	GTV3160	7455-0	16/03/2019	15:15:06
EVERALDO GINO XAVIER	AL00633990	HWQ2334	7455-0	16/03/2019	09:08:27
EVERSSICA DAS DORES DE JESUS	AL00633461	DIA1929	6050-3	15/03/2019	22:50:23
EVERTON MACEDO	AL00633748	HEH5734	7455-0	17/03/2019	08:36:18
EXPRESSO LOS ANGELIS TRANSPORTES	AL00633594	PVY4838	7455-0	16/03/2019	10:59:25
FABIANO DA CUNHA RIBEIRO	AL00633806	PWL5704	7455-0	17/03/2019	15:49:13
FABIO DANIEL ANTUNES	AL00633542	HOF7000	7455-0	16/03/2019	07:19:49
FABIO JOSE DE LACERDA	AH00659107	HBU6507	6858-0	16/03/2019	19:31:00
FABIO JOSE DE LACERDA	AH00659108	HBU6507	5185-1	16/03/2019	19:31:00
FABIO MENDES BARBOSA	AL00633597	QOB2058	7463-0	16/03/2019	11:10:26
FABRICIO JULIO DE SOUZA SILVA	AL00633693	GYV1042	7455-0	16/03/2019	18:47:18
FB CARGAS LTDA	AL00633689	GYS5750	6050-3	16/03/2019	18:36:29
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL00633787	QOK7069	7455-0	17/03/2019	13:02:09
FERNANDA APARECIDA DE S COSTA	AL00633606	PVK8730	7455-0	16/03/2019	11:41:29
FERNANDA DE CASTRO SOUZA	AL00634015	OXF6890	7455-0	16/03/2019	12:49:55
FERNANDO ALVES NOGUEIRA	AH00660026	PUK4495	5843-3	16/03/2019	10:49:00
FERNANDO ANTONIO LEITE	AL00633513	GYA8962	7455-0	16/03/2019	04:35:28
FERNANDO ANTONIO R. DOS SANTOS	AL00633710	GBF3140	7455-0	16/03/2019	21:29:07
FERNANDO BORGES MOREIRA	AL00633471	KKK1607	7455-0	15/03/2019	23:41:23
FERNANDO CEZAR SILVA	AH00660020	HIR7133	5452-1	16/03/2019	10:33:00
FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	AL00634049	HLB6793	7455-0	16/03/2019	18:54:06
FERNANDO VIANA CARVALHO	AL00633758	GYO9584	7455-0	17/03/2019	10:10:43
FERREIRA BARCELOS SERVICOS LTDA	AL00633632	QIR1560	7455-0	16/03/2019	13:59:46
FLAVIA MICHELE BERTOLDO AGUILAR	AH00660031	HID5555	5843-3	16/03/2019	11:34:00
FLAVIO DE MOURA PINTO	AL00633680	GYQ4624	7455-0	16/03/2019	17:49:07
FLAVIO HENRIQUE DE ARAUJO	AL00633493	OPO8195	7455-0	16/03/2019	01:31:42
FLAVIO LUIZ RODRIGUES	AL00633762	HOG9092	7455-0	17/03/2019	10:23:11
FLAVIO MARINHO DE ALMEIDA PASSOS	AL00633782	OPE9000	7455-0	17/03/2019	12:44:24
FRANCA DIST E SERVICOS LTDA	AL00633612	KRS8607	7455-0	16/03/2019	11:57:37
FRANK NEUMAN FREITAS	AL00633643	NQA1266	7455-0	16/03/2019	14:51:53
FREDERICO CAMPOS BORGES	AL00633488	OMH5894	7463-0	16/03/2019	00:43:49
GABRIEL JEREMIAS C M FRANCA	AL00634018	HML2405	7455-0	16/03/2019	13:36:35
GABRIELA CAMPOS SILVA	AL00633556	QMX7801	7455-0	16/03/2019	08:12:10
GABRIELA CRUZ DA COSTA	AL00634050	NXX9574	7455-0	16/03/2019	19:25:37
GEIZE DE OLIVEIRA MIGUEL	AL00633538	HFO1029	7463-0	16/03/2019	07:06:49
GENESIA DE ALMEIDA	AL00633641	HBI8397	7455-0	16/03/2019	14:35:29
GEORGE SALLES FONSECA	AL00633536	OOY1280	7455-0	16/03/2019	06:56:36
GERALDA BELCHIORINA	AL00633770	PZN8460	7463-0	17/03/2019	11:01:05
GERALDO BRAGA DOS SANTOS - ME	AL00633797	PVO7334	7463-0	17/03/2019	15:13:59
GERALDO GUEDES DE SA	AL00633651	OOX9797	7455-0	16/03/2019	15:36:11
GERALDO JOAQUIM DE PAULA	AH00660000	JVQ8606	5843-3	16/03/2019	08:28:00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA BARCELOS	AL00634029	PXZ4358	7455-0	16/03/2019	15:29:57
GERALDO MAGELA DE REZENDE	AH00660033	HCL5325	6050-1	16/03/2019	12:28:00
GERALDO MASCARENHAS MACHADO	AL00633500	QMQ4059	7455-0	16/03/2019	02:00:31
GERMANA DA SILVA PEREIRA - ME	AH00660009	PVW2763	5185-2	16/03/2019	08:52:00
GILBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	AL00633495	HCQ9062	7463-0	16/03/2019	01:39:30
GILMAR BARROSO	AL00633526	HBY3364	7455-0	16/03/2019	06:08:26
GILMAR CASSIANO JUNIOR	AH00659220	GTE7771	5185-1	16/03/2019	13:04:00
GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AL00634041	ENF7176	7463-0	16/03/2019	16:28:57
GILSON FLORES DA FONSECA	AL00633633	FEZ0033	7455-0	16/03/2019	14:06:23
GISELLE ANGELICA SILVA	AL00633979	HCL3632	7463-0	16/03/2019	07:31:30
GLB LOURENCO	AL00633729	PUK5680	7455-0	16/03/2019	23:47:25
GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	AL00633473	OLT4679	7455-0	15/03/2019	23:44:14
GLORINHA DE LIMA PROCOPIO	AH00660088	OPO1881	5452-1	17/03/2019	15:42:00
GMP EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	AL00634022	ISJ4474	7455-0	16/03/2019	13:55:50
GRACE FELIX DA SILVA	AH00660037	HML7550	5843-3	16/03/2019	13:17:00
GRAMADUS LTDA	AL00633600	OQF0487	5673-2	16/03/2019	11:14:42
GUILHERME EUSTAQUIO ATHAYDE	AL00633515	PVX0707	7455-0	16/03/2019	05:11:08
GUILHERME EUSTAQUIO ATHAYDE	AL00633516	PVX0707	7455-0	16/03/2019	05:13:20
GUSTAVO HENRIQUE T DOS SANTOS	AL00633549	QMT6426	7455-0	16/03/2019	07:48:02
HAMILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	AL00633794	PZH6705	7455-0	17/03/2019	14:55:36
HAYNER FONSECA MIRANDA FERREIRA	AL00633458	FBW0009	7455-0	15/03/2019	22:42:30
HEBERTE CARLOS DE MENEZES	AL00633973	OPD3453	7455-0	16/03/2019	06:31:26
HELCIO SILVA	AL00633755	QOV5824	7455-0	17/03/2019	09:38:05
HELENA PEREIRA MIRANDA	AL00633507	OLW9688	7455-0	16/03/2019	02:49:49
HELENO EUSTAQUIO DE LIMA	AL00633565	QOO1662	7455-0	16/03/2019	08:50:13
HELIA AVELINA PINTO	AL00633695	NIN6289	7455-0	16/03/2019	19:28:04
HELVECIO ANTONIO ALVES M.JUNIOR	AL00633624	HKJ0075	7455-0	16/03/2019	12:41:22
HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	AL00633647	GTF8017	7455-0	16/03/2019	15:15:04
HIGOR DAVI SAMPAIO DOS REIS	AH00660003	OMF1964	5843-3	16/03/2019	08:32:00
HILMA FREITAS VIEIRA	AH00659307	HLA4743	5185-1	17/03/2019	11:41:00
HIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA	AL00633776	QBK9473	7455-0	17/03/2019	11:31:43
HUMBERTO XAVIER LOPES	AL00633623	PHX1528	7463-0	16/03/2019	12:33:01
IALY SANTANA ROCHA	AL00633602	QLG5872	7455-0	16/03/2019	11:34:24
ILDA FERREIRA SANTOS	AL00633482	OPT1351	7455-0	16/03/2019	00:02:56
IMPERIO IND E C DE METAIS EIRELI	AL00633690	QNS0150	7463-0	16/03/2019	18:37:56
ISABEL CONCEICAO XAVIER	AL00633781	PYI0178	7455-0	17/03/2019	12:40:26
ISABELLY ROCHA BORGES	AH00660039	QND0754	5843-3	16/03/2019	13:19:00
IVAN ANTONIO DE SOUZA	AH00659980	OPW4619	5843-3	16/03/2019	07:08:00
IVAN DIAS MARCONDES	AL00633579	OPG9756	7455-0	16/03/2019	09:53:45
IVANETE RAMOS VIEIRA	AL00633563	EFZ6529	7455-0	16/03/2019	08:45:33
IVIA MARCIA R DE MATOS MAIA	AL00634023	HML5260	7455-0	16/03/2019	14:11:08
IZOLINO EUSTAQUIO DA LUZ	AL00633735	GYB3292	7455-0	17/03/2019	03:33:42
JACKSON HENRIQUE DINIZ	AL00633490	HHN3822	7455-0	16/03/2019	00:59:26
JADER SAIBE LACERDA AMARAL	AL00633555	QQA7196	7455-0	16/03/2019	08:08:59
JAIME MARCOS RODRIGUES	AL00633656	HIU0152	7455-0	16/03/2019	15:51:26
JAMILCE REZENDE DA CRUZ	AL00633585	OQN2051	7455-0	16/03/2019	10:42:34
JANE RODRIGUES BONFIM	AH00659978	HJU3365	5843-3	16/03/2019	07:04:00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

JANETE HENRIQUE DE A RODRIGUES	AL00634052	HCO7466	7463-0	16/03/2019	20:32:57
JEAN PAULO ALVES DE PONTES	AL00633961	PUQ2072	7463-0	16/03/2019	00:54:39
JEDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	AH00659310	PVI1314	5185-1	17/03/2019	11:55:00
JENNIFER RIBEIRO DA SILVA	AH00659972	HJG3979	5843-3	16/03/2019	06:51:00
JESUS LUIZ DA SILVA	AH00659979	OPY4054	5843-3	16/03/2019	07:06:00
JIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	AL00633599	HGJ4725	7455-0	16/03/2019	11:14:07
JOAO ALVES COUTINHO	AL00634002	HIM7442	7455-0	16/03/2019	11:15:10
JOAO BATISTA DE SOUZA	AL00633550	PWZ6385	7455-0	16/03/2019	07:55:30
JOAO BATISTA NUNES	AL00633634	HNC2380	7455-0	16/03/2019	14:10:32
JOAO FRANCISCO CANTON	AL00633975	HNQ3907	7455-0	16/03/2019	06:40:29
JOAO JAQUES NUNES MELGACO	AL00633743	EQQ4606	7455-0	17/03/2019	07:07:49
JOAO LUCAS RODRIGUES SILVA	AL00633962	HFD6313	7463-0	16/03/2019	01:41:09
JOAO OTAVIO DE FREITAS	AL00633778	HGZ7010	7455-0	17/03/2019	11:51:32
JOAO PAULO FERREIRA LOPES	AL00634019	GXZ6122	7455-0	16/03/2019	13:38:17
JOAO SEBASTIAO LOPES DA SILVA	AL00633463	HAG1686	7455-0	15/03/2019	22:55:27
JOAQUIM MUNIZ EMERENCIANO	AH00621637	ELM5740	5541-2	17/03/2019	20:48:00
JOAQUIM MUNIZ EMERENCIANO	AH00621638	ELM5740	5541-1	17/03/2019	20:49:00
JOEDE MARTINS LOPES	AL00633475	GNN4114	7455-0	15/03/2019	23:45:54
JOELSON PEREIRA DA SILVA	AL00633645	CWO2947	7455-0	16/03/2019	15:05:55
JONAS JOSE DA SILVA	AL00633974	HCW6317	7455-0	16/03/2019	06:33:50
JONAS LOPES ELIAS	AL00633720	GRD4620	7455-0	16/03/2019	23:12:52
JONAS LOPES ELIAS	AL00634059	GRD4620	7455-0	16/03/2019	23:09:05
JONAS MOURA STARLING	AH00659213	GMS0606	5720-0	16/03/2019	07:44:00
JONATHAN MATEUS DE P. TARABALLA	AL00633472	HKC7764	7455-0	15/03/2019	23:44:11
JONILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	AL00633479	HLZ7144	7455-0	15/03/2019	23:57:35
JORGE GERALDO PEREIRA BATISTA	AL00634026	PUU0763	7463-0	16/03/2019	15:05:57
JOSE ALBERTO PAMPONET DE LIMA	AL00633763	GTW5939	7455-0	17/03/2019	10:39:40
JOSE ANTONIO SAMPAIO	AL00633476	HFW8610	7463-0	15/03/2019	23:46:57
JOSE AUGUSTO HENRIQUES BRANDAO	AL00633649	PWO3300	7455-0	16/03/2019	15:24:01
JOSE CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA	AL00633640	HII4400	7455-0	16/03/2019	14:31:49
JOSE DE JESUS DOS SANTOS	AH00656784	GKT2772	5541-1	17/03/2019	15:04:00
JOSE DE LOURDES DOS SANTOS	AL00634008	HBH0755	7463-0	16/03/2019	11:39:04
JOSE DE PAULO NETO	AL00633622	HML9269	6050-3	16/03/2019	12:27:05
JOSE FRANCISCO F DA CONCEICAO	AL00633977	HIP6331	7455-0	16/03/2019	07:17:59
JOSE GABRIEL A DE JESUS	AL00633968	HCH2216	7455-0	16/03/2019	02:28:24
JOSE GARCIA RODRIGUES	AH00656780	HSC2101	5541-3	17/03/2019	13:58:00
JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	AH00660019	HDF0389	5452-1	16/03/2019	10:29:00
JOSE GERALDO LIMA	AH00660018	OWU3422	7625-2	16/03/2019	10:07:00
JOSE GERALDO TEIXEIRA	AL00634057	HCO5297	7455-0	16/03/2019	23:01:16
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	AL00634033	BBE2685	7455-0	16/03/2019	15:50:35
JOSE MENDES LOPES	AL00633972	OWH2174	7455-0	16/03/2019	06:01:49
JOSE NUNES PEREIRA	AL00633733	HGS7847	7455-0	17/03/2019	01:39:28
JOSE RENATO DE ALMEIDA CAROLINO	AL00633987	PXL5725	7463-0	16/03/2019	08:54:27
JOSE ROBERTO LOPES	AH00659214	HDV5668	5185-1	16/03/2019	12:36:00
JOSE VAZ DA SILVA FILHO	AL00634040	HLX9242	7455-0	16/03/2019	16:28:19
JOSMARIO PEREIRA DA SILVA	AH00659975	PVH1590	5843-3	16/03/2019	06:56:00
JOSUE ALVES	AL00633764	HMQ7623	7455-0	17/03/2019	10:46:37

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

JOVENTINO PEREIRA DE REZENDE	AL00633667	ISE7983	7455-0	16/03/2019	16:51:39
JOVITA DAS GRACAS A.BERNARDES	AL00633674	PYJ7835	7455-0	16/03/2019	17:13:17
JUAN CAMILO GIRALDO GRISALES	AL00633800	HHQ4701	7463-0	17/03/2019	15:30:17
JULIANA MAXIMIANO PAIVA DIAS	AL00633560	HKR0544	5673-2	16/03/2019	08:30:58
JULIO CESAR LAGE RODRIGUES	AH00660024	HMF4333	5185-1	16/03/2019	10:45:00
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	AL00633691	HAG0159	7455-0	16/03/2019	18:43:39
JULIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA	AL00633564	GYL2365	5673-2	16/03/2019	08:49:13
KAENG CONSTRUCAO LTDA	AH00659304	HGF5348	5185-1	17/03/2019	11:32:00
KARLA REGINA SOUZA GARCIA	AL00633604	OVJ3778	7455-0	16/03/2019	11:38:02
KELE CRISTINA DE OLIVEIRA	AL00633616	GXP1173	7455-0	16/03/2019	12:08:55
KENIO JUNIO PEREIRA JARDIM	AL00633765	OXH1638	7455-0	17/03/2019	10:47:53
KENNEDY KLAYSON ALVES PEREIRA	AL00633543	GXW5138	7455-0	16/03/2019	07:27:33
KENNEDY MARCEL DE MATOS AREDES	AL00633985	HOI1248	7455-0	16/03/2019	08:46:54
KERLIS PERDIGAO DA S PRAZERES	AL00633653	PXR4943	7463-0	16/03/2019	15:39:11
LAN INTERNET E SOLUCOES LTDA	AL00633980	QNR7652	7455-0	16/03/2019	07:49:38
LAURA MORAIS RIBEIRO	AL00633769	PXH6530	7455-0	17/03/2019	10:58:46
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	AL00633995	PUC2095	7455-0	16/03/2019	10:10:19
LEANDRO HELIO DE CARVALHO ME	AL00633808	HIS1712	7455-0	17/03/2019	15:56:42
LEANDRO SANTOS SILVA ME	AL00633544	HGP3123	7455-0	16/03/2019	07:29:33
LEILA VIEIRA TERCEIRO	AL00633474	HCA5010	7455-0	15/03/2019	23:44:48
LEONARDO AUGUSTO G. DE PAUA	AL00633539	KXD4193	7455-0	16/03/2019	07:07:14
LEONARDO AUGUSTO S MORAES	AL00633498	OXA9957	7455-0	16/03/2019	01:54:19
LEONARDO TEODORO MENDES	AL00633638	GZB3728	7455-0	16/03/2019	14:20:48
LIDIA MEDEIROS CHAVES FERZEM	AL00633984	OPV3332	7455-0	16/03/2019	08:34:32
LINO AMADEU BASTOS	AL00634013	PVF9968	7455-0	16/03/2019	12:41:33
LIVIA FELIX DA SILVEIRA	AH00659215	PWT3261	5568-0	16/03/2019	12:57:00
LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	AL00633607	OLS6770	7455-0	16/03/2019	11:44:39
LOC AQUI LTDA	AL00633574	HKN7620	7455-0	16/03/2019	09:28:08
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00659115	QOR2374	6068-1	17/03/2019	17:26:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00659988	QOC1093	5843-3	16/03/2019	07:30:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00633523	PZO1223	7455-0	16/03/2019	06:01:22
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00633524	QPF8646	7455-0	16/03/2019	06:05:14
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00633711	QOJ5950	5673-2	16/03/2019	21:35:40
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00633486	QNP4238	7455-0	16/03/2019	00:25:33
LOURIVAL FAGUNDES DOS SANTOS	AL00633584	PYO8152	7455-0	16/03/2019	10:35:48
LUAN DE SOUZA FERREIRA	AL00633462	EYG8679	7455-0	15/03/2019	22:54:37
LUANA MARTINS BITTENCOURT	AL00633559	HIK9237	7463-0	16/03/2019	08:29:04
LUCAS BARBOSA MACHADO	AL00633721	HNQ4087	7455-0	16/03/2019	23:14:18
LUCAS MOREIRA SOUZA GANDRA	AL00633803	CMO0895	7455-0	17/03/2019	15:39:05
LUCAS RODRIGUES SANCHES	AL00634047	BAJ6039	7455-0	16/03/2019	18:40:40
LUCIANO CESAR SOUZA PIRES	AL00633578	OWZ7335	7471-0	16/03/2019	09:51:21
LUCIANO FERREIRA CARDOSO	AL00633637	GXW0651	7455-0	16/03/2019	14:17:52
LUCIANO JARDIM PEREIRA	AL00633569	GZQ7226	7463-0	16/03/2019	09:18:45
LUCIANO JOSE RODRIGUES	AL00626069	PZT6251	7463-0	03/03/2019	13:31:56
LUCIENE GOMES R P BELOTE	AH00658349	HAY7640	7625-2	16/03/2019	09:46:00
LUCILEIA MARTINS DE OLIVEIRA	AL00633718	GNU3138	5673-2	16/03/2019	22:35:29
LUCIMAR GOMES LUZ	AL00633548	HAI4553	7455-0	16/03/2019	07:47:20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

LUCIMAR SANTOS SOARES	AL00633752	PYE9168	7455-0	17/03/2019	09:16:16
LUCIOLA DA FONSECA MAGNO	AL00633728	HHB8297	7455-0	16/03/2019	23:43:17
LUDIMILA APARECIDA MOREIRA	AH00659981	ELH9916	5843-3	16/03/2019	07:08:00
LUDMILA HOUARA CASTRO MACHADO	AL00633740	PZN6814	7455-0	17/03/2019	06:37:11
LUIZ AFONSO GOMES	AL00633708	HJF6597	7455-0	16/03/2019	21:06:24
LUIZ ALBERTO SOARES	AH00658352	HNQ3783	5452-6	16/03/2019	11:02:00
LUIZ ANTONIO CODOGNOTTO	AL00633552	HOT0289	7455-0	16/03/2019	07:57:04
LUIZ CARLOS DINUCI	AL00633660	QPY5637	7455-0	16/03/2019	16:09:06
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AL00633553	GXU5340	7455-0	16/03/2019	08:03:53
LUIZ DE JESUS	AH00659217	JJK6458	5185-1	16/03/2019	12:59:00
LUIZ HENRIQUE BRANDAO PIMENTA	AH00659989	GWC1842	5843-3	16/03/2019	07:38:00
LUIZ HENRIQUE BRANDAO PIMENTA	AH00659990	GWC1842	5185-1	16/03/2019	07:38:00
LUIZ PIRES DO NASCIMENTO	AL00633593	PZK1049	7463-0	16/03/2019	10:58:43
M M RENTA CAR LTDA	AL00633570	PWF2320	6050-3	16/03/2019	09:19:05
MADALENA PAGANINI DIAS	AL00633997	HLN1238	7455-0	16/03/2019	10:50:35
MAGDA GERALDA DOS SANTOS RIBEIRO	AL00633983	JGF0632	7455-0	16/03/2019	08:31:42
MAGNO ALBERTO DE OLIVEIRA	AL00633998	PZI2847	7463-0	16/03/2019	11:04:22
MAIONE SOARES DOS SANTOS	AH00660016	HAE9397	5843-3	16/03/2019	09:18:00
MANOEL DE SOUZA NOBREGA	AL00633959	OQQ6698	5673-2	16/03/2019	14:04:18
MANOEL PEREIRA DA SILVA	AH00660034	OXF5093	6041-2	16/03/2019	12:28:00
MANOELINA DA ROCHA BATISTA	AL00633588	GMX7778	7455-0	16/03/2019	10:53:04
MARA ELIZABETTI PEREIRA	AL00633489	OOW6764	7455-0	16/03/2019	00:55:15
MARCELO DA SILVA MEDEIROS	AL00633512	PXM7284	7455-0	16/03/2019	04:20:22
MARCELO DINIZ PACHECO	AL00633784	GTG8513	7455-0	17/03/2019	12:51:48
MARCELO SANTOS OLIVEIRA	AL00634060	QPM2826	7455-0	16/03/2019	23:23:56
MARCELO SILVA SILVEIRA	AL00633724	GYV7700	7455-0	16/03/2019	23:24:11
MARCELO SOARES DE ARAUJO	AL00634009	OQE5686	7455-0	16/03/2019	12:02:04
MARCILIA GUEDES VIANA	AL00633753	OEK8445	7455-0	17/03/2019	09:23:53
MARCIO FARIA SILVA	AL00633751	KLG7520	7455-0	17/03/2019	09:13:49
MARCIO GOMES PARREIRAS	AL00634012	QNP6586	7455-0	16/03/2019	12:36:49
MARCIO JOSE MARTINS	AL00633727	OPT3168	7455-0	16/03/2019	23:41:06
MARCIO RODRIGUES SILVA	AL00633723	QPJ3156	7455-0	16/03/2019	23:23:19
MARCO AURELIO NUNES	AH00660022	GVQ1276	6041-2	16/03/2019	10:39:00
MARCO ROGERIO MARCELINO DE MOURA	AL00633659	HBT6411	7455-0	16/03/2019	15:58:00
MARCOS BARCELOS LOUBACH	AL00634027	HDQ7499	7455-0	16/03/2019	15:21:55
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	AL00633537	GQN0702	7455-0	16/03/2019	07:06:35
MARCOS BELLO GANDRA	AL00633750	DCV8738	7455-0	17/03/2019	09:00:31
MARCOS HENRIQUE GOMES	AH00658356	HLP7116	5550-0	17/03/2019	11:10:00
MARCOS ROBERTO TEIXEIRA	AL00633775	HOG5296	7463-0	17/03/2019	11:27:19
MARCOS SOARES DE MELO	AL00633532	HMA4785	7455-0	16/03/2019	06:31:26
MARCOS SUEL PASCHOALINO	AL00633572	BGT8616	7455-0	16/03/2019	09:23:50
MARCOS VINICIUS PINTO	AL00633715	OVK9528	7463-0	16/03/2019	22:25:37
MARIA APARECIDA R DE CASTRO	AH00660008	OPG1397	7633-1	16/03/2019	08:46:00
MARIA BERNADETE S DEI F CARDOSO	AL00634046	HNY6753	7455-0	16/03/2019	18:18:11
MARIA CLAUDIA ALVES GUIMARAES	AL00633805	GVO5168	7455-0	17/03/2019	15:45:21
MARIA DA CONCEICAO VALADARES COE	AL00633635	OQR9038	7455-0	16/03/2019	14:16:24
MARIA DA LUZ BORGES ARAUJO	AL00633801	HCA9587	7455-0	17/03/2019	15:33:07

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

MARIA DAS GRACAS DE A DALESSE	AL00633465	HKR3939	7455-0	15/03/2019	23:13:01
MARIA DAS GRACAS F DA SILVA	AH00659982	HEJ5294	5843-3	16/03/2019	07:12:00
MARIA GERALDA DA SILVA	AH00659311	HAY0645	5185-1	17/03/2019	12:03:00
MARIA HELENA DE SOUZA MARTINS	AL00633582	HCL1356	7455-0	16/03/2019	10:18:29
MARIA IZABEL DE ANDRADE ALVES	AL00633529	HGO0231	7455-0	16/03/2019	06:20:00
MARIA IZABEL GALVAO RODRIGUES	AL00633773	PVA9435	7455-0	17/03/2019	11:17:52
MARIA VITORIA ZILLE	AL00633626	HAO2289	7455-0	16/03/2019	12:57:02
MARICELIA SANTANA DE SOUZA	AH00660014	HCY2312	6041-2	16/03/2019	09:12:00
MARILENE BORGES MAYER	AL00633971	HEQ5401	7455-0	16/03/2019	04:59:56
MARILSON ROSENO DA SILVA	AL00633470	HEH0325	7455-0	15/03/2019	23:35:15
MARILZA BARBOSA MEIRA	AL00634048	HHT2116	7455-0	16/03/2019	18:48:23
MARIO MARCIANO DE ASSIS FILHO	AH00659305	OXA7964	5185-1	17/03/2019	11:36:00
MARISE MENIN DE OLIVEIRA SANTOS	AL00633996	HGL3847	7463-0	16/03/2019	10:17:41
MARIZA GONCALVES ARAUJO FARIAS	AL00633494	PVJ7784	7455-0	16/03/2019	01:32:16
MARLENE BENTO	AL00633478	HIK3862	7463-0	15/03/2019	23:50:09
MARLI BATISTA DE PAULA	AL00634014	HMR9249	7455-0	16/03/2019	12:49:46
MARLI CONSTANTINO REZENDE VIEIRA	AL00633517	HJJ5241	7455-0	16/03/2019	05:16:09
MARROCOS INTRIORES LTDA ME	AL00633654	HGL9733	7455-0	16/03/2019	15:42:58
MATEUS GOMES AUGUSTO	AL00633603	IAC6979	7471-0	16/03/2019	11:36:37
MATEUS HENRIQUES FERREIRA	AL00633700	HME5217	7455-0	16/03/2019	20:04:04
MATHEUS NASCIMENTO MELO	AL00633613	HCH3173	7455-0	16/03/2019	12:02:13
MATHEUS ROCHA SANTOS	AL00633639	HGO3307	7455-0	16/03/2019	14:24:21
MAURICIO HEITOR DA SILVA	AL00633791	PEK9129	7455-0	17/03/2019	14:29:24
MAURO APARECIDO DE ALMEIDA	AH00660023	OQT3319	5843-3	16/03/2019	10:44:00
MAURO BRAGA FERREIRA	AH00660027	PUG9624	5843-3	16/03/2019	10:52:00
MAURO LUCIO DE ARAUJO	AL00634030	GOZ7982	7455-0	16/03/2019	15:30:15
MAYCON JHONE DA SILVA	AL00633492	HEA7033	7455-0	16/03/2019	01:26:14
MERCES CANDIDA BARBOSA	AL00634042	PWF4032	7455-0	16/03/2019	16:47:19
METALURGICA FERCAR LTDA	AH00659477	DQJ2003	5711-0	15/03/2019	05:52:00
MICHAEL DA SILVA FREITAS	AH00659313	HKR0787	5991-0	17/03/2019	12:24:00
MICHAEL JACKSON PEREIRA	AH00659977	QMS2435	5843-3	16/03/2019	07:00:00
MICHELE MARIA ARTHUSO	AL00633716	HNZ0699	7455-0	16/03/2019	22:29:39
MIGUEL FERNANDO DA COSTA	AH00660044	HJU4885	5185-2	16/03/2019	13:30:00
MILENI LOURDES DOS REIS SILVA	AL00633967	HWP4439	7455-0	16/03/2019	02:26:00
MINERACAO TRANS ALEGRIA E JLC LT	AL00633568	PXJ7171	7455-0	16/03/2019	09:07:23
MIRALDO DA SILVA	AL00633511	EUZ6845	7455-0	16/03/2019	04:13:32
MIRANDA E OLIVEIRA COM.VEIC LTDA	AL00633701	GON5264	7455-0	16/03/2019	20:08:02
MIRIAN CEREZO	AH00659303	DED5665	5185-1	17/03/2019	11:21:00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HOR	AM00444700	PXH2661	5550-0	15/03/2019	09:10:00
MONICA BEIER	AL00633535	PYH8585	7455-0	16/03/2019	06:54:28
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00633506	QOA0475	7455-0	16/03/2019	02:45:03
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AH00660038	PZS8481	5843-3	16/03/2019	13:18:00
MURILO HENRIQUE GONCALVES	AL00633684	DCX0568	7455-0	16/03/2019	18:11:02
NARDELLE MOTTA CANGUSSU	AL00633709	PJY3658	7455-0	16/03/2019	21:14:52
NEY CAMILO DA SILVA	AH00660028	HHZ1122	5843-3	16/03/2019	10:54:00
NILSON FONSECA DE JESUS	AL00633650	NTE8998	7455-0	16/03/2019	15:32:01
NIVEA MOREIRA DA SILVA	AH00659295	GKJ7104	5185-1	16/03/2019	10:18:00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

NIVEA MOREIRA DA SILVA	AH00659296	GKJ7104	6017-5	16/03/2019	10:18:00
NONATO TRANSPORTES E SERVICOS LT	AL00633703	PUQ7366	7463-0	16/03/2019	20:15:41
NOVA FRONTEIRA COMERCIAL LTDA	AL00634031	MEA3491	7455-0	16/03/2019	15:41:14
NUBIA ALVES	AL00633551	QOE7366	7455-0	16/03/2019	07:56:20
ORION BRASIL C E EMP IMOBILIARIO	AL00633615	PVY6112	7463-0	16/03/2019	12:03:06
PABLO AUGUSTO MONTEIRO MELO	AL00633671	QNP2142	7455-0	16/03/2019	17:06:47
PABLO HENRIQUE ROCHA	AL00633628	QPE9038	7455-0	16/03/2019	13:03:53
PADMA EMPR. PARTICIPACOES LTDA	AL00633993	OWT7370	7463-0	16/03/2019	09:34:40
PAMELA KELLY SILVA ARAUJO	AL00633810	JHD8865	7455-0	17/03/2019	16:02:18
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	AL00633527	QOY4311	6050-3	16/03/2019	06:12:03
PAULO CALDEIRA JUNIOR	AH00659301	HFE9496	5185-1	17/03/2019	10:25:00
PAULO CALDEIRA JUNIOR	AH00659302	HFE9496	7633-1	17/03/2019	10:25:00
PAULO CESAR DA SILVA	AL00633719	PXU1346	7455-0	16/03/2019	22:57:36
PAULO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AL00633788	JNQ0405	7455-0	17/03/2019	13:21:38
PAULO HENRIQUE FERNANDES	AH00659557	DIA0932	5541-4	16/03/2019	10:14:00
PAULO HENRIQUE N. VASCONCELOS	AL00633702	OME8906	7455-0	16/03/2019	20:09:17
PAULO ROBERTO A P JUNIOR	AL00633642	PUM2533	7455-0	16/03/2019	14:46:51
PAULO RODRIGUES DA SILVA	AL00634017	GOR5990	7463-0	16/03/2019	13:30:22
PEDRO PAULO DE A ALBUQUERQUE	AL00633744	OQO2926	7463-0	17/03/2019	07:42:50
PEDRO RAIMUNDO EFIGENIO	AL00633717	HEU5208	7455-0	16/03/2019	22:32:32
PERICLES ROQUE TEIXEIRA	AH00660010	GVQ1239	5185-2	16/03/2019	08:57:00
PETERSON HENRIQUE DIAS DA SILVA	AL00633567	FES0225	7455-0	16/03/2019	09:06:33
PHILIPPE SANTANA COSTA	AL00633706	NXY8766	7455-0	16/03/2019	20:50:27
POLIKART LTDA	AL00633610	PZS3107	7455-0	16/03/2019	11:53:06
POLLIANA CRISTINA ARAUJO SILVA	AH00656782	GXJ1661	5541-3	17/03/2019	14:00:00
PONTO DA ECONOMIA LTDA	AL00633802	JVT7654	7463-0	17/03/2019	15:37:49
POROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP	AL00633611	QNN4321	7455-0	16/03/2019	11:56:32
POROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP	AL00634025	QNN4321	7455-0	16/03/2019	14:38:39
POSTO CARINHOSO LTDA EPP	AL00633505	OXI7441	7463-0	16/03/2019	02:38:00
PRISCILLA MAGALHAES SILVA	AL00633547	AZJ9566	7455-0	16/03/2019	07:38:11
QUINTINO GOMES NETO	AH00659973	QOE5060	5843-3	16/03/2019	06:52:00
RAFAEL BARBOZA BORGES	AH00660035	HII1959	5452-1	16/03/2019	13:12:00
RAFAEL DE LIMA CARDOSO	AL00634021	HAY5911	7455-0	16/03/2019	13:48:44
RAFAEL MAIA CANDIAN	AL00634056	HHB6379	7455-0	16/03/2019	22:57:05
RAFAEL MORAES RODRIGUES DA CRUZ	AL00634053	ODN1644	7455-0	16/03/2019	21:42:29
RAFAELA F F DA SILVA ME	AL00634039	PUZ4473	7455-0	16/03/2019	16:24:54
RAFAELLE STEPHANIE MUNIZ SANTOS	AL00633617	ORA6911	7455-0	16/03/2019	12:10:28
RAIMUNDO COSTA PEREIRA	AL00633772	FUV1951	7455-0	17/03/2019	11:14:11
RAJA RENT A CAR LTDA	AH00659556	PUJ5045	5819-6	16/03/2019	09:52:00
RAMON BARBOSA AGUIAR	AL00633483	OWZ3335	7455-0	16/03/2019	00:05:21
RAMON MARTINS QUARESMA	AH00660005	HNU7287	5568-0	16/03/2019	08:40:00
REGILANDO BRIER LEITE	AL00633768	HAV3629	7455-0	17/03/2019	10:53:50
REGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	AL00633682	GWC1061	6050-3	16/03/2019	17:59:03
REGINALDO GOMES PEREIRA	AL00633601	CYT7617	7455-0	16/03/2019	11:27:42
REGIS WELLINGTON ALVES	AH00659560	HNN9343	5452-6	16/03/2019	11:01:00
RENATA CRISTINA NONATO DA SILVA	AL00633531	PVK8462	7455-0	16/03/2019	06:28:49
RENATO LUIZ ZOLIO GONZAGA	AL00633732	OLU9165	7455-0	17/03/2019	00:44:16

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RICARDO EUSTAQUIO MELGACO DINIZ	AL00633598	ORG7559	7455-0	16/03/2019	11:13:19
RICARDO JOSE RODRIGUES	AL00633789	OMB4276	7455-0	17/03/2019	13:29:56
RICARDO SERGIO GONCALVES	AL00633960	HDS8129	7455-0	16/03/2019	19:55:48
RICARLA DE MORAIS SILVA DUTRA	AH00659974	OMH8715	5843-3	16/03/2019	06:55:00
RICHARD LINCOLN N F RIBEIRO	AL00633969	GVS6822	7455-0	16/03/2019	03:16:56
ROBERTA CRISTINA DA S.CORDEIRO	AL00633571	GLG4998	6050-3	16/03/2019	09:20:07
ROBERTO HONORIO DA COSTA	AH00659985	HBZ3812	5843-3	16/03/2019	07:20:00
ROBSON WARLEY SOARES DE TELES	AL00633620	PXN5797	7455-0	16/03/2019	12:25:25
RODAR EMPREEND E TRANSP LTDA EP	AL00633519	HMV7128	7455-0	16/03/2019	05:17:40
RODOVIARIO MORADA DO SOL LTDA	AL00633605	PYQ6087	7455-0	16/03/2019	11:40:53
RODRIGO BISINOTTO	AH00659219	HIG2750	5185-1	16/03/2019	13:12:00
ROMARIO VINICIUS ALVES	AL00633681	HGO2205	6050-3	16/03/2019	17:52:04
RONALDO CAETANO DA SILVA	AL00633777	PXT0651	7455-0	17/03/2019	11:47:15
RONALDO WAGNER FERREIRA	AH00656785	HKJ8870	5738-0	17/03/2019	17:41:00
RONALDO WAGNER FERREIRA	AH00659109	HKJ8870	5185-1	17/03/2019	17:41:00
ROSANA AP SIBILA FRAGA SOUZA	AL00633771	FHC2434	7455-0	17/03/2019	11:05:18
ROSANA GOMES DE OLIVEIRA LOPES	AH00659559	HNK9930	5452-6	16/03/2019	10:59:00
ROSANGELA RICARDO ELOY	AL00633668	DYC3033	7455-0	16/03/2019	16:59:00
ROSELI MARIANO DE SOUSA	AL00633480	HGB9256	7455-0	15/03/2019	23:59:50
ROSINEI LOPES MAIA DA ROCHA	AH00656781	HBZ1128	5541-3	17/03/2019	13:59:00
RUIMAR VIEIRA MACHADO	AH00660032	HFT9700	6050-1	16/03/2019	12:26:00
SABRINA SAMILA FELIX	AL00634024	GSY9465	7455-0	16/03/2019	14:34:15
SAMAEL SILVEIRA DA FONSECA	AL00633621	QOY8003	7455-0	16/03/2019	12:25:30
SANDRA MARIA APARECIDA GUIMARAE	AL00633675	OXI1695	7455-0	16/03/2019	17:21:19
SANDRA MARIA AMARAGY DE ARAUJO	AH00660002	OPE5938	5843-3	16/03/2019	08:30:00
SANZIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	AL00633662	EFQ0803	7455-0	16/03/2019	16:21:56
SAYMON JULIO SILVA	AL00633964	OXJ4795	7463-0	16/03/2019	01:46:26
SEBASTIAO FIGUEIREDO DOS SANTOS	AL00633520	HFK3398	6050-3	16/03/2019	05:34:10
SEBASTIAO VICENTE FERREIRA	AL00633577	GTD3321	7455-0	16/03/2019	09:43:09
SEC ESTADO ADMINISTRACAO PRISION	AL00633678	HMH1918	7455-0	16/03/2019	17:45:12
SENIO DIAS MACIEL	AL00633712	PZE5678	7455-0	16/03/2019	21:51:21
SERGIO CARLOS B DA FONSECA	AL00633970	HCI2342	7463-0	16/03/2019	04:06:22
SERGIO LUIZ DE PAULA JUNIOR	AL00633514	OQD6593	7455-0	16/03/2019	04:55:38
SERGIO LUIZ MAURICIO SOARES	AH00659105	HIY4610	5207-0	16/03/2019	14:42:00
SERGIO LUIZ MAURICIO SOARES	AH00659106	HIY4610	6041-2	16/03/2019	14:42:00
SHIRLEY BRAZ TEIXEIRA	AL00633484	HJR7901	7455-0	16/03/2019	00:14:05
SHIRLEY DA SILVA	AL00633713	OMG0944	7455-0	16/03/2019	22:08:07
SHIRLEY ELIANE GOMES	AL00633670	HGL0102	7455-0	16/03/2019	17:03:01
SIDNEI GONCALVES FERREIRA	AH00658357	OMF4933	5185-1	17/03/2019	11:16:00
SILAS BATISTA	AL00633540	OPU8059	7455-0	16/03/2019	07:13:30
SILMARA MARIANA G.DE SOUZA	AL00633557	HML4130	7455-0	16/03/2019	08:19:59
SIMONE MOTA FERREIRA	AH00651957	HJQ8873	5550-0	15/03/2019	10:36:00
SONIA CRISTINA DA SILVA HUDSON	AL00633561	PUO2563	5673-2	16/03/2019	08:30:58
SULAMITA LOPES DE SOUZA	AL00633730	HDI4734	7455-0	17/03/2019	00:00:48
TANIA REGINA PEREIRA NUNES	AL00633619	QOE5291	7463-0	16/03/2019	12:17:55
TATIANA DOS SANTOS	AL00633992	KZM1532	7463-0	16/03/2019	09:26:31
TATIANA DOS SANTOS	AL00634043	KZM1532	7463-0	16/03/2019	17:21:22

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AH00660041	HNC4773	5843-3	16/03/2019	13:27:00
TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AH00660042	HNC4773	6041-2	16/03/2019	13:27:00
TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AH00660043	HNC4773	5207-0	16/03/2019	13:27:00
THAIS DA SILVA MONTEIRO	AH00660030	QPU6743	7633-2	16/03/2019	11:10:00
THAMIRIS SILVA COSTA	AL00633521	HFX4860	7455-0	16/03/2019	05:43:15
THIAGO ZERAICK MONTEIRO	AL00633546	QPR0295	7455-0	16/03/2019	07:36:03
THOMAS KARL KUBEREK	AL00633759	GMP0819	7455-0	17/03/2019	10:11:50
THYAGO JOSE ALBERTO B TRIGO	AL00633741	PYV0090	7455-0	17/03/2019	06:42:15
TIAGO SIMOES LEITE	AH00660040	QPT3740	5843-3	16/03/2019	13:24:00
TRANSPORTADORA TELLES LTDA	AL00633554	QIR8558	7455-0	16/03/2019	08:06:08
TULIO DE MEDEIROS RODRIGUES	AL00633583	PZT6121	7455-0	16/03/2019	10:19:43
UENDER FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AL00634000	GKV3260	7455-0	16/03/2019	11:06:12
UESDRAS LUCIO DOS SANTOS	AH00659991	HHX4793	5843-3	16/03/2019	07:43:00
ULISSES JOSE DE OLIVEIRA	AL00633994	HGF2198	7455-0	16/03/2019	09:51:07
UNIDAS SA	AL00633592	QOZ2873	7463-0	16/03/2019	10:56:54
UNIDAS SA	AL00633699	QOZ3128	6050-3	16/03/2019	19:53:55
UNIDAS SA	AL00633767	QOZ3526	7455-0	17/03/2019	10:53:46
UNIDAS SA	AL00634054	QOF1292	7455-0	16/03/2019	22:11:49
VALDIR FERNANDES CARDOSO	AH00658355	HOH7690	5550-0	17/03/2019	10:09:00
VALDIVIO COLETA FERREIRA	AL00633525	OQF2104	7455-0	16/03/2019	06:06:54
VALERIA DAS GRACAS REIS	AL00634028	GUV9281	7455-0	16/03/2019	15:27:11
VANDERLEI CUNHA SANTOS	AL00633697	MSV0034	7455-0	16/03/2019	19:43:13
VANDERLUCIO JOSE DE OLIVEIRA	AL00633754	PXF9897	7455-0	17/03/2019	09:29:16
VANESSA DA SILVA LIMA	AL00634061	HLU7336	7455-0	16/03/2019	23:57:49
VANESSA REZENDE DE SOUZA	AL00633467	PZX2859	7455-0	15/03/2019	23:21:51
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	AL00633722	HIU7434	7463-0	16/03/2019	23:18:30
VERENICE DE CARVALHO G. FRANCA	AL00633981	GYI4937	7455-0	16/03/2019	08:00:53
VILMA BARBOSA GENTILUOMO	AL00634058	QNF1517	7455-0	16/03/2019	23:03:33
VIVIAN POLIANA GOMES DOS SANTOS	AL00633630	FRR4214	7455-0	16/03/2019	13:15:10
VIVIANE DE JESUS GONCALVES MAIA	AL00633464	JEZ8159	7463-0	15/03/2019	22:57:27
VIVIANE LOURENCO DE PAULA	AL00634003	HKT1654	7455-0	16/03/2019	11:17:39
VIVIANE SOUZA BICALHO BACELETE	AL00634007	HGS5963	7455-0	16/03/2019	11:38:48
VLADIMIR LADISLAU DE A MALTA	AH00659999	HIX6717	5843-3	16/03/2019	08:22:00
WAGNER W NICACIO	AH00659976	OPC8237	5843-3	16/03/2019	06:58:00
WALACE FELIPE DOS SANTOS	AL00633534	QOV7925	7455-0	16/03/2019	06:52:11
WALACE IZAIAS DA SILVA	AL00633965	PUS7922	7455-0	16/03/2019	02:07:41
WALDELEI MELQUIADES RAMOS	AL00633664	GXA4470	7455-0	16/03/2019	16:33:44
WALDELIA FERNANDES OLIVEIRA	AL00633688	HDY6891	7455-0	16/03/2019	18:32:56
WALDENEI DO CARMO ROSA	AL00634044	HEN9248	7455-0	16/03/2019	17:32:47
WALDINEU ROSA	AL00633676	HCG8911	7455-0	16/03/2019	17:26:42
WALISON LUCAS EZEQUIEL ALVES DA SILVA	AL00633726	PWQ7602	7455-0	16/03/2019	23:31:54
WALTER SOARES OLIVEIRA	AL00633510	MUR3622	7455-0	16/03/2019	04:08:08
WANDERSON DE SOUZA ALVES	AL00633779	HHS5965	7455-0	17/03/2019	12:06:39
WARLEY JONATHAN DA COSTA ROSA	AH00659222	HKK3376	5819-1	17/03/2019	11:44:00
WARLEY SANTOS DIAS	AL00633629	HGG5110	7455-0	16/03/2019	13:04:04
WASHINGTON BORGES DE OLIVEIRA	AL00634020	GYQ2463	7463-0	16/03/2019	13:43:03
WASHINGTON LUIZ GOMES SENRA	AL00633596	NIS5880	7455-0	16/03/2019	11:06:16

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

WEBERSON DAS GRACAS DE ABREU	AL00634016	QPV4214	7455-0	16/03/2019	13:26:09
WEBSTER LUZIANO	AH00660001	OJA0312	5843-3	16/03/2019	08:30:00
WELINGTON CELIO NASCIMENTO	AL00633766	HEX4120	7455-0	17/03/2019	10:49:31
WEMERSON ABRANJE DE SOUSA	AL00633799	OUM9974	7455-0	17/03/2019	15:21:38
WEMERSON SOUZA DA SILVA	AH00658351	QNG3109	5452-1	16/03/2019	10:38:00
WERBERT DA SILVA	AL00633522	HNW4398	7455-0	16/03/2019	05:48:57
WESLEY FARIA DE SOUSA	AH00660006	GWS2590	5843-3	16/03/2019	08:41:00
WESLEY FARIA DE SOUSA	AH00660007	GWS2590	5185-2	16/03/2019	08:41:00
WILLIAM DOUGLAS DA COSTA PAZ	AH00659306	GYQ1210	5185-1	17/03/2019	11:36:00
ZERO GRAU COMERCIO E INDUSTRIA L	AL00633792	HHF3530	7463-0	17/03/2019	14:36:05
ZEY LINA GRIGORIO	AL00633756	PYE9782	7455-0	17/03/2019	09:43:54
Gustavo Gomes Peixoto Autoridade de Trânsito					

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 008/2019.
Regulamenta o uso de ar condicionado nas dependências do Plenário Vereador José Custódio na Câmara Municipal de Contagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de ar condicionado nas dependências do Plenário Vereador José Custódio, na Câmara Municipal de Contagem, em dias de Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenidades e Audiências Públicas, devendo ser mantida a temperatura do ambiente entre 23 (vinte e três) e 26 (vinte e seis) graus, conforme o número de pessoas presentes nas galerias do Plenário.
§1º As paletas dos aparelhos de ar-condicionado deverão ser fixadas em direção oposta às pessoas presentes no local, ou em modo de oscilação, a fim de se preservar conforto e saúde.
§2º O uso dos equipamentos poderá ser alternado entre um aparelho ligado e outro desligado, conforme a quantidade de pessoas presentes.
Art. 2º Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser ligados 10 (dez) minutos antes do uso do Plenário.
Art. 3º Os equipamentos deverão ser manuseados somente pelo funcionário responsável pelo som do Plenário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em 21 de março de 2019.

Ver. DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- Presidente –

RAPHAELLA CRISTINA DA SILVA
-DIRETORA DE MANUTENÇÃO-

PORTARIA N.º 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas contidas no inciso I, alínea "L" do artigo 47 do regimento Interno vigente,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 4.620, de 23 de setembro de 2013, que cria na Câmara Municipal de Contagem, a "ESCOLA LEGISLATIVA DE CONTAGEM", e dá outras providências.

CONSIDERANDO a indicação da Mesa Diretora para a direção da Escola Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para comporem o Conselho da Escola da Escola Legislativa de Contagem:

CLÁUDIO SANTOS FONTES – "CAPITÃO FONTES" – DIREÇÃO;

CRISTYANY FERREIRA MEIRELES – COORDENADORIA GERAL DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS;

DANIELA FELÍCIA MORAIS DE CASTRO CUNHA ROCHA – SUPERVISORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS;

AMANDA SARTORI SOUZA – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 011/2017.

Palácio, 1º de janeiro, em 22 de março de 2019.

Ver. DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
- Presidente -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM O PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TERMINO	VALOR R$
LUIZ RENATO BELEM MACHARETH SILVA	091.885.086-09	02/10/2018	30/09/2019	1.000,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.